

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PROCESSO Nº:	P741694/2017
MODALIDADE:	RDC PRESENCIAL Nº 008/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2017 às 09h30min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2017 às 09h45min.
- INÍCIO DA DISPUTA: 19/10/2017 às 10h00min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
 - e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br
 - fax: (085) (3252.1630)
 - fone: (085) (3452.3477)
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
12. DOS PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO (**MODELO**).
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (**MODELO**).
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (**MODELO**).
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**MODELO**).
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (**MODELO**).
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO (**MODELO**).
- VIII. MINUTA DE CONTRATO.
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (**MODELO**)
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS (**MODELO**)
- XI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU (**MODELO**)
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (**MODELO**)
- XIII. PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA
- XV. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**MODELO**)
- XVI. DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS
- XVII. PEÇAS GRÁFICAS

GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação.
2. **RDC** - Regime Diferenciado de Contratação.
3. **LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação.
4. **HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação.
5. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: - Secretaria Municipal de Educação – SME.
6. **GESTOR DO CONTRATO**: - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
7. **ADJUDICATÁRIA**: - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto.
8. **CONTRATANTE**: - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual.
9. **CONTRATADA**: - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública.
10. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
11. **PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza.
12. **DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
13. **DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
14. **AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretaria Municipal de Educação - SME, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
15. **ORÇAMENTO**: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA.
16. **CLFOR**: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

EDITAL DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, com fundamento no parágrafo terceiro do artigo 1º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.745, de 2012, e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das **8h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **16h30min** horas mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* compras.fortaleza.ce.gov.br.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:

2.1. No dia 19 de outubro de 2017, às 09h30min, no Auditório Máster da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem.

2.1.1. **A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas.**

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

2.1.2.1. Caso o(s) participante(s) subsequente(s), na ordem de classificação, se encontre(m) presente(s) à sessão e porte(m) os documentos acima, serão os mesmos analisados na própria sessão, sem necessidade de concessão do prazo assinalado.

2.1.3. **Os documentos a que se referem os itens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o item 2.1.**

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL**.

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO**.

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. No caso de empresas estrangeiras, devidamente representadas no país, nos termos da legislação vigente, deverão apresentar documentação do seu representante legal no Brasil.

4.2.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências da habilitação mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*).

c) empresa com decretação de falência em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

d) empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação.

e.1) caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente.

h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

j) Na forma de Consórcios, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 11.795 de 08 de outubro de 2008, bem como, na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA desde Edital.

4.3.1. Para fins do disposto nas **alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima**, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.2. O disposto no item acima se aplica aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.5. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

4.5.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.6. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.7. A pessoa jurídica deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados neste edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal dos licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

- a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações.
- b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.

5.1.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte), declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no **subitem 4.3** deste edital, que deverá vir, obrigatoriamente, fora dos envelopes conforme **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO**.

5.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e, **ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO XV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal. ANEXO XV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas no subitem 5.2 e 5.3 serão juntados ao processo da licitação.

5.5.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL /2017
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

6.3 O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO**, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (**ANEXO III**).

6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**ANEXO IV**).

6.3.3. Planilha Orçamentária com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada.

6.3.4. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e Planilha Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem (**ANEXOS IX E X**).

6.3.5. Cronograma Físico-financeiro.

6.3.6. Declaração de Vistoria (**ANEXO XVI**), ou Declaração de Responsabilidade.

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no **ANEXO I – Projeto Básico**, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços.

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

6.8. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais.

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

a) **BDI de construção de edifícios – 25,92%** (vinte e cinco vírgula, noventa e dois por cento).

b) **Encargos Sociais – Horista: 88,66% (oitenta e oito vírgula sessenta e seis por cento); Mensalista: 50,66% (cinquenta vírgula sessenta e seis por cento).**

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 8 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital.

6.10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

6.10.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

6.11. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011.

6.12. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.3 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação.
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:

d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

d.2) entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro.

- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade.

e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

- f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais.

f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).

- g) Após a definição do melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a CPL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações.

g.1) havendo reinício de disputa, os licitantes serão convocados, de forma sequencial, a apresentar lances a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais.

- h) nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

- i) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance.

- j) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados.

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido.

7.3.1.2.1 Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do art. 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.3.1.3. O disposto no subitem 7.3. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.3.1.4. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1.6. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.6.1. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.6.1.1. Serão dispostos na urna de nº 1 tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.6.1.2. Serão dispostos na urna de nº 2 uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.6.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.6.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.7. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (ANEXO III)**.

7.4.2. **PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS.**

7.4.2.1. **Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:**

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital.

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais incidentes para os serviços previstos na Planilhas de Quantidades e Preços.

7.4.4. Cronograma físico-financeiro preliminar (**ANEXO XII**), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês, caso em que o cronograma será ajustado à situação.

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da SME, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. Planilhas de Composição Analítica de Preços Unitários (CPU’S) de todos os itens da Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no **Anexo XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU**.

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados **uma única vez**, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro.

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade.

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis.

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório.

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SME.

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pela SME, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital.

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 4ª (quarta) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que a SME admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1.

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da SME, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base.

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela SME, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pela SME, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e

convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será **desclassificada**.

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste edital.

7.9. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor. (§3º, artigo 43 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, incluso pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL/2017

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

Nº CNPJ (ou documento equivalente)

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações (ANEXO V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.4.2.1. Qualificação Técnica

8.4.2.1.1. **Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado**, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. **Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional** conforme **ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO**.

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá apresentar:

8.4.2.1.2.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

I) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho correspondente, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevante são:

POR LOTE:

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X COM 731,65 m²;
- GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA COM 134,25 m²;
- IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM COM 554,47 m²;
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA COM 112,89m³;

II) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes aos serviços objeto deste edital, ou profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CAU, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes aos serviços objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

POR LOTE:

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA;
- GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA;
- IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP);
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA;

8.4.2.1.3. No caso do responsável técnico dos serviços objeto do presente Projeto Básico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Comprovação através de Contrato de Prestação de Serviço.

8.4.2.1.4. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar das obras ou serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela contratante.

8.4.2.1.5. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

8.4.2.1.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por Órgão Público Municipal da Sede ou Domicílio do Licitante.

8.4.2.1.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.2. Declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, a que está circunscrito o objeto a ser licitado, (MODELO – ANEXO XVI) em nome da licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Profissionais Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1 deste Edital.

8.4.2.2.1. Os dias e horários da visita técnica deverão ser previamente agendados com antecedência de **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista no item 2.1** com a Secretaria Municipal de Educação – Coordenadoria de Infraestrutura pelo telefone (85) 3459-5959, ou na própria Secretaria, de segunda à sexta feira, das **12h às 17h**, na Avenida Desembargador Moreira Nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

8.4.2.2.2. A empresa licitante poderá realizar visita técnica prévia ao (s) local(ais) da(s) obra(s) onde os serviços serão executados, examinar os projetos, especificações e planilhas de quantidade e preços, tomando conhecimento de todos os detalhes e peculiaridades que julgar convenientes, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93 e suas alterações, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços ora licitados.

8.4.2.2.3. Após a visita será emitida Declaração de Vistoria pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – Coordenadoria de Infraestrutura, a que está circunscrito o objeto a ser licitado em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde será executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

8.4.2.2.4. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas.**

8.4.3 Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços.
- b) local de execução.
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada.
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU.
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio.
- b) Diretor.
- c) Empregado.
- d) Responsável técnico.

8.4.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

8.4.5.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.

8.4.5.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

8.4.5.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor.

8.4.5.4. Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT.

8.5. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:

8.5.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

8.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores.

8.5.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições.

8.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL , por quem de competência do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante.

02.01.01 - A boa situação do licitante será comprovada através da liquidez geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e endividamento total (ET) menor ou igual a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), assim estabelecidos:

a) Endividamento Total

ET = [(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / (Ativo total)] menor ou igual a 0,75

b) Liquidez Corrente (LC)

LC = (Ativo Circulante / Passivo Circulante) maior ou igual a 1,0

c) Liquidez Geral (LG)

LG = [(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)] maior ou igual a 1,0

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresariais e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

8.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – **CNPJ** que esteja dentro do prazo de validade nela atestado

8.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.5.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS **FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.5.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

8.5.3.3.2. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

8.5.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

8.5.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

8.5.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nos subitens 8.5.2 e 8.5.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.5.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.5.5. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, a mesma somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional.

8.5.6. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no **subitem 8.5.3**, deste Edital.

8.5.7. A comprovação de regularidade fiscal da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.5.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

8.5.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.5.8. Em quaisquer das situações estabelecidas no subitem 8.5 deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a CPL poderá fazer consulta por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade, podendo, ainda o licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

8.6. Recebidos OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.6.1. Consulta “online”, por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.6.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.5.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.5.4, durante a sessão pertinente.

8.7. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante **inabilitado**.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.

8.9. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

8.10. Definida a primeira colocação, após declarada a habilitação, o(s) licitante(s) remanescente(s), segundo a ordem de classificação, de acordo com os registros feitos na Ata da Sessão, deverão apresentar, no prazo de 02(dois) dias úteis, perante a Administração, DECLARAÇÃO de que

aceita(m) cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou de que mantém sua proposta original, conforme o caso.

8.10.1. O silêncio do(s) licitante(s) será tido como a intenção de manutenção da proposta original.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados e disponibilizados no site **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza,, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às **16h, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à impugnante, dando-se ciência aos demais interessados antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação.

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão.

9.3.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3.

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Caso haja alguma restrição na documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, a contagem do prazo recursal somente iniciar-se-á após decorrido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** destinado a regularização da documentação, nos termos previstos

no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou antes, do prazo mencionado desde que a microempresa ou empresa de pequeno porte apresente as eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta Central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital.

9.5.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias **úteis** da data do término do prazo recursal.

9.5.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

9.5.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contra razões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo.

9.8. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.9.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretaria Municipal da Educação - SME que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supráveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, DOM e DOU os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, sendo o **prazo de execução da obra/serviços de 04 (quatro) meses**, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.2. Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto do Anexo I – Projeto Básico que compõe esse Edital e que, conseqüentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:

- a) Serviços Preliminares.
- b) Movimento de Terra.
- c) Infraestrutura e obras de contenção.
- d) Impermeabilização.
- e) Revestimentos internos/externos.
- f) Esquadrias.
- g) Louças, metais e acessórios.
- h) Instalação de combate a incêndio.
- i) Instalações hidráulicas.
- j) Instalações sanitárias.
- k) Instalações Pluviais.
- l) Instalações elétricas.
- m) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- n) Cabeamento estruturado.
- o) Antena Coletiva.
- p) Climatização.
- q) Gás liquefeito de petróleo.
- r) Paisagismo e urbanização.
- s) Muros e fechamento.
- t) Serviços finais e diversos.

11.2.1. A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, especificações e memoriais descritivos.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

12.1. O representante da SME e da empresa vencedora do certame farão conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

12.2. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

12.2.1. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições,

quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

12.2.2. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:

- a) A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão.
- b) A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

12.3. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

12.4. Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.

12.4.1. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o Anexo I - Projeto Básico deste edital.

12.4.2. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

12.4.3. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

12.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor do certame, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas.

12.6. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.7. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas LICITANTES.

12.8. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo Banco do Brasil, com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a. Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições.
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados.
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária.
- d. Prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade.

e. Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

12.9. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

12.9.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

12.9.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.9.3. O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira desta.

12.10. O primeiro pagamento só será realizado após a apresentação ao órgão ou entidade licitante da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

12.11. A CONTRATANTE, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços, incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

12.12. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.12.1. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

12.13. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.

12.14. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.15. Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore.

12.16. Apenas caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade.

12.17. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE.

12.18. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

12.19. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME , conforme especificação a seguir:

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1900, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

15. DAS RESPONSABILIZAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, o licitante:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados.
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital.
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa.
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital.

e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar na Secretaria Municipal de Educação - SME, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro.

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada.

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI).

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital.

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela SME.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

15.4. Manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

15.5. A CONTRATADA apresentará após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, a apólices de Seguro dos Serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), tendo a Prefeitura Municipal de Fortaleza, como BENEFICIÁRIA, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores ao do Contrato, sob pena das cominações prevista neste instrumento.

a) a CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato e o número do Processo.

15.5.1.2. objeto a ser contratado, especificado neste Edital.

15.5.1.3. localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado.

15.5.1.4. nome e número do CNPJ do emitente (seguradora).

15.5.1.5. nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

15.7.1. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

15.7.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.9 Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

15.10. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.10.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital.

15.10.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.10.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza e todas as esferas da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei 12.462/2011.
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso.
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades.

I. Advertência.

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa.

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso.

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos.

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir.

N = Período de atraso por dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS

F

1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

- b) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços, ou por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, ou, ainda, deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.
- c) 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente o Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

II.1 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

II.2 A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

II.3 A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

III. Suspensão temporária de participação em licitação com o município de Fortaleza por prazo na o superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

16.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.

16.3.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.4. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

16.5. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante.

16.6. O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

16.7. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes.

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso.

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 35

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3452-3477 ou no site: compras.fortaleza.ce.gov.br.

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente.

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, _____ de _____ de 2017.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Aprovação expressa da Coordenadoria Jurídica

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação - SME.

2. OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação – SME apresenta o projeto completo para necessária Contratação de Empresa(s) especializada(s) com fim à execução dos Serviços de Reforma, englobando serviços civis e arquitetônicos (acessibilidade), elétricos, Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosféricas (SPDA), climatização, exaustão, combate a incêndio e instalação de gás, antena coletiva, na ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS, Unidade Educacional do Município de Fortaleza – CE, com o fornecimento de materiais, localizada na área de abrangência do Distrito Educacional I, distribuída em 01 lote assim constituído:

LOTE ÚNICO

A Secretária Municipal de Educação – SME apresenta o projeto completo para necessária **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO SÁ Nº 7460 – BARRA DO CEARÁ – DISTRITO I.**

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Esta seção visa descrever os Projetos de Reforma da Escola Municipal de Tempo Integral Aldemir Martins do Município de Fortaleza, desenvolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SME.

3.2. A contratação conforme apresentado no item 2 deste ANEXO. Os grupos de serviços contemplados são:

- Serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Infraestruturas e Obras de Contenção;
- Alvenaria , Painéis e Divisórias;
- Impermeabilização;
- Revestimentos internos e externos;
- Esquadrias;

- Louças, Metais e Acessórios;
- Instalações de Combate a Incêndio;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Sanitárias;
- Instalações Pluviais
- Instalações Elétricas;
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Cabeamento Estruturado;
- Antena Coletiva
- Climatização;
- Gás Liquefeito de Petróleo;
- Paisagismo e Urbanização;
- Muros e Fechamento;
- Serviços Finais e Diversos.

3.3. Para a REFORMA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL a CONTRATANTE fornecerá um projeto básico da(s) Área(s) do vestiário e banheiros, do auditório, escola. Casa de gás e lixeira. Os Projetos Executivos serão entregues juntamente com as Ordens de Serviço.

4. JUSTIFICATIVA

A cidade de Fortaleza possui cerca de 2.609.716 (dois milhões, seiscentos e nove mil e setecentos e dezesseis) habitantes e uma rede municipal de ensino que atende em torno de 197.500 crianças, jovens e adultos.

Com o objetivo de melhorar o nível de ensino na rede Pública Municipal, a Prefeitura de Fortaleza propõe o desenvolvimento de ações articuladas, que visem assegurar uma boa infraestrutura nos espaços educacionais, ao mesmo tempo em que investe em estratégias fundamentais à garantia da qualidade do ensino, tais como o fortalecimento dos processos pedagógicos, gestão escolar e monitoramento dos resultados.

Em busca de tal objetivo realizou-se convênio o Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação do Estado e o Município de Fortaleza, por meio de sua Secretaria Municipal da Educação, o convênio visa atender as necessidades educacionais com a melhoria da Infraestrutura da Escola Municipal de Tempo Integral Aldemir Martins, jurisdição do Distrito de Educação I, por meio de Reforma.

Sendo assim, a SME desenvolveu projeto de Reforma do vestiário, auditório e reforma na escola, adaptando a edificação a desempenhar a função de uma escola de tempo integral.

Desta forma, é necessário **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO SÁ Nº 7460 – BARRA DO CEARÁ – DISTRITO I.**

A Reforma desta instituição de ensino é relevante e beneficiará uma população situada em áreas de grande vulnerabilidade social e carentes de equipamentos institucionais.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente licitação se dará pelo **Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC** disciplinado pela Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 2011.

6. DA OPÇÃO PELO USO DO RDC

O Regime de Contratação Diferenciada foi estabelecido pela Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, com o objetivo de garantir maior celeridade às licitações e contratações e, conseqüentemente, ampliar a eficiência nas contratações públicas.

Inicialmente instituída apenas e tão somente para viabilizar eventos de grande complexidade, como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, o regime instituído pela citada lei acabou por ser estendido às obras de saúde e educação, exatamente porque, em sendo serviços da Administração Pública que atendem a necessidades primordiais dos administrados, a estrutura indispensável à execução, de forma minimamente satisfatória destes serviços, deve ser constituída de forma célere e eficiente, sob pena de prejuízo irreparável aos administrados, pois saúde e educação não podem esperar.

A possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia através do RDC no âmbito dos sistemas públicos de ensino foi introduzida na Lei 12.462/2011, pela Lei 12.722/2012, que acrescentou ao artigo 1º o parágrafo 3º.

A opção na presente licitação é pelo RDC Presencial. O art. 13 da mencionada lei do RDC e o art. 8º, II c/c art. 13, do Decreto nº. 7.581/2011, que regulamenta o RDC, informam que as licitações

deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, não sendo descartada a opção pela forma presencial.

Esta opção traz maior conforto a esta Administração, visto trazer em seu bojo uma celeridade ainda maior que em sua forma eletrônica e, tendo em vista a necessidade premente destas obras e o exíguo tempo para a execução, o RDC presencial é o regime que melhor se adéqua à situação, sobretudo se considerada a eficiência e a celeridade que tal sistema atribui às contratações.

Importante ainda ressaltar que a celeridade estabelecida pelo RDC indica a persecução de interesses coletivos qualificados pela otimização do tempo e, conseqüentemente, pela aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para escolha da modalidade:

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;
- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade do trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população.

7. VALOR

REFORMA – 01 (uma) – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO SÁ Nº 7460 – BARRA DO CEARÁ.

Valor do orçamento: R\$ 1.532.820,04 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Quatro Centavos);

7.1 Os valores orçados dos serviços estão apresentados em planilhas orçamentárias em anexo com as respectivas composições de BDI e Leis Sociais detalhadas.

7.1.1 O orçamento estimado utilizou as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da tabela do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)** Maio 2017, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

7.1.2 Para os **serviços** inexistentes na tabela SINAPI, novas composições foram criadas tendo como bases as composições de Custo Unitário e os coeficientes de produtividade da tabela SEINFRA, SEINF, bem como insumos e preços unitários da

tabela SINAPI. Quando não existia, nessas tabelas, algum insumo para elaborar determinada composição, foi necessário efetuar a cotação de preço desses itens no mercado.

7.1.3 Nos valores orçados foram consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais:

- a) **BDI – 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento);**
- b) **Encargos Sociais – Horista: 88,66% (oitenta e oito vírgula sessenta e seis por cento); Mensalista: 50,66% (cinquenta vírgula sessenta e seis por cento).**

8. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X
- GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA
- IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Esse RDC aplicará como critério de julgamento da proposta vencedora o **MENOR PREÇO**, decorrente do **MAIOR DESCONTO**.

9.2. O Regime de execução da obra será a empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

9.2.1. A escolha do regime de execução da obra não é decisão de livre arbítrio do gestor, uma vez que deve ser pautada pelo interesse público e estar motivada, pois impactará nas relações entre CONTRATADO e CONTRATANTE, a exemplo das medições do contrato firmado, futuros aditivos, dentre outros fatores relacionados à gestão do contrato. Logo decorre desse entendimento a constatação de que não existiria, em tese, um regime de execução melhor que outro, e sim um regime que, no caso concreto, seria mais adequado e melhor atende ao interesse público.

9.2.2. A empreitada por preço unitário caracteriza-se pela contratação da execução da obra ou serviço por preço certo de unidades determinadas. Neste regime, o pagamento é realizado por unidades de serviços executados. Portanto, é imprescindível que o edital estabeleça com clareza os critérios de medição a serem adotados na quantificação dos serviços, de maneira a impedir a adoção, durante a execução do contrato, de critérios de quantificação divergentes dos utilizados no projeto e na elaboração das composições de custo unitário pelo CONTRATANTE.

9.2.3. Devido às características dos serviços de reforma a serem prestados verifica-se que o regime

mais adequado é o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação do Contrato, prorrogável nas hipóteses dos artigos 57 e seguintes, todos da Lei 8.666/93. **O prazo de execução da obra de Reforma e ampliação da escola é de 04 (quatro) meses**, contados da assinatura da Ordem de Serviço pelo CONTRATADO.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1. ASPECTOS GERAIS

Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Projeto Básico e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação. Os serviços serão executados conforme padronização estabelecida pela CONTRATANTE e também em perfeita observância e obediência às Normas e instruções estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Fica determinado que todas as documentações relativas às obras são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

O CONTRATADO deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato.

O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços unitários propostos pela licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

Ficará o CONTRATADO obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados logo após a correspondente notificação da Fiscalização devidamente registrado no livro de Ocorrências da obra, sendo de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus decorrentes desta providência.

11.2. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/78 (Suplemento) e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modifica-la.

O fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual será de responsabilidade do CONTRATADO, e o mesmo deverá exigir que os seus funcionários utilizem e o descumprimento ocasionará penalidades.

11.3. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Salvo quando especificado, todos os materiais utilizados serão nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão as Normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações.

Se houver as citações “primeira qualidade” e/ou “similar” significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o CONTRATADO deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido o armazenamento/utilização no canteiro de obra de materiais anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com a Especificação Técnica.

Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrado no Livro de Ocorrências da Obra.

A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

12. ETAPAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE fornecerá Projeto Executivo compreendendo Ampliação e Reforma das salas e banheiros das escolas, contendo:

- a) Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 da ABNT, com plantas baixas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100, denominações dos ambientes, dimensões (lineares e áreas) dos compartimentos, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes, contemplando inclusive as áreas externas, projeto de implantação, sempre com especificação clara dos respectivos materiais de execução e acabamentos por ambiente.

12.2. A CONTRATANTE autorizará por meio da Ordem de Serviço a Ampliação das salas e banheiros das unidades escolares.

12.3. A CONTRATADA solicitará a instalação/ligação de água e esgoto, luz, junto às concessionárias de serviços.

12.4. A CONTRATADA concluirá as Áreas Interna e Externas das salas e banheiros das escolas, entregando-as limpas e prontas para instalação dos equipamentos escolares pela CONTRATANTE.

13. DO RECEBIMENTO

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da CONTRATADA, a fiscalização expedirá Termo de Recebimento da obra, resguardadas as condições previstas em lei.

Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo "Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços", conforme especificado no termo contratual.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O representante da SME e da empresa vencedora do certame farão conjuntamente, **medições mensais**, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

14.2 A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

- a. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação.
- b. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:
 - a) A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão;
 - b) A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

14.3 Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

14.4 Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.

- a. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram este **Projeto Básico**.
- b. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- c. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo

serviço.

14.5 Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor do certame, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas;

14.6 Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

14.7 Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas CONCORRENTES.

14.8. Os pagamentos serão efetuados pela SME mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

- a.** Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
- b.** Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c.** Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d.** Prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade;
- e.** Prova de regularidade com seguridade social – FGTS, no seu prazo de validade;
- f.** Provas de regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade;
- g.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

14.9. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às

previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

14.10. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA ou CAU e no INSS.

14.11. A CONTRATANTE, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

14.12. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

15. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA apresentará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em nome de engenheiro.

15.2. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com relação a licenças, taxas e emolumentos da obra.

15.3. A CONTRATADA deverá observar estritamente as disposições do Projeto Básico e da legislação vigente.

15.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), e localidade da sede da proponente.

16.1. Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho correspondente, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais

relevante são:

POR LOTE:

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X COM 731,65 m²;
- GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA COM 134,25 m²;
- IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM COM 554,47 m²;
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA COM 112,89 m³;

16.2. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes aos serviços objeto deste edital, ou profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CAU, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes aos serviços objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

POR LOTE:

- FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA;
- GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA;
- IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP);
- CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA ;

16.3. No caso do responsável técnico dos serviços objeto do presente Projeto Básico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Comprovação através de Contrato de Prestação de Serviço.

16.4. A licitante deverá apresentar declaração de visita emitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Educação, a que está circunscrito o objeto a ser licitado, em nome do licitante de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

16.4.1. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, **sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas.**

17. GARANTIA

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Educação – SME e repasse do convênio do Governo do Estado do Ceará, sem contrapartida da União.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado para tal fim.

19.2. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

19.3. Havendo necessidade de correção de serviços, a CONTRATADA se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o CONTRATANTE, devendo o CONTRATANTE proceder à nova fiscalização.

19.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do CONTRATANTE deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- IV. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- V. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- VI. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- VII. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação;
- VIII. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;
- X. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- XI. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- II. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- IV. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

22. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% **sobre o valor da prestação vencida**, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Multa de 0,1% sobre o valor global do Contrato, **por dia que exceder ao prazo contratual**;
- IV. Multa no percentual de 10% do valor total do Contrato, na **hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

23. DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

23.1. Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

23.2. Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

23.3. Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada.

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

23.4. Serão admissíveis aditivos contratuais no regime de execução contratual por preço unitário nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações.

23.5. A CONCORRENTE que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta.

23.6. Nos casos em que os quantitativos foram superestimados, a Administração Pública deve de ofício, promover sua adequação mediante celebração de aditivo contratual. Admite-se que a CONTRATADA pleiteie a não redução do valor global do contrato comprovando haver outros serviços cujos quantitativos estão subestimados, promovendo-se a compensação entre os montantes financeiros.

23.7. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 em conformidade com o Acórdão Nº 1977/2013 do TCU-Plenário.

**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 51

23.8. Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Projeto Básico.

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 52

ANEXO II - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2017

_____ (Razão Social da licitante) _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos
diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo
ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura
Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos
elencados no subitem 4.3 do edital da licitação referenciada.
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus
anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL/2017

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de _____ (extenso) dias, com desconto de _____, no valor de R\$ _____ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 008/CPL/2017

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 55

ANEXO V - (MODELO)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL
Ref.: RDC Nº. 008/CPL/2017

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Local e data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – (MODELO)
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede _____, CNPJ/MF nº _____, da importância de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC nº ____/CPL/ 2017, na mesma periodicidade constante do Contrato nº _____, datado de _____.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga -se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ (_____) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

_____/_____, _____ de _____ de _____.
(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 57

ANEXO VII (MODELO)
TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

REFERÊNCIA: RDC PRESENCIAL: /CPL/2017	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

assinatura
Nome:
Cargo:

assinatura
Nome:
Cargo:

assinatura
Nome:
Cargo:

assinatura
Nome:
Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2017
Processo nº P741694/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria Municipal de Educação - SME situada(o) na _____ nº_____, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário _____, CREA Nº _____, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n.º ____/2017 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto contratação de empresa especializada com fins à execução dos serviços de reforma da Escola Municipal de Tempo Integral Aldemir Martins do município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME:

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 0.0800, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recurso: 5.1900, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 05 (cinco) dias contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente.
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato.
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente.
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei.
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que

lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$.....
- b. MODALIDADE: RDC Nº/.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante/Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante da SME e da CONTRATADA farão conjuntamente, medições mensais, 30 (trinta) dias a partir do dia correspondente ao autorizado para início da obra, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela SME, sendo considerado como etapa o período de cada medição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A medição dos serviços será sempre feita a cada 30 (trinta) dias com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

- a. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês. neste caso o cronograma será ajustado à situação.
- b. A etapa cujo dia 31 de dezembro estiver contido no respectivo período deverá ser apurada em duas medições, as quais obedecerão à seguinte forma:
 - i. A primeira realizada em 31 de dezembro, relativa aos serviços executados entre a medição anterior até a data em questão.
 - ii. A segunda será realizada no dia correspondente à próxima medição mensal, referente aos serviços executados entre 1º de janeiro e o dia em questão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a

FISCALIZAÇÃO terá 5 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente será medido o serviço executado conforme o previsto no cronograma, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas e o disposto nos itens seguintes.

- a. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o ANEXO I - Projeto Básico.
- b. Somente serão realizadas medições mensais dos serviços efetivamente concluídos em cada etapa, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
- c. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor do certame, observados os respectivos projetos, especificações e preços das planilhas.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, estudos de solo, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares previstos nas especificações, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, horários especiais de trabalho, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelas LICITANTES.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados pela SME, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pelo Interviente:

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições.
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados.
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária.
- d. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.
- e. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados.
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO NONO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no prazo de 30 (trinta) dias após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados,

após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento da Administração da Obra deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira desta.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico-financeiro do Contratante/Interveniente, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O Contratante/Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante/Interveniente ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. Sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.
- b. Terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta.

I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão admissíveis aditivos contratuais no regime de execução contratual por preço unitário nos casos previstos no art. 65 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO QUARTO - A LICITANTE que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que os quantitativos foram superestimados, a Administração Pública deve de ofício, promover sua adequação mediante celebração de aditivo contratual. Admite-se que a CONTRATADA pleiteie a não redução do valor global do contrato comprovando haver outros serviços cujos quantitativos estão subestimados, promovendo-se a compensação entre os montantes financeiros.

PARÁGRAFO SEXTO - As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 em conformidade com o Acórdão Nº 1977/2013 do TCU-Plenário.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da Contratada:

I - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

II - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

IV - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

V - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VI - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

VII - Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

VIII - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

IX - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

X - Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

- XI - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.
- XII - Manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato.
- XIII - Demolir e refazer os trabalhos rejeitados logo após a correspondente notificação da Fiscalização devidamente registrado no livro de Ocorrências da obra sendo de inteira responsabilidade do mesmo os ônus decorrentes desta providência.
- XIV - Responsabilizar-se pelos Equipamentos de Proteção Individual, devendo exigir que os seus funcionários utilizem e o descumprimento ocasionará penalidades.
- XV - Solicitar a instalação/ligação de água e esgoto, luz, junto às concessionárias de serviços.
- XVI - Concluir as Áreas Interna e Externas das salas e banheiros das escolas, entregando-as limpas e prontas para instalação dos equipamentos escolares pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações da Contratante:

- I - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- II - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- IV - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Anexo I - Projeto Básico do edital.
- V - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de limpeza que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Projeto Básico e de seus anexos, bem como na proposta.
- VI - A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.
- VII - Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- VIII - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico-financeiro do Contratante / Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M = C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa.

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso.

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos.

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir.

N = Período de atraso por dias corridos.

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

PARÁGRAFO SEGUNDO - 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.
- b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO.
- c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO OITAVO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO NONO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante/Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante/Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da Contratada, a Fiscalização expedirá Termo de Recebimento Provisório dos Serviços. Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela Contratante, o respectivo "Termo de Recebimento Definitivo".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- I. Advertência.
- II. Multa de mora de 0,33% **sobre o valor da prestação vencida**, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas.
- III. Multa de 0,1% sobre o valor global do Contrato, **por dia que exceder ao prazo contratual**.
- IV. Multa no percentual de 10% do valor total do Contrato, na **hipótese de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA**, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei.

- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 anos.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I.Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- II.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- III.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da Secretaria Municipal de Educação - SME, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões

decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante do Contratante / Interveniente anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder nova fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, prorrogável nas hipóteses dos artigos 57 e seguintes, todos da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras é de 04 (quatro) meses, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 70

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

De acordo

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 71

ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS - BDI

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	Total	5,36%
	Benefício	
L	LUCRO	6,16%
	Total	6,16%
	Impostos	
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I $BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		25,92%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; S : Taxa representativa de Seguros; R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos; DF : Taxa representativa das despesas financeiras; L : Taxa representativa do lucro/remuneração; I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB). G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_ 31/08/2015 (CPRB:4,5%)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

ANEXO X
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
BV	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,99	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,67	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,61	8,93
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,75	18,68
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,26	5,39
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,30
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,44	1,82
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,00	3,60
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,61	0,45
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,48	11,56
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	3,14
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,61	0,48
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,63	3,62
TOTAL (A+B+C+D)		88,66	50,66

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 73

ANEXO XI
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
					ENCARGOS SOCIAIS (%)	-
					SUB-TOTAL MÃO-DE- OBRA (R\$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/F ERRAMENTAS	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FE RRAMENTAS (R\$)	-

CÓDIGO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOS IÇÕES AUXILIARES (R\$)	-

					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :	

**JUSTIFICATIVA
TÉCNICA:**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 74

ANEXO XII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR LOCAL : AVENIDA FRANCISCO SÁ, 7460 BAIRRO: BARRA DO CEARÁ- FORTALEZA/CE DISTRITO: I SER : I		ENCARGOS SOCIAIS: 88,66% / 50,66% BDI GERAL: 25,92% DATA DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 12/07/2017
PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS Data Base do Preço: SINAPI -CE (Maio/2017) - Desonerada/SEINFRA 24.1(Desonerada)		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DIAS			
			30	60	90	120
1	01. IMPLANTAÇÃO					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.995,00	52,00%	16,00%	16,00%	16,00%
			R\$ 13.517,40	R\$ 4.159,20	R\$ 4.159,20	R\$ 4.159,20
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.119,38	100%			
			R\$ 2.119,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 2.126,91	50%	50%		
			R\$ 1.063,46	R\$ 1.063,46	R\$ -	R\$ -
1.4	SUPERESTRUTURA	R\$ 247,16		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 74,15	R\$ 173,01	R\$ -
1.5	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 7.327,02		50%	50%	
			R\$ -	R\$ 3.663,51	R\$ 3.663,51	R\$ -
1.6	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 28.177,58	20%	40%	30%	10%
			R\$ 5.635,52	R\$ 11.271,03	R\$ 8.453,27	R\$ 2.817,76
1.7	ESQUADRIAS	R\$ 73.396,27		40%	40%	20%
			R\$ -	R\$ 29.358,51	R\$ 29.358,51	R\$ 14.679,25
1.8	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 11.259,82		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 3.377,95	R\$ 4.503,93	R\$ 3.377,95

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 75

1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.101,78			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 4.550,89	R\$ 4.550,89
1.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 9.881,59	10%	30%	40%	20%
			R\$ 988,16	R\$ 2.964,48	R\$ 3.952,64	R\$ 1.976,32
1.11	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 20.223,25	10%	30%	40%	20%
			R\$ 2.022,33	R\$ 6.066,98	R\$ 8.089,30	R\$ 4.044,65
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 45.088,71		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 13.526,61	R\$ 18.035,48	R\$ 13.526,61
1.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 1.679,51		25%	50%	25%
			R\$ -	R\$ 419,88	R\$ 839,76	R\$ 419,88
1.14	RESERVATÓRIOS	R\$ 143.232,33		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 42.969,70	R\$ 57.292,93	R\$ 42.969,70
1.15	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	R\$ 4.178,34			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.253,50	R\$ 2.924,84
1.16	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS	R\$ 2.697,88				100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.697,88
2	02. ESCOLA ALDEMIR MARTINS					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 567,05	52,00%	16,00%	16,00%	16,00%
			R\$ 294,87	R\$ 90,73	R\$ 90,73	R\$ 90,73
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 183,20	100%			
			R\$ 183,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 354,62		40%	40%	20%
			R\$ -	R\$ 141,85	R\$ 141,85	R\$ 70,92
2.4	ESQUADRIAS	R\$ 3.595,32		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 1.078,60	R\$ 1.438,13	R\$ 1.078,60
2.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 1.058,09			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 529,05	R\$ 529,05
2.6	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 6.742,08			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 3.371,04	R\$ 3.371,04

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 76

2.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.364,61	10%	30%	40%	20%
			R\$ 436,46	R\$ 1.309,38	R\$ 1.745,84	R\$ 872,92
2.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 2.331,59	10%	30%	40%	20%
			R\$ 233,16	R\$ 699,48	R\$ 932,64	R\$ 466,32
2.9	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 5.548,97		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 1.664,69	R\$ 2.219,59	R\$ 1.664,69
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 62.624,61		25%	50%	25%
			R\$ -	R\$ 15.656,15	R\$ 31.312,31	R\$ 15.656,15
2.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 28.398,53	20%	50%	30%	
			R\$ 5.679,71	R\$ 14.199,27	R\$ 8.519,56	R\$ -
2.12	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 51.069,56			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 15.320,87	R\$ 35.748,69
2.13	ANTENA COLETIVA	R\$ 5.000,40			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,12	R\$ 3.500,28
2.14	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 10.809,14			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 3.242,74	R\$ 7.566,40
3	03. AUDITÓRIO					
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 11.506,24	100%			
			R\$ 11.506,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 15.231,48		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 4.569,44	R\$ 10.662,04	R\$ -
3.4	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 2.088,40		50%	50%	
			R\$ -	R\$ 1.044,20	R\$ 1.044,20	R\$ -
3.5	COBERTURA	R\$ 22.613,97		20%	60%	20%
			R\$ -	R\$ 4.522,79	R\$ 13.568,38	R\$ 4.522,79
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 51.251,33	10%		60%	30%
			R\$ 5.125,13	R\$ -	R\$ 30.750,80	R\$ 15.375,40
3.7	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 63.445,75	20%	40%	30%	10%
			R\$ 12.689,15	R\$ 25.378,30	R\$ 19.033,73	R\$ 6.344,58

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 - Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 77

3.8	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 8.384,94		40%	40%	20%
			R\$ -	R\$ 3.353,98	R\$ 3.353,98	R\$ 1.676,99
3.9	ESQUADRIAS	R\$ 18.147,53		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 5.444,26	R\$ 7.259,01	R\$ 5.444,26
3.10	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 1.899,97			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 949,99	R\$ 949,99
3.11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 1.345,34			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 672,67	R\$ 672,67
3.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 821,05	10%	30%	40%	20%
			R\$ 82,11	R\$ 246,32	R\$ 328,42	R\$ 164,21
3.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 662,34	10%	30%	40%	20%
			R\$ 66,23	R\$ 198,70	R\$ 264,94	R\$ 132,47
3.14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 4.601,82		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 1.380,55	R\$ 1.840,73	R\$ 1.380,55
3.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.221,36		25%	50%	25%
			R\$ -	R\$ 3.555,34	R\$ 7.110,68	R\$ 3.555,34
3.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 9.209,05	20%	50%	30%	
			R\$ 1.841,81	R\$ 4.604,53	R\$ 2.762,72	R\$ -
3.17	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 10.077,00			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 3.023,10	R\$ 7.053,90
3.18	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 6.689,17			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 2.006,75	R\$ 4.682,42
3.19	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	R\$ 8.791,64			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 2.637,49	R\$ 6.154,15
3.20	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS	R\$ 353,30				100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 353,30
4	04. QUADRA					
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 222,52	52,00%	16,00%	16,00%	16,00%
			R\$ 115,71	R\$ 35,60	R\$ 35,60	R\$ 35,60

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 78

4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 72,92	20%	40%	30%	10%
			R\$ 14,58	R\$ 29,17	R\$ 21,88	R\$ 7,29
4.3	COBERTURA	R\$ 3.849,07		20%	60%	20%
			R\$ -	R\$ 769,81	R\$ 2.309,44	R\$ 769,81
4.4	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 50,75	20%	40%	30%	10%
			R\$ 10,15	R\$ 20,30	R\$ 15,23	R\$ 5,08
4.5	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 1.827,25		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 548,18	R\$ 730,90	R\$ 548,18
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.126,67		25%	50%	25%
			R\$ -	R\$ 1.281,67	R\$ 2.563,34	R\$ 1.281,67
4.7	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 10.653,23	20%	50%	30%	
			R\$ 2.130,65	R\$ 5.326,62	R\$ 3.195,97	R\$ -
4.8	SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS	R\$ 659,60				100%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 659,60
5	05. VESTIÁRIO					
5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 9.296,48	100%			
			R\$ 9.296,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 65.618,48	50%	50%		
			R\$ 32.809,24	R\$ 32.809,24	R\$ -	R\$ -
5.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 62.270,55		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 18.681,17	R\$ 43.589,39	R\$ -
5.4	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 32.791,61		50%	50%	
			R\$ -	R\$ 16.395,81	R\$ 16.395,81	R\$ -
5.5	COBERTURA	R\$ 11.484,79		20%	60%	20%
			R\$ -	R\$ 2.296,96	R\$ 6.890,87	R\$ 2.296,96
5.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 32.839,50	10%		60%	30%
			R\$ 3.283,95	R\$ -	R\$ 19.703,70	R\$ 9.851,85
5.7	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 45.705,54	20%	40%	30%	10%
			R\$ 9.141,11	R\$ 18.282,22	R\$ 13.711,66	R\$ 4.570,55

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 79

5.8	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 10.733,83		40%	40%	20%
			R\$ -	R\$ 4.293,53	R\$ 4.293,53	R\$ 2.146,77
5.9	ESQUADRIAS	R\$ 16.063,77		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 4.819,13	R\$ 6.425,51	R\$ 4.819,13
5.10	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 16.544,77			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 8.272,39	R\$ 8.272,39
5.11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 4.251,81			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 2.125,91	R\$ 2.125,91
5.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 6.908,32	10%	30%	40%	20%
			R\$ 690,83	R\$ 2.072,50	R\$ 2.763,33	R\$ 1.381,66
5.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 9.642,75	10%	30%	40%	20%
			R\$ 964,28	R\$ 2.892,83	R\$ 3.857,10	R\$ 1.928,55
5.14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 199,92		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 59,98	R\$ 79,97	R\$ 59,98
5.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7.636,67		25%	50%	25%
			R\$ -	R\$ 1.909,17	R\$ 3.818,34	R\$ 1.909,17
5.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 6.284,70	20%	50%	30%	
			R\$ 1.256,94	R\$ 3.142,35	R\$ 1.885,41	R\$ -
6	0.6 CASA DE GÁS					
6.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 150,83	100%			
			R\$ 150,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 617,30	50%	50%		
			R\$ 308,65	R\$ 308,65	R\$ -	R\$ -
6.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 465,80		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 139,74	R\$ 326,06	R\$ -
6.4	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 635,76		50%	50%	
			R\$ -	R\$ 317,88	R\$ 317,88	R\$ -
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 271,67	10%		60%	30%
			R\$ 27,17	R\$ -	R\$ 163,00	R\$ 81,50

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 80

6.6	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 800,52	20%	40%	30%	10%
			R\$ 160,10	R\$ 320,21	R\$ 240,16	R\$ 80,05
6.7	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 592,77		40%	40%	20%
			R\$ -	R\$ 237,11	R\$ 237,11	R\$ 118,55
6.8	ESQUADRIAS	R\$ 3.009,02		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 902,71	R\$ 1.203,61	R\$ 902,71
6.9	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 52,81			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 26,41	R\$ 26,41
6.10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 548,49	20%	50%	30%	
			R\$ 109,70	R\$ 274,25	R\$ 164,55	R\$ -
6.11	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	R\$ 12.942,20			30%	70%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 3.882,66	R\$ 9.059,54
7	07. LIXEIRA					
7.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 241,75	100%			
			R\$ 241,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO	R\$ 1.285,09	50%	50%		
			R\$ 642,55	R\$ 642,55	R\$ -	R\$ -
7.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 1.492,88		30%	70%	
			R\$ -	R\$ 447,86	R\$ 1.045,02	R\$ -
7.4	ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS	R\$ 1.526,19		50%	50%	
			R\$ -	R\$ 763,10	R\$ 763,10	R\$ -
7.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 880,01	10%		60%	30%
			R\$ 88,00	R\$ -	R\$ 528,01	R\$ 264,00
7.6	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 5.563,92	20%	40%	30%	10%
			R\$ 1.112,78	R\$ 2.225,57	R\$ 1.669,18	R\$ 556,39
7.7	REVESTIMENTOS EXTERNOS	R\$ 964,79		40%	40%	20%
			R\$ -	R\$ 385,92	R\$ 385,92	R\$ 192,96
7.8	ESQUADRIAS	R\$ 3.559,68		30%	40%	30%
			R\$ -	R\$ 1.067,90	R\$ 1.423,87	R\$ 1.067,90

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 81

7.9	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 237,77			50%	50%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 118,89	R\$ 118,89
CUSTO TOTAL GERAL		1.217.296,73	R\$ 126.039,74	R\$ 331.753,62	R\$ 477.140,63	R\$ 282.362,74
BDI		315.523,31	R\$ 32.669,50	R\$ 85.990,54	R\$ 123.674,85	R\$ 73.188,42
PREÇO TOTAL GERAL:		1.532.820,04	R\$ 158.709,24	R\$ 417.744,15	R\$ 600.815,48	R\$ 355.551,17
PRAZO DA OBRA - 120 DIAS			10,35%	27,25%	39,20%	23,20%

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 82

ANEXO XIII
PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

OBRA: REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS

ENCARGOS SOCIAIS: 88,66% / 50,66%

LOCAL : AVENIDA FRANCISCO SÁ, 7460 BAIRRO: BARRA DO CEARÁ-FORTALEZA/CE
DISTRITO: I
SER I

BDI GERAL: 25,92%

DATA DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 12/07/2017

PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Data Base do Preço: SINAPI -CE (Maio/2017) - Desonerada/SEINFRA 24.1(Desonerada)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS						
01. IMPLANTAÇÃO						
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.2		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.2.1	C001	MOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,00	1.975,77	1.975,77
1.1.2.2	C002	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,00	1.975,77	1.975,77
1.1.2.3	73618	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MON TAGEM	M2	77,50	4,56	353,40
1.1.2.4	73805/1	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PA REDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	10,00	270,75	2.707,50
1.1.2.5	73960/1	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	1.363,10	1.363,10
1.1.2.6	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	229,58	1.377,48
1.1.3		PREPARAÇÃO DO TERRENO				
1.1.3.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	479,57	3,22	1.544,22
1.1.4		LOCAÇÃO DA OBRA				
1.1.4.1	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRI DAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	155,00	8,11	1.257,05
1.1.5		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1.5.1	C003	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	346,72	18,93	6.563,41
1.1.5.3	C004	DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	M2	663,89	8,37	5.556,76
1.1.5.9	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	76,13	12,89	981,32
1.1.5.10	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	54,45	6,23	339,22
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						25.995,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 83

1.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.2.2		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNAÇÕES				
1.2.2.1	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,35	34,15	114,40
1.2.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
1.2.3.1	C006	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	39,02	49,39	1.927,20
1.2.3.2	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	6,70	4,25	28,48
1.2.3.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,34	21,07	49,30
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						2.119,38
1.3		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
1.3.1		FUNDAÇÃO E ALICERCES				
1.3.1.1	C007	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	16,74	29,90	500,53
1.3.1.2	C008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,74	434,86	1.626,38
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						2.126,91
1.4		SUPERESTRUTURA				
1.4.1		CONCRETOS				
1.4.1.1	C009	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	1,00	27,29	27,29
1.4.1.2	C010	PILAR DE CONCRETO 10x20cm PARA ESTRUTURA COM ACO/FORMAS	M	3,15	69,80	219,87
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						247,16
1.5		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
1.5.1		ALVENARIAS				
1.5.1.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	123,21	46,70	5.753,91
1.5.2		VERGAS E CHAPIM				
1.5.2.1	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCA L.	M	66,46	23,67	1.573,11
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						7.327,02
1.6		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
1.6.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES, COLCHÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO EXTERNOS				
1.6.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	248,82	4,80	1.194,34
1.6.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	248,82	10,06	2.503,13
1.6.2		PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS EXTERNOS				
1.6.2.1	C011	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9X10X4)CM CINZA	M2	2,60	33,97	88,32
1.6.2.2	C012	PINTURA EM PISO	M2	2,13	17,34	36,93

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 84

1.6.2.3	C013	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ALERTA/DIRECIONAL ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	19,94	72,81	1.451,83
1.6.2.5	C014	PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA.	M2	2,89	26,43	76,38
1.6.2.6	C015	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO	M2	645,19	14,84	9.574,62
1.6.2.7	73974/1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESP ESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	248,82	30,52	7.593,99
1.6.3		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
1.6.3.1	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	39,88	5,45	217,35
1.6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	39,88	34,97	1.394,60
1.6.4		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
1.6.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	490,60	7,74	3.797,24
1.6.4.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	39,88	6,24	248,85
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						28.177,58
1.7		ESQUADRIAS				
1.7.1		ESQUADRIAS METÁLICAS				
1.7.1.1	85096	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	134,25	407,84	54.752,52
1.7.1.2	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	19,06	812,13	15.479,20
1.7.1.3	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICA O COMPLETA	M2	4,83	402,67	1.944,90
1.7.2		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
1.7.2.1	C016	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	8,00	17,29	138,32
1.7.2.2	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	9,66	28,91	279,27
1.7.2.3	74084/1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	7,00	114,58	802,06
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						73.396,27
1.8		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
1.8.1		TUBOS				
1.8.1.1	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	15,00	28,91	433,65
1.8.1.2	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,00	47,29	662,06

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 85

1.8.1.3	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	57,37	860,55
1.8.2		DETALHE DE BOMBAS DE INCÊNDIO				
1.8.2.1	C017	MOTOR BOMBA A DIESEL POTÊNCIA 5,5CV	UN	1,00	3.728,85	3.728,85
1.8.2.2	74169/1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	220,98	1.325,88
1.8.2.3	C018	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALV. (2 1/2")	UN	1,00	593,48	593,48
1.8.2.4	C019	VÁLVULA DE SEGURANÇA / ALÍVIO. (2 1/2")	UN	1,00	1.187,09	1.187,09
1.8.2.5	C020	BOMBA CENTRIFUGA P/INCÊNDIO SCHNEIDER BPI-21 F 2 ½ 5 (141 Mm) CV TRIFÁSICA 4 VOLTAGENS OU SIMILAR.	UN	1,00	1.767,93	1.767,93
1.8.2.6	73795/13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	237,49	237,49
1.8.2.7	74091/1	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMID ADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	154,28	462,84
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						11.259,82
1.9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
1.9.1		TUBOS				
1.9.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	62,00	28,56	1.770,72
1.9.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,00	19,15	172,35
1.9.1.3	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,00	21,39	1.048,11
1.9.1.4	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	65,00	21,23	1.379,95
1.9.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
1.9.2.1	C021	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	M3	3,46	5,80	20,07
1.9.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,46	34,15	118,16
1.9.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
1.9.3.1	74169/1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	220,98	220,98
1.9.3.2	73796/3	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	74,27	148,54

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 86

1.9.3.3	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	60,27	120,54
1.9.3.4	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	97,11	97,11
1.9.3.5	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	105,17	105,17
1.9.3.6	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	2,00	61,62	123,24
1.9.4		DETALHE DE BOMBAS				
1.9.4.1	C022	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA. F AIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	2,00	1.080,59	2.161,18
1.9.4.2	92894	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	44,34	88,68
1.9.4.3	73795/3	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	65,70	131,40
1.9.4.4	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	215,96	431,92
1.9.4.5	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	117,26	234,52
1.9.4.6	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	90,28	451,40
1.9.4.7	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	76,56	229,68
1.9.4.8	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	48,06	48,06
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						9.101,78
1.10		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
1.10.1		TUBOS				
1.10.1.1	90710	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	8,00	38,37	306,96
1.10.1.2	90711	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	122,00	58,04	7.080,88
1.10.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 87

1.10.2.1	C021	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	15,36	5,80	89,09
1.10.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	11,43	34,15	390,33
1.10.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
1.10.3.1	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	17,00	118,49	2.014,33
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						9.881,59
1.11		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
1.11.1		TUBOS				
1.11.1.1	90711	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	100,00	58,04	5.804,00
1.11.1.2	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	221,00	36,81	8.135,01
1.11.2		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
1.11.2.1	C021	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	23,92	5,80	138,74
1.11.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	23,92	34,15	816,87
1.11.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
1.11.3.1	C023	CAIXA DE AREIA COM GRELHA 60X60X60CM - EXECUÇÃO	UN	11,00	309,78	3.407,58
1.11.3.2	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	15,00	128,07	1.921,05
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						20.223,25
1.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.12.1		ELETRODUTOS				
1.12.1.1	C024	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=4", INCLUSIVE CONEXÕES	UN	47,00	54,71	2.571,37
1.12.1.2	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,00	4,13	8,26
1.12.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,74	21,07	99,87
1.12.1.4	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,03	45,11	226,90
1.12.1.5	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	2,00	5,38	10,76
1.12.2		CABOS / FIAÇÃO				
1.12.2.1	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	37,00	23,74	878,38
1.12.2.2	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	124,00	35,80	4.439,20
1.12.2.3	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	186,00	75,25	13.996,50
1.12.3		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
1.12.3.1	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	5,00	43,61	218,05

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 88

1.12.3.2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	1,00	254,16	254,16
1.12.3.3	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	6,00	36,70	220,20
1.12.3.4	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	333,04	333,04
1.12.4		SUBESTAÇÃO				
1.12.4.1	C028	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	18.228,21	18.228,21
1.12.5		QUADROS ELÉTRICOS				
1.12.5.		QGBT-EJCA				
1.12.5.1	C029	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	2,00	73,95	147,90
1.12.5.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,33	186,99
1.12.5.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	134,44	537,76
1.12.5.4	C032	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 4,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	2,42	48,40
1.12.5.5	C033	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 6,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	2,52	37,80
1.12.5.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	76,80	307,20
1.12.5.7	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	103,15	309,45
1.12.5.11	C035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR DE 800X600X200MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 C/ GRAU DE PROTEÇÃO IP54 POSSUINDO PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL-2004 E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE RESINA POLIÉSTER NA COR CINZA RAL-7032, COM PORTA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO FENDA ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE NA ÍNTEGRA A NORMA ABNT NBR 60439-1 E 60439-3 DE 2003.	UN	1,00	1.003,03	1.003,03
1.12.5.12	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	11,40	57,00
1.12.5.13	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	12,01	24,02
1.12.5.14	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,01	48,04
1.12.5.15	72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	16,26	32,52
1.12.5.16	72267	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	25,85	77,55
1.12.5.17	74130/7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	769,41	769,41

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 89

1.12.5.18	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,37	16,74
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						45.088,71
1.13		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
1.13.1		ELETRODUTOS				
1.13.1.1	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,00	9,68	222,64
1.13.1.2	C037	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO D=32MM (1 1/4") A 50MM (2")	M	2,00	8,11	16,22
1.13.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,00	21,07	84,28
1.13.1.4	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	4,12	45,11	185,85
1.13.1.5	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	2,00	5,38	10,76
1.13.2		CABOS / FIAÇÃO				
1.13.2.1	C038	CABO COBRE NU 6MM2	M	6,00	7,67	46,02
1.13.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
1.13.3.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	123,21	123,21
1.13.3.2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	1,00	254,16	254,16
1.13.3.3	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	36,70	36,70
1.13.3.4	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	147,05	147,05
1.13.3.5	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	335,26	335,26
1.13.3.6	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	217,36	217,36
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						1.679,51
1.14		RESERVATÓRIOS				
1.14.1		CISTERNA				
1.14.1.1	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	3,00	21,97	65,91
1.14.1.2	C060	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREI A), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	38,96	18,29	712,58
1.14.1.3	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	60,90	7,02	427,52
1.14.1.4	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	16,24	407,17	6.612,44
1.14.1.6	C042	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 10,0mm	KG	5.616,50	7,70	43.247,05
1.14.1.7	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	38,96	83,75	3.262,90
1.14.1.8	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	38,96	34,86	1.358,15
1.14.1.9	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	176,92	88,94	15.735,26
1.14.1.10	C041	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5MM	KG	258,10	8,14	2.100,93

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 90

1.14.2		CASTELO D'ÁGUA				
1.14.2.1	74194/1	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	14,00	201,24	2.817,36
1.14.2.2	96161	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 10 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA. AF_05/2017	M	32,00	225,30	7.209,60
1.14.2.3	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	206,28	5,45	1.124,23
1.14.2.4	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1,00	21,97	21,97
1.14.2.5	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	206,28	7,74	1.596,61
1.14.2.6	C060	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREI A), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	37,35	18,29	683,13
1.14.2.7	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	206,28	34,97	7.213,61
1.14.2.8	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	48,54	46,70	2.266,82
1.14.2.9	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	426,60	7,02	2.994,73
1.14.2.10	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	22,77	407,17	9.271,26
1.14.2.11	C044	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.604,00	7,88	12.639,52
1.14.2.12	C045	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	913,40	7,17	6.549,08
1.14.2.13	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	37,35	83,75	3.128,06
1.14.2.14	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	37,35	34,86	1.302,02
1.14.2.15	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	122,46	88,94	10.891,59
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						143.232,33
1.15		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
1.15.1		URBANIZAÇÃO				
1.15.1.1	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	9,12	36,07	328,96
1.15.1.2	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	128,27	30,01	3.849,38
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						4.178,34
1.16		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
1.16.1		SERVIÇOS FINAIS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 91

1.16.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.376,47	1,96	2.697,88
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						2.697,88
SUBTOTAL GERAL DA ESCOLA ALDEMIR MARTINS						386.732,53
		02. ESCOLA ALDEMIR MARTINS				
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1.1.1	C074	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	3,39	5,93	20,10
2.1.1.2	C075	RETIRADA DE BANCADA EM GRANITO/AÇO INOX	M	2,50	30,31	75,78
2.1.1.3	C076	RETIRADA DE PORTAS E/OU JANELAS DE MADEIRAS	M2	1,68	12,83	21,55
2.1.1.4	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	5,56	72,86	405,10
2.1.1.5	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	3,00	14,84	44,52
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						567,05
2.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.2.1		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
2.2.1.1	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	37,07	1,09	40,41
2.2.1.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	7,41	19,27	142,79
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						183,20
2.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
2.3.1		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
2.3.1.1	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	5,88	5,45	32,05
2.3.1.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	5,88	34,97	205,62
2.3.2		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
2.3.2.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,88	9,73	57,21
2.3.2.2	96126	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	5,88	10,16	59,74
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						354,62
2.4		ESQUADRIAS				
2.4.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
2.4.1.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	627,92	627,92

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 92

2.4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS				
2.4.2.1	C077	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM MONTAGEM	M2	7,75	321,30	2.490,08
2.4.3		ELEMENTO VAZADOS				
2.4.3.1	73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,27	89,34	202,80
2.4.4		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
2.4.4.1	C211	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 14	M2	0,64	132,28	84,66
2.4.4.2	C016	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	17,29	17,29
2.4.4.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	4,61	12,58	57,99
2.4.4.4	74084/1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	1,00	114,58	114,58
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						3.595,32
2.5		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
2.5.1		LOUÇAS				
2.5.1.1	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	207,79	623,37
2.5.2		METAIS				
2.5.2.1	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	35,06	105,18
2.5.3		ACESSÓRIOS				
2.5.3.1	C046	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00	8,95	35,80
2.5.4		BANCADAS E PRATELEIRAS				
2.5.4.1	C047	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,25	234,99	293,74
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						1.058,09
2.6		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
2.6.1		HIDRANTES / EXTINTORES				
2.6.1.1	C078	SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE EXTINTOR	UN	13,00	13,18	171,34
2.6.1.2	C212	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	UN	13,00	12,80	166,40
2.6.1.3	C079	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	13,00	35,80	465,40
2.6.1.4	C213	PLACA DE SAÍDA DE EMERGENCIA	UN	5,00	15,61	78,05
2.6.1.5	C214	PLACA EM ACRÍLICO INDICATIVA DE ROTA DE FUGA	UN	22,00	14,00	308,00
2.6.1.6	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	4,00	520,00	2.080,00
2.6.1.7	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	654,21	1.308,42

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 93

2.6.1.8	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	196,77	2.164,47
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						6.742,08
2.7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
2.7.1		TUBOS				
2.7.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	66,00	28,56	1.884,96
2.7.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	68,00	19,15	1.302,20
2.7.1.3	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	43,00	21,39	919,77
2.7.2		REGISTROS				
2.7.2.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	67,59	135,18
2.7.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.7.3.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	7,00	4,13	28,91
2.7.3.2	C021	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	M3	1,40	5,80	8,12
2.7.3.3	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,40	34,15	47,81
2.7.3.4	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	7,00	5,38	37,66
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						4.364,61
2.8		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
2.8.1		TUBOS				
2.8.1.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,00	36,48	145,92
2.8.1.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	31,00	53,72	1.665,32
2.8.1.3	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00	23,51	117,55

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 94

2.8.1.4	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00	40,13	120,39
2.8.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.8.2.1	C021	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	0,59	5,80	3,42
2.8.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,50	34,15	17,08
2.8.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.8.3.1	C049	TERMINAL DE VENTILAÇÃO D=50MM	UN	1,00	7,37	7,37
2.8.3.2	C048	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	37,32	74,64
2.8.3.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	17,99	179,90
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						2.331,59
2.9		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
2.9.1		TUBOS				
2.9.1.1	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	84,00	32,23	2.707,32
2.9.1.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	87,00	28,56	2.484,72
2.9.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
2.9.2.1	C021	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	0,99	5,80	5,74
2.9.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,99	34,15	33,81
2.9.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.9.3.1	C080	RALO HEMISFÉRICO Ø 4"	UN	14,00	22,67	317,38
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						5.548,97
2.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.10.1		LUMINÁRIAS				
2.10.1.1	C081	PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	8,00	472,25	3.778,00
2.10.1.2	C082	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	9,00	61,85	556,65
2.10.1.3	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	108,24	2.056,56
2.10.1.4	C215	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DO TIPO T5 DE 40 WATTS E COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	31,00	134,14	4.158,34

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 95

2.10.1.5	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	60,89	669,79
2.10.2		ELETRODUTOS				
2.10.2.1	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00	12,05	301,25
2.10.2.2	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	117,00	4,13	483,21
2.10.2.3	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	610,00	6,71	4.093,10
2.10.2.4	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	117,00	5,38	629,46
2.10.2.5	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	346,00	7,75	2.681,50
2.10.3		CABOS / FIAÇÃO				
2.10.3.1	C051	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	24,00	6,83	163,92
2.10.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.519,00	2,94	10.345,86
2.10.3.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,00	4,19	984,65
2.10.3.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.095,00	4,96	5.431,20
2.10.3.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	370,00	3,97	1.468,90
2.10.3.6	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	182,00	8,37	1.523,34
2.10.3.7	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	13,94	83,64
2.10.3.8	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	18,73	449,52
2.10.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
2.10.4.1	C216	TOMADA 2P+T 15A EM CAIXA 4x2"- 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	27,44	1.262,24
2.10.4.2	C217	TOMADA DUPLA 2P+T 15A - 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	29,00	24,09	698,61
2.10.4.3	C218	TOMADA DE PISO 2P+T	UN	2,00	45,58	91,16
2.10.4.4	C083	VENTILADOR DE PISO/PAREDE	UN	6,00	202,14	1.212,84
2.10.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
2.10.5.1	C220	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	101,00	10,85	1.095,85
2.10.5.2	C221	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	16,07	514,24

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 96

2.10.5.3	C222	CONDULETE 1.1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	20,64	61,92
2.10.5.4	C223	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 15X15X8CM	UN	6,00	24,61	147,66
2.10.5.5	C224	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30X30X10CM	UN	6,00	49,46	296,76
2.10.5.6	C225	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 20X20X8CM	UN	2,00	24,72	49,44
2.10.5.7	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	7,77	108,78
2.10.5.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	123,21	123,21
2.10.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
2.10.6.1	C069	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	86,00	5,21	448,06
2.10.6.2	C070	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1 1/2" C/ PARAFUSO	UN	4,00	5,96	23,84
2.10.6.3	C071	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	301,33	5,07	1.527,74
2.10.6.4	C207	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	90,00	9,86	887,40
2.10.7		QUADROS ELÉTRICOS				
2.10.7.1		QB-INCÊNDIO				
2.10.7.1.1	C208	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	3,00	16,67	50,01
2.10.7.1.2	C226	CHAVE COMUTADORA 2POS 20A 250V	UN	1,00	118,00	118,00
2.10.7.1.3	C032	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 4,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	2,42	26,62
2.10.7.1.4	C034	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 2,5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	2,30	115,00
2.10.7.1.5	C227	DISJ-MOTOR GV2LE14 + GV2AF01	UN	1,00	253,41	253,41
2.10.7.1.6	C228	CONTATOR LC1-K0910M7	UN	1,00	122,18	122,18
2.10.7.1.7	C229	RELÉ LR2K0316 REG.8/11,5A	UN	1,00	132,67	132,67
2.10.7.1.8	C230	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR DE 600X400X200MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 C/ GRAU DE PROTEÇÃO IP54 POSSUINDO PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL-2004 E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE RESINA POLIÉSTER NA COR CINZA RAL-7032, COM PORTA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO FENDA ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE NA ÍNTEGRA A NORMA ABNT NBR 60439-1 E 60439-3 DE 2003.	UN	1,00	788,90	788,90
2.10.7.1.9	C231	BOTÃO DUPLO DE COMANDO	UN	1,00	46,85	46,85
2.10.7.1.10	C232	CHAVE COMUTADORA 3 POSIÇÕES - SIMENS OU SIMILAR	UN	1,00	92,21	92,21
2.10.7.1.11	C233	RELÉ DE FALTA DE FASE 3UG04 SIEMENS	UN	1,00	125,95	125,95
2.10.7.1.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	2,94	147,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 97

2.10.7.2		QB-RECALQUE				
2.10.7.2.1	C208	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	3,00	16,67	50,01
2.10.7.2.2	C234	CONTATOR LC1-K0610M7	UN	1,00	85,38	85,38
2.10.7.2.3	C235	RELÉ LR2K0308 REG.1,8/2,6A	UN	1,00	132,67	132,67
2.10.7.2.4	C226	CHAVE COMUTADORA 2POS 20A 250V	UN	1,00	118,00	118,00
2.10.7.2.5	C032	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 4,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	2,42	26,62
2.10.7.2.6	C034	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 2,5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	2,30	115,00
2.10.7.2.7	C236	DISJ-MOTOR GV2 LE07 + GV2AF01	UN	1,00	223,28	223,28
2.10.7.2.8	C230	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR DE 600X400X200MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 C/ GRAU DE PROTEÇÃO IP54 POSSUINDO PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL-2004 E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE RESINA POLIÉSTER NA COR CINZA RAL-7032, COM PORTA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO FENDA ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE NA ÍNTEGRA A NORMA ABNT NBR 60439-1 E 60439-3 DE 2003.	UN	1,00	788,90	788,90
2.10.7.2.9	C231	BOTÃO DUPLO DE COMANDO	UN	1,00	46,85	46,85
2.10.7.2.10	C232	CHAVE COMUTADORA 3 POSIÇÕES - SIMENS OU SIMILAR	UN	1,00	92,21	92,21
2.10.7.2.11	C233	RELÉ DE FALTA DE FASE 3UG04 SIEMENS	UN	1,00	125,95	125,95
2.10.7.2.12	C237	RELÉ MONITOR DE MÍNIMA E MÁXIMA TENSÃO COEL BVDI 380Vca	UN	1,00	175,95	175,95
2.10.7.2.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	2,94	147,00
2.10.7.2.14	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	3,00	61,62	184,86
2.10.7.3		QDLT-COZINHA				
2.10.7.3.1	C208	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	3,00	16,67	50,01
2.10.7.3.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,33	186,99
2.10.7.3.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	134,44	537,76
2.10.7.3.4	C084	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	136,42	409,26
2.10.7.3.5	C032	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 4,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	2,42	14,52
2.10.7.3.6	C034	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 2,5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	2,30	41,40
2.10.7.3.7	C033	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 6,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	2,52	12,60
2.10.7.3.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	76,80	76,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 98

2.10.7.3.9	C035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR DE 800X600X200MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 C/ GRAU DE PROTEÇÃO IP54 POSSUINDO PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL-2004 E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE RESINA POLIÉSTER NA COR CINZA RAL-7032, COM PORTA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO FENDA ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE NA ÍNTEGRA A NORMA ABNT NBR 60439-1 E 60439-3 DE 2003.	UN	1,00	1.003,03	1.003,03
2.10.7.3.10	C238	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDPNA 10A CURVA C 300MA 4500A	UN	2,00	290,82	581,64
2.10.7.4		QDLT-TÉRREO				
2.10.7.4.1	C208	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	9,00	16,67	150,03
2.10.7.4.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,33	186,99
2.10.7.4.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	134,44	537,76
2.10.7.4.4	C034	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 2,5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00	2,30	82,80
2.10.7.4.5	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	76,80	307,20
2.10.7.4.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	377,49	377,49
2.10.7.4.8	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	11,44	57,20
2.10.7.4.9	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,37	16,74
2.10.7.5		QDLT-SUPERIOR				
2.10.7.5.1	C208	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	4,00	16,67	66,68
2.10.7.5.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,33	186,99
2.10.7.5.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	134,44	537,76
2.10.7.5.4	C034	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 2,5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	2,30	41,40
2.10.7.5.5	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	103,15	103,15
2.10.7.5.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	76,80	153,60
2.10.7.5.7	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	377,49	377,49
2.10.7.5.8	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	11,40	57,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 99

2.10.7.5.9	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,37	16,74
2.10.7.6		QFAC				
2.10.7.6.1	C208	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	4,00	16,67	66,68
2.10.7.6.2	C239	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A 5KA CURVA C	UN	2,00	20,68	41,36
2.10.7.6.3	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,33	186,99
2.10.7.6.4	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	134,44	537,76
2.10.7.6.5	C032	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 4,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	2,42	65,34
2.10.7.6.6	C034	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 2,5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	2,30	13,80
2.10.7.6.7	C033	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 6,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00	2,52	90,72
2.10.7.6.8	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	76,80	1.459,20
2.10.7.6.9	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	103,15	103,15
2.10.7.6.11	C035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR DE 800X600X200MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 C/ GRAU DE PROTEÇÃO IP54 POSSUINDO PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL-2004 E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE RESINA POLIÉSTER NA COR CINZA RAL-7032, COM PORTA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO FENDA ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE NA ÍNTEGRA A NORMA ABNT NBR 60439-1 E 60439-3 DE 2003.	UN	1,00	1.003,03	1.003,03
2.10.7.6.12	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	11,44	68,64
2.10.7.6.13	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	12,01	12,01
2.10.7.6.14	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,01	48,04
2.10.7.6.15	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,37	16,74
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						62.624,61
2.11		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
2.11.1		ATERRAMENTO				
2.11.1.1	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	13,00	36,70	477,10
2.11.1.2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	17,00	254,16	4.320,72
2.11.1.3	C068	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16-70 mm² REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	17,00	21,97	373,49

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 100

2.11.1.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	35,00	43,61	1.526,35
2.11.1.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	35,00	21,07	737,45
2.11.1.6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	41,76	45,11	1.883,79
2.11.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
2.11.2.1	C066	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA COMPLETA	UN	1,00	297,87	297,87
2.11.2.2	C209	BISNAGA DE SIKAFLEX 300G	UN	1,00	7,34	7,34
2.11.2.3	C210	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA SOBERBA 5/16" h=600mm, COM BANDEIRA h=200mm REF.:TEL-056	UN	46,00	9,26	425,96
2.11.2.4	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	232,00	23,74	5.507,68
2.11.2.5	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	57,00	10,21	581,97
2.11.2.6	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	294,00	34,02	10.001,88
2.11.2.7	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	6,71	40,26
2.11.2.8	8260	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UN	1,00	2.216,67	2.216,67
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						28.398,53
2.12		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
2.12.1		RACKS E COMPONENTES				
2.12.1.1	C085	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	8,00	43,07	344,56
2.12.1.2	C240	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45, FORNECIMENTO	UN	3,00	394,58	1.183,74
2.12.1.3	C086	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	106,63	213,26
2.12.1.4	C241	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E	UN	5,00	440,04	2.200,20
2.12.1.5	C242	RACK FECHADO 20 US, 470mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	1.144,32	1.144,32
2.12.1.6	C243	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE COM 20 UNIDADES NUMERADAS.	CJ	100,00	2,90	290,00
2.12.1.7	C244	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 50 PORTAS	UN	2,00	234,01	468,02
2.12.1.8	C245	GAVETA 2 VENTILADORES BIVOLTS 1UX470mm (AXP) PARA RACK - FORNECIMENTO	UN	2,00	465,30	930,60
2.12.2		ELETRODUTOS				
2.12.2.1	C246	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X75)mm INCLUSIVE CONEXÕES.	M	59,00	53,35	3.147,65
2.12.2.2	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	92,00	4,13	379,96
2.12.2.3	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	121,00	6,71	811,91
2.12.2.4	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	92,00	5,38	494,96
2.12.2.4	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	179,00	7,75	1.387,25
2.12.3		CABOS / FIAÇÃO				
2.12.3.1	C087	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	2.909,00	10,08	29.322,72

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 - Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 101

2.12.3.2	C088	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	100,00	16,03	1.603,00
2.12.3.3	C089	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	100,00	11,65	1.165,00
2.12.3.4	C247	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 25 PARES CAT 6E	M	50,00	23,41	1.170,50
2.12.4		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
2.12.4.1	C069	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	52,00	5,21	270,92
2.12.4.2	C070	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	85,00	5,96	506,60
2.12.4.3	C207	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	177,00	9,86	1.745,22
2.12.5		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.12.5.1	C248	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA COM TAMPA CEGA 30X30X15CM	UN	1,00	59,12	59,12
2.12.5.2	C223	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 15X15X8CM	UN	2,00	24,61	49,22
2.12.5.3	C225	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 20X20X8CM	UN	2,00	24,72	49,44
2.12.5.4	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	7,77	54,39
2.12.6		TOMADAS				
2.12.6.1	C249	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE DUAS TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM CAIXA 100X50MM	UN	50,00	41,54	2.077,00
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						51.069,56
2.13		ANTENA COLETIVA				
2.13.1		EQUIPAMENTOS				
2.13.1.1	C250	ANTENA UHF YAGI BANDA TOTAL COM REFLETOR. REF.: PQ45-1300HD PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO.	UN	1,00	194,43	194,43
2.13.1.2	C251	ANTENA VHF BANDA TOTAL VHF LOG BT04. REF.: PQVT-3004 PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO.	UN	1,00	249,03	249,03
2.13.2		ELETRODUTOS				
2.13.2.1	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	129,00	6,71	865,59
2.13.2.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	7,75	23,25
2.13.3		CABOS / FIAÇÃO				
2.13.3.1	C090	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS)	M	171,00	9,42	1.610,82
2.13.3.2	C091	PATCH CORD COAXIAL BNC/BNC DE 1,5M	UN	12,00	25,17	302,04
2.13.4		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
2.13.4.1	C071	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	72,00	5,07	365,04
2.13.4.2	C207	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	72,00	9,86	709,92
2.13.5		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
2.13.5.1	C220	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	10,85	21,70

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 102

2.13.5.2	C252	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x10cm COM DIVISOR DE SINAL (WAY SPLITTER). REF.: PQDV-2024B PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	44,82	44,82
2.13.5.3	C253	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x10cm COM MISTURADOR (DIPLEXER) VHF E UHF. REF.: PQMB-2300B PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	40,50	40,50
2.13.5.4	C254	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x10cm COM DIVISOR DE SINAL (WAY SPLITTER). REF.: PQDV-1022(DIVISOR 1 PARA 2) PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO	UN	5,00	39,46	197,30
2.13.5.5	C255	CAIXA DE PASSAGEM 20x20x10cm COM DIVISOR DE SINAL (WAY SPLITTER). REF.: PQDV-1023 (DIVISOR 1 PARA 3) PROELETRONIC OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO	UN	2,00	41,86	83,72
2.13.6		TOMADAS				
2.13.6.1	C256	CONECTOR HBN-001 MACHO RG59 75OHMS	UN	44,00	1,28	56,32
2.13.6.2	C257	PONTO PARA ANTENA COLETIVA EM CAIXA (PVC) 100x50mm	UN	12,00	19,66	235,92
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						5.000,40
2.14		CLIMATIZAÇÃO				
2.14.1		REDES FRIGORÍGENAS/ REDE DE DUTOS/ GRELHAS				
2.14.1.1	C092	FITA ALUMINIZADA	M	136,00	10,74	1.460,64
2.14.1.2	C093	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	52,00	21,38	1.111,76
2.14.1.3	C094	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	16,00	22,65	362,40
2.14.1.4	C095	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	10,00	27,67	276,70
2.14.1.5	C258	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø3/4"	M	8,00	32,70	261,60
2.14.1.6	C259	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø5/8"	M	50,00	38,06	1.903,00
2.14.1.7	C260	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1,36	134,56	183,00
2.14.1.8	C096	CALÇO DE BORRACHA	UN	60,00	59,52	3.571,20
2.14.1.9	C263	SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA EM CANTONEIRA "L" 1½"x1½"x1/4" PARA FIXAÇÃO DE SPLIT (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	14,00	50,25	703,50
2.14.2		EQUIPAMENTOS P/ EXECUÇÃO DE VÁCUO PARA DESIDRATAÇÃO				
2.14.2.1	C261	FORNECIMENTO GAS FREON PARA INSTALACAO FRIGORIGENA	KG	2,72	20,20	54,94
2.14.2.2	C266	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	15,00	61,36	920,40
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						10.809,14
SUBTOTAL GERAL DA ESCOLA ALDEMIR MARTINS						182.647,77
		03. AUDITÓRIO				
3.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
3.1.1		CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
3.1.1.1	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	579,00	1,09	631,11

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 103

3.1.1.2	C063	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	123,44	11,32	1.397,34
3.1.2		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNAÇÕES				
3.1.2.1	72917	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	183,30	11,32	2.074,96
3.1.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	184,03	34,15	6.284,62
3.1.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3.1.3.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	117,70	4,25	500,23
3.1.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	29,33	21,07	617,98
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						11.506,24
3.3		SUPERESTRUTURA				
3.3.1		CONCRETOS				
3.3.1.1	C009	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	11,17	27,29	304,83
3.3.1.2	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	13,00	407,17	5.293,21
3.3.2		ARMADURAS				
3.3.2.1	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	28,65	7,02	201,15
3.3.2.2	C044	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	217,88	7,88	1.716,87
3.3.2.3	C045	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	132,98	7,17	953,48
3.3.3		FORMAS				
3.3.3.1	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	75,00	88,94	6.670,50
3.3.4		ELEMENTOS PRÉ - FABRICADOS				
3.3.4.1	C061	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	0,99	92,36	91,44
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						15.231,48
3.4		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
3.4.2		VERGAS E CHAPIM				
3.4.2.1	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCA L.	M	88,23	23,67	2.088,40
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						2.088,40
3.5		COBERTURA				
3.5.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
3.5.1.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	272,00	14,18	3.856,96
3.5.2		TELHAMENTO				
3.5.2.1	C052	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	272,00	54,62	14.856,64
3.5.3		ACABAMENTO E ACESSÓRIOS				
3.5.3.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	49,68	49,96	2.482,01

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 104

3.5.3.2	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	24,84	57,10	1.418,36
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						22.613,97
3.6		IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.6.1		EMULSÃO ASFALTICA				
3.6.1.1	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	7,34	68,43	502,28
3.6.2		MANTA ASFÁLTICA				
3.6.2.1	C097	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	319,82	40,07	12.815,19
3.6.2.2	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	319,82	83,75	26.784,93
3.6.2.3	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	319,82	34,86	11.148,93
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						51.251,33
3.7		REVESTIMENTOS INTERNOS				
3.7.2		ACABAMENTO DE PISO				
3.7.2.1	C053	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2	M2	0,54	115,40	62,32
3.7.2.2	C267	DEGRAU DE ESCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=28CM, COM 3 FRISOS ANTIDERRAPANTE	M	1,09	57,14	62,28
3.7.2.3	72186	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	221,84	112,44	24.943,69
3.7.2.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	48,04	28,16	1.352,81
3.7.3		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS				
3.7.3.1	C098	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - M2	M2	39,29	12,15	477,37
3.7.4		ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS				
3.7.4.1	C059	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	43,54	64,12	2.791,78
3.7.4.2	C058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	43,54	5,78	251,66
3.7.4.3	C268	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (2,40X1,20M)	M2	39,29	38,69	1.520,13
3.7.4.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	535,99	7,74	4.148,56
3.7.4.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,29	9,73	382,29
3.7.4.6	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	535,99	6,24	3.344,58
3.7.4.7	96126	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	39,29	10,16	399,19

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 105

3.7.5		ARGAMASSAS PARA TETO				
3.7.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	27,48	2,42	66,50
3.7.5.2	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	27,48	32,28	887,05
3.7.6		ACABAMENTO DE TETO / FORROS				
3.7.6.1	73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	16,76	23,28	390,17
3.7.6.2	C067	FORRO DE PVC (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	3,80	58,80	223,44
3.7.6.3	C099	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO	M2	223,47	85,27	19.055,29
3.7.6.4	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	44,24	8,59	380,02
3.7.6.5	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	44,24	6,24	276,06
3.7.7		SOLEIRAS, PEITORIL E RODAPÉ				
3.7.7.1	C057	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M	7,25	62,50	453,13
3.7.7.2	72189	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M	13,30	22,09	293,80
3.7.7.3	84188	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	102,10	16,49	1.683,63
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						63.445,75
3.8		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
3.8.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES, COLCHÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO EXTERNOS				
3.8.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAC AO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	23,87	4,80	114,58
3.8.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	23,87	10,06	240,13
3.8.2		PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS EXTERNOS				
3.8.2.1	C013	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ALERTA/DIRECIONAL ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,76	72,81	128,15
3.8.2.3	73974/1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESP ESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	22,11	30,52	674,80
3.8.4		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
3.8.4.1	C054	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	95,41	18,76	1.789,89
3.8.4.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	388,94	7,74	3.010,40
3.8.4.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	388,94	6,24	2.426,99
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						8.384,94

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 106

3.9		ESQUADRIAS				
3.9.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
3.9.1.1	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	567,91	1.135,82
3.9.1.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	656,06	656,06
3.9.1.3	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	627,92	2.511,68
3.9.1.4	C269	PORTA PARANÁ DE ABRIR 2 FOLHAS(1,60X2,10)M COMPLETA	UN	4,00	1.384,47	5.537,88
3.9.2		ESQUADRIAS METÁLICAS				
3.9.2.1	C270	JANELA ALUMINIO ANODIZADO PRETO	M2	5,77	423,00	2.440,71
3.9.3		VIDROS				
3.9.3.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	1,60	144,78	231,65
3.9.4		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
3.9.4.1	C100	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	2,00	1.130,85	2.261,70
3.9.4.2	C211	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 14	M2	4,68	132,28	619,07
3.9.4.3	C016	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	17,29	17,29
3.9.4.4	C101	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	3,20	224,69	719,01
3.9.4.5	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	31,86	28,91	921,07
3.9.4.6	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	63,62	12,58	800,34
3.9.4.7	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	59,05	295,25
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						18.147,53
3.10		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
3.10.1		LOUÇAS				
3.10.1.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	158,53	317,06
3.10.1.2	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	99,17	198,34
3.10.2		METAIS				
3.10.2.1	C102	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00	91,02	182,04

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 - Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 107

3.10.2.2	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	120,64	120,64
3.10.2.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	35,06	70,12
3.10.2.4	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	69,95	69,95
3.10.3		ACESSÓRIOS				
3.10.3.1	C103	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	2,00	45,92	91,84
3.10.3.2	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	44,46	88,92
3.10.3.3	C104	PORTA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	2,00	49,63	99,26
3.10.3.4	C046	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	2,00	8,95	17,90
3.10.3.5	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	224,43	448,86
3.10.4		BANCADAS E PRATELEIRAS				
3.10.4.1	C047	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,83	234,99	195,04
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						1.899,97
3.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
3.11.1		HIDRANTES / EXTINTORES				
3.11.1.1	C078	SUORTE P/ FIXAÇÃO DE EXTINTOR	UN	3,00	13,18	39,54
3.11.1.2	C212	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	UN	3,00	12,80	38,40
3.11.1.3	C079	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	35,80	107,40
3.11.1.4	C213	PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	5,00	15,61	78,05
3.11.1.5	C214	PLACA EM ACRÍLICO INDICATIVA DE ROTA DE FUGA	UN	2,00	14,00	28,00
3.11.1.6	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	654,21	654,21
3.11.1.7	73775/1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	196,77	196,77
3.11.1.8	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	202,97	202,97
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						1.345,34
3.12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
3.12.1		TUBOS				
3.12.1.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,60	36,48	21,89

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 - Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 108

3.12.1.2	91793	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,70	53,72	306,20
3.12.1.3	91785	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,10	28,56	231,34
3.12.2		REGISTROS				
3.12.2.1	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	129,81	129,81
3.12.2.2	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	67,59	67,59
3.12.2.3	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	64,22	64,22
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						821,05
3.13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
3.13.1		TUBOS				
3.13.1.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,80	36,48	65,66
3.13.1.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,10	53,72	435,13
3.13.1.3	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,80	40,13	72,23
3.13.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3.13.2.1	C021	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	0,20	5,80	1,16
3.13.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,18	34,15	6,15
3.13.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.13.3.1	C049	TERMINAL DE VENTILAÇÃO D=50MM	UN	1,00	7,37	7,37
3.13.3.2	C048	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	37,32	74,64
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						662,34
3.14		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 109

3.14.1		TUBOS				
3.14.1.1	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	53,72	966,96
3.14.1.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	62,00	32,23	1.998,26
3.14.1.3	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,00	28,56	314,16
3.14.1.4	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00	19,15	766,00
3.14.1.5	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	21,39	213,90
3.14.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3.14.2.1	C021	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	0,63	5,80	3,65
3.14.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,63	34,15	21,51
3.14.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.14.3.1	C080	RALO HEMISFÉRICO Ø 4"	UN	14,00	22,67	317,38
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						4.601,82
3.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.15.1		LUMINÁRIAS				
3.15.1.1	C105	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BFL-16/HT C/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 11W	UN	1,00	311,90	311,90
3.15.1.2	C082	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	8,00	61,85	494,80
3.15.1.3	C215	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DO TIPO T5 DE 40 WATTS E COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	33,00	134,14	4.426,62
3.15.1.4	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	60,89	243,56
3.15.2		ELETRODUTOS				
3.15.2.2	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	217,00	6,71	1.456,07

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelôja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 110

3.15.3		CABOS / FIAÇÃO				
3.15.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	302,00	2,94	887,88
3.15.3.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,00	3,97	103,22
3.15.3.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145,00	5,36	777,20
3.15.3.5	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00	8,38	1.047,50
3.15.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
3.15.4.1	C216	TOMADA 2P+T 15A EM CAIXA 4x2" - 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00	27,44	631,12
3.15.4.2	C217	TOMADA DUPLA 2P+T 15A - 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	24,09	192,72
3.15.4.3	C219	TOMADA 2P+T 15A - 250V, INSTALADA EM CONDULETE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	42,96	85,92
3.15.4.4	C073	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250A - EM CONDULETE	UN	1,00	23,18	23,18
3.15.4.5	C218	TOMADA DE PISO 2P+T	UN	4,00	45,58	182,32
3.15.4.6	C072	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CONDULETE - COMPLETA	UN	9,00	14,44	129,96
3.15.4.7	C106	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - EM CONDULETE	UN	1,00	26,05	26,05
3.15.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
3.15.5.1	C220	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	55,00	10,85	596,75
3.15.5.2	C221	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,07	16,07
3.15.5.3	C224	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30X30X10CM	UN	1,00	49,46	49,46
3.15.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
3.15.6.1	C071	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	25,00	5,07	126,75
3.15.6.2	C207	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	25,00	9,86	246,50
3.15.7		QUADROS ELÉTRICOS				
3.15.7.1		QDLT-AUDITÓRIO				
3.15.7.1.1	C208	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	7,00	16,67	116,69
3.15.7.1.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,33	186,99
3.15.7.1.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	134,44	537,76
3.15.7.1.4	C032	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 4,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	2,42	12,10
3.15.7.1.5	C034	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 2,5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	2,30	62,10
3.15.7.1.6	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	76,80	230,40

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 111

3.15.7.1.8	C035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR DE 800X600X200MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 C/ GRAU DE PROTEÇÃO IP54 POSSUINDO PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL-2004 E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ DE RESINA POLIÉSTER NA COR CINZA RAL-7032, COM PORTA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO FENDA ATENDENDO OBRIGATORIAMENTE NA ÍNTEGRA A NORMA ABNT NBR 60439-1 E 60439-3 DE 2003.	UN	1,00	1.003,03	1.003,03
3.15.7.1.9	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,37	16,74
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						14.221,36
3.16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
3.16.1		ATERRAMENTO				
3.16.1.1	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	24,00	36,70	880,80
3.16.1.2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	4,00	254,16	1.016,64
3.16.1.3	C068	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16-70 mm² REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	4,00	21,97	87,88
3.16.1.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	14,00	43,61	610,54
3.16.1.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	14,22	21,07	299,62
3.16.1.6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	14,22	45,11	641,46
3.16.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
3.16.2.1	C066	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA COMPLETA	UN	1,00	297,87	297,87
3.16.2.2	C209	BISNAGA DE SIKAFLEX 300G	UN	1,00	7,34	7,34
3.16.2.3	C210	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA SOBERBA 5/16" h=600mm, COM BANDEIRA h=200mm REF.:TEL-056	UN	14,00	9,26	129,64
3.16.2.4	C262	SUPORTE H=200mm Ø1/4" COM ROSCA SOBERBA PARA PRESILHAS EM LATÃO TEL-232 - (FORNECIMENTO)	UN	50,00	4,23	211,50
3.16.2.5	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	79,00	23,74	1.875,46
3.16.2.6	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	10,21	122,52
3.16.2.7	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECI MENTO E INSTALACAO	M	89,00	34,02	3.027,78
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						9.209,05
3.17		CABEAMENTO ESTRUTURADO				
3.17.1		RACKS E COMPONENTES				
3.17.1.1	C085	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	43,07	86,14
3.17.1.2	C240	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45, FORNECIMENTO	UN	1,00	394,58	394,58
3.17.1.3	C086	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	1,00	106,63	106,63
3.17.1.4	C241	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E	UN	1,00	440,04	440,04
3.17.1.5	C271	RACK FECHADO 9 US, 570mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	678,80	678,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 112

3.17.1.6	C243	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE COM 20 UNIDADES NUMERADAS.	CJ	15,00	2,90	43,50
3.17.1.7	C272	CONECTOR RJ-45 COM CONTATOS BANHADOS A OURO.	UN	1,00	0,15	0,15
3.17.1.8	C273	RACK FECHADO 12 US, 470mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	881,40	881,40
3.17.1.9	C244	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 50 PORTAS	UN	1,00	234,01	234,01
3.17.1.10	C245	GAVETA 2 VENTILADORES BIVOLTS 1UX470mm (AXP) PARA RACK - FORNECIMENTO	UN	1,00	465,30	465,30
3.17.3		CABOS / FIAÇÃO				
3.17.3.1	C087	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	420,00	10,08	4.233,60
3.17.3.2	C088	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	14,00	16,03	224,42
3.17.3.3	C089	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	14,00	11,65	163,10
3.17.3.4	C247	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 25 PARES CAT 6E	M	30,00	23,41	702,30
3.17.4		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
3.17.4.1	C069	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	8,00	5,21	41,68
3.17.4.2	C071	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	36,00	5,07	182,52
3.17.4.3	C207	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	44,00	9,86	433,84
3.17.5		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
3.17.5.1	C220	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	10,85	10,85
3.17.5.2	C225	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 20X20X8CM	UN	3,00	24,72	74,16
3.17.6		TOMADAS				
3.17.6.1	C249	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE DUAS TOMADAS FÊMEAS, TIPO JACK RJ-45, CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALADO EM CAIXA 100X50MM	UN	3,00	41,54	124,62
3.17.6.2	C107	TOMADA DE PISO FÊMEA PARA RJ-45 (LÓGICA)	UN	8,00	69,42	555,36
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						10.077,00
3.18		CLIMATIZAÇÃO				
3.18.1		REDES FRIGORÍGENAS/ REDE DE DUTOS/ GRELHAS				
3.18.1.1	C092	FITA ALUMINIZADA	M	120,00	10,74	1.288,80
3.18.1.2	C093	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	60,00	21,38	1.282,80
3.18.1.3	C095	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	10,00	27,67	276,70
3.18.1.4	C259	TUBO DE COBRE RÍGIDO, JUNTA SOLDADAS, INCLUINDO ISOLAMENTO, Ø5/8"	M	50,00	38,06	1.903,00
3.18.1.5	C260	MASSA PARA CALAFETAR JUNTAS	KG	1,20	134,56	161,47
3.18.1.6	C096	CALÇO DE BORRACHA	UN	28,00	59,52	1.666,56
3.18.2		EQUIPAMENTOS P/ EXECUÇÃO DE VÁCUO PARA DESIDRATAÇÃO				
3.18.2.1	C261	FORNECIMENTO GAS FREON PARA INSTALAÇÃO FRIGORÍGENA	KG	2,40	20,20	48,48
3.18.2.2	C266	CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT	UN	1,00	61,36	61,36

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 113

					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		6.689,17
3.19		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO					
3.19.1		DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO					
3.19.1.1	C274	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	M	71,08	65,60		4.662,85
3.19.1.2	C108	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M2	14,90	277,10		4.128,79
					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		8.791,64
3.20		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS					
3.20.1		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.20.1.1	C276	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,40 X 0,50 M	M	1,65	214,12		353,30
					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		353,30
					SUBTOTAL GERAL DO AUDITÓRIO		251.341,68
		04. QUADRA					
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
4.1.1.1	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,78	72,86		129,69
4.1.1.2	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,49	189,44		92,83
					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		222,52
4.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
4.2.1		CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					
4.2.1.1	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	14,74	1,09		16,07
4.2.1.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	2,95	19,27		56,85
					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		72,92
4.3		COBERTURA					
4.3.1		TELHAMENTO					
4.3.1.1	C052	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	70,47	54,62		3.849,07
					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		3.849,07
4.4		REVESTIMENTOS INTERNOS					
4.4.1		ACABAMENTO DE PISO					
4.4.1.1	C014	PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA.	M2	1,92	26,43		50,75
					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		50,75
4.5		INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
4.5.1		TUBOS					
4.5.1.1	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	13,00	36,81		478,53

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 114

4.5.1.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	40,00	32,23	1.289,20
4.5.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
4.5.2.1	C021	REATERRO MANUAL SEM APOIOAMENTO	M3	1,49	5,80	8,64
4.5.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,49	34,15	50,88
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						1.827,25
4.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.6.1		ELETRODUTOS				
4.6.1.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	84,00	4,13	346,92
4.6.1.2	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	6,71	33,55
4.6.1.3	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	7,75	232,50
4.6.14	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	84,00	5,38	451,92
4.6.2		CABOS / FIAÇÃO				
4.6.2.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,00	2,94	208,74
4.6.2.2	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	598,00	3,97	2.374,06
4.6.3		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
4.6.3.1	C216	TOMADA 2P+T 15A EM CAIXA 4x2"- 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	27,44	54,88
4.6.3.2	72339	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	48,65	48,65
4.6.3.3	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	7,77	7,77
4.6.4		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
4.6.4.1	C220	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	10,85	206,15
4.6.4.2	C221	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	16,07	128,56
4.6.5		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
4.6.5.1	C069	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	20,00	5,21	104,20
4.6.5.2	C071	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	49,00	5,07	248,43
4.6.5.3	C207	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	69,00	9,86	680,34
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						5.126,67
4.7		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
4.7.1		ATERRAMENTO				
4.7.1.1	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	35,00	36,70	1.284,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 115

4.7.1.2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	4,00	254,16	1.016,64
4.7.1.3	C068	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16-70 mm² REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	4,00	21,97	87,88
4.7.1.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	19,00	43,61	828,59
4.7.1.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	19,08	21,07	402,02
4.7.1.6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	19,08	45,11	860,70
4.7.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
4.7.2.1	C209	BISNAGA DE SIKAFLEX 300G	UN	1,00	7,34	7,34
4.7.2.2	C278	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" x 1/4", FORNECIMENTO	BR	149,00	19,04	2.836,96
4.7.2.3	C279	TERMINAL AÉREO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" x 1/4" x 600mm REF.:TEL-922 (FORNECIMENTO)	UN	9,00	22,20	199,80
4.7.2.4	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	106,00	23,74	2.516,44
4.7.2.5	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECI MENTO E INSTALACAO	M	18,00	34,02	612,36
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						10.653,23
4.8		SERVIÇOS FINAIS E DIVERSOS				
4.8.1		SERVIÇOS DIVERSOS				
4.8.1.1	C280	ARO TABELA DE BASQUETE	UN	2,00	179,90	359,80
4.8.1.2	C281	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL FIO 4.0mm NYLON	UN	2,00	149,90	299,80
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						659,60
SUBTOTAL GERAL DA QUADRA						22.462,01
		05. VESTIÁRIO				
5.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
5.1.1		CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
5.1.1.1	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	741,69	1,09	808,44
5.1.1.2	C063	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	100,34	11,32	1.135,85
5.1.2		ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E FUNAÇÕES				
5.1.2.1	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	86,70	34,15	2.960,81
5.1.3		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
5.1.3.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	285,95	4,25	1.215,29
5.1.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	150,74	21,07	3.176,09
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						9.296,48
5.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
5.2.1		FUNDAÇÃO E ALICERCES				
5.2.1.1	C007	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	98,34	29,90	2.940,37
5.2.1.2	C062	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	24,59	307,12	7.552,08

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 116

5.2.1.3	C008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	5,90	434,86	2.565,67
5.2.2		CONCRETOS				
5.2.2.1	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	41,29	407,17	16.812,05
5.2.2.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,68	422,89	2.824,91
5.2.3		ARMADURAS				
5.2.3.1	C283	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-196	M2	152,30	15,40	2.345,42
5.2.3.2	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	125,60	7,02	881,71
5.2.3.3	C044	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	572,50	7,88	4.511,30
5.2.3.4	C045	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.111,30	7,17	7.968,02
5.2.4		FORMAS				
5.2.4.1	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	170,32	88,94	15.148,26
5.2.5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.2.5.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAC AO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	152,30	4,80	731,04
5.2.5.2	C111	LASTRO DE BRITA	M3	15,23	87,83	1.337,65
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						65.618,48
5.3		SUPERESTRUTURA				
5.3.1		CONCRETOS				
5.3.1.1	C009	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	119,47	27,29	3.260,34
5.3.1.2	C010	PILAR DE CONCRETO 10x20cm PARA ESTRUTURA COM ACO/FORMAS	M	83,35	69,80	5.817,83
	C040	CONCRETO PRÉ-MISTURADO BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO, FCK 25 MPA	M3	19,59	407,17	7.976,46
		ARMADURAS				
	C283	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-196	M2	152,30	15,40	2.345,42
	C039	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	170,60	7,02	1.197,61
	C044	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	697,40	7,88	5.495,51
	C045	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	764,80	7,17	5.483,62
		FORMAS				
	C043	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	186,95	88,94	16.627,33
5.3.2		ELEMENTOS PRÉ - FABRICADOS				
5.3.2.1	C061	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	152,30	92,36	14.066,43
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						62.270,55
5.4		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
5.4.1		ALVENARIAS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 117

5.4.1.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	389,79	46,70	18.203,19
5.4.2		PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
5.4.2.1	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	57,56	230,98	13.295,21
5.4.3		VERGAS E CHAPIM				
5.4.3.1	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCA L.	M	21,13	23,67	500,15
5.4.3.2	C201	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETO NEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	52,80	15,02	793,06
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						32.791,61
5.5		COBERTURA				
5.5.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
5.5.1.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	166,93	14,18	2.367,07
5.5.2		TELHAMENTO				
5.5.2.1	C052	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	166,93	54,62	9.117,72
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						11.484,79
5.6		IMPERMEABILIZAÇÃO				
5.6.1		EMULSÃO ASFÁLTICA				
5.6.1.1	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	112,73	68,43	7.714,11
5.6.2		MANTA ASFÁLTICA				
5.6.2.1	C097	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	158,34	40,07	6.344,68
5.6.2.2	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	158,34	83,75	13.260,98
5.6.2.3	83731	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=3 CM	M2	158,34	34,86	5.519,73
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						32.839,50
5.7		REVESTIMENTOS INTERNOS				
5.7.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO INTERNO				
5.7.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAC AO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	132,74	4,80	637,15
5.7.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	132,74	10,06	1.335,36

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 118

5.7.1.3	C060	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	132,74	18,29	2.427,81
5.7.2		ACABAMENTO DE PISO				
5.7.2.1	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	14,98	77,12	1.155,26
5.7.2.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	117,76	28,16	3.316,12
5.7.3		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS				
5.7.3.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	383,93	3,70	1.420,54
5.7.3.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	255,50	19,49	4.979,70
5.7.3.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	128,42	25,38	3.259,30
5.7.4		ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS				
5.7.4.1	C059	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	255,50	64,12	16.382,66
5.7.4.2	C058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	255,50	5,78	1.476,79
5.7.4.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	128,42	7,74	993,97
5.7.4.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	128,42	6,24	801,34
5.7.5		ARGAMASSAS PARA TETO				
5.7.5.1	87879	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	22,16	2,42	53,63
5.7.5.2	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	22,16	32,28	715,32
5.7.6		ACABAMENTO DE TETO / FORROS				
5.7.6.1	73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	19,28	23,28	448,84
5.7.6.2	C067	FORRO DE PVC (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	91,30	58,80	5.368,44
5.7.6.3	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	41,44	8,59	355,97

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 119

5.7.6.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	41,44	6,24	258,59
5.7.7		SOLEIRAS, PEITORIL E RODAPÉ				
5.7.7.1	C057	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M	5,10	62,50	318,75
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						45.705,54
5.8		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
5.8.1		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
5.8.1.1	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	195,95	5,45	1.067,93
5.8.1.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	195,95	34,97	6.852,37
5.8.2		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
5.8.2.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	183,37	7,74	1.419,28
5.8.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12,57	9,73	122,31
5.8.2.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	183,37	6,24	1.144,23
5.8.2.4	96126	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	12,57	10,16	127,71
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						10.733,83
5.9		ESQUADRIAS				
5.9.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.9.1.1	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	656,06	1.312,12
5.9.1.2	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	627,92	2.511,68
5.9.1.3	C282	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	21,00	304,96	6.404,16
5.9.2		ESQUADRIAS METÁLICAS				
5.9.2.1	C270	JANELA ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO	M2	7,64	423,00	3.231,72
5.9.3		VIDROS				
5.9.3.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	0,16	144,78	23,16

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 120

5.9.4		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
5.9.4.1	C211	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 14	M2	6,64	132,28	878,34
5.9.4.2	C277	BARRA DE APOIO INOX COM Ø 1"	M	2,00	180,34	360,68
5.9.4.3	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	106,67	12,58	1.341,91
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						16.063,77
5.10		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
5.10.1		LOUÇAS				
5.10.1.1	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	207,79	2.493,48
5.10.1.2	C275	LAVATÓRIO DE CANTO SEM COLUNA - LINHA: IZY - L101 NA COR BRANCA. MARCA DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	252,82	505,64
5.10.1.3	C110	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	565,65	1.131,30
5.10.1.4	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	158,53	792,65
5.10.1.5	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	434,63	869,26
5.10.2		METAIS				
5.10.2.1	C109	BARRA DE APOIO EM L=80CM, Ø=1 1/2" DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO	UN	12,00	413,71	4.964,52
5.10.2.2	C102	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	16,00	91,02	1.456,32
5.10.2.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	35,06	490,84
5.10.3		ACESSÓRIOS				
5.10.3.1	C103	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	8,00	45,92	367,36
5.10.3.2	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	44,46	177,84
5.10.3.3	C104	PORTA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	4,00	49,63	198,52
5.10.3.4	C046	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	11,00	8,95	98,45
5.10.3.5	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	224,43	1.795,44
5.10.4		BANCADAS E PRATELEIRAS				
5.10.4.1	C047	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	5,12	234,99	1.203,15
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						16.544,77
5.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
5.11.1		TUBOS				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 - Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 121

5.11.1.1	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	2,00	28,91	57,82
5.11.1.2	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,00	57,37	1.778,47
5.11.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
5.11.2.1	C065	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	29,00	11,95	346,55
5.11.2.2	C021	REATERRO MANUAL SEM APOIAMENTO	M3	0,85	5,80	4,93
5.11.2.3	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,85	34,15	29,03
5.11.3		HIDRANTES / EXTINTORES				
5.11.3.1	C055	SUPORTE EM SOLO P/ EXTINTOR EM ALUMÍNIO	UN	1,00	41,00	41,00
5.11.3.2	C079	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00	35,80	35,80
5.11.3.3	C214	PLACA EM ACRÍLICO INDICATIVA DE ROTA DE FUGA	UN	2,00	14,00	28,00
5.11.3.4	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.197,40	1.197,40
5.11.3.5	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	654,21	654,21
5.11.3.6	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	78,60	78,60
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						4.251,81
5.12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
5.12.1		TUBOS				
5.12.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	79,00	28,56	2.256,24
5.12.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,00	19,15	306,40
5.12.1.3	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	21,39	128,34
5.12.1.4	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,00	27,98	979,30
5.12.2		REGISTROS				
5.12.2.1	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	60,86	243,44

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 122

5.12.2.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	96,32	96,32
5.12.2.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	67,59	202,77
5.12.2.4	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	18,00	64,22	1.155,96
5.12.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
5.12.3.1	C037	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO D=32MM (1 1/4") A 50MM (2")	M	113,00	8,11	916,43
5.12.3.2	C021	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	0,38	5,80	2,20
5.12.3.3	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,38	34,15	12,98
5.12.3.4	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	113,00	5,38	607,94
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						6.908,32
5.13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
5.13.1		TUBOS				
5.13.1.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00	36,48	1.094,40
5.13.1.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	122,00	53,72	6.553,84
5.13.1.3	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00	23,51	423,18
5.13.1.4	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,00	40,13	882,86
5.13.2		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
5.13.2.1	C021	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	2,34	5,80	13,57
5.13.2.2	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,73	34,15	93,23
5.13.3		CAIXAS / ACESSÓRIOS				
5.13.3.1	C049	TERMINAL DE VENTILAÇÃO D=50MM	UN	2,00	7,37	14,74
5.13.3.2	C050	TERMINAL DE VENTILAÇÃO D=75MM	UN	1,00	7,31	7,31
5.13.3.3	C265	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM C/ TAMPA CEGA	UN	1,00	37,14	37,14

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 123

5.13.3.4	C048	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	14,00	37,32	522,48
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						9.642,75
5.14		INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
5.14.1		TUBOS				
5.14.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,00	28,56	199,92
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						199,92
5.15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.15.1		LUMINÁRIAS				
5.15.1.1	C082	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM PLACA LUMINOSA DE INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	3,00	61,85	185,55
5.15.1.2	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00	60,89	1.156,91
5.15.2		ELETRODUTOS				
5.15.2.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	4,13	20,65
5.15.2.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,00	7,75	457,25
5.15.2.3	C036	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	5,00	5,38	26,90
5.15.3		CABOS / FIAÇÃO				
5.15.3.1	C051	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	8,00	6,83	54,64
5.15.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	436,00	2,94	1.281,84
5.15.3.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	295,00	3,97	1.171,15
5.15.4		INTERRUPTOR/ TOMADAS				
5.15.4.1	C216	TOMADA 2P+T 15A EM CAIXA 4x2"- 250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	27,44	439,04
5.15.4.2	C073	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250A - EM CONDULETE	UN	2,00	23,18	46,36
5.15.4.3	C072	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CONDULETE - COMPLETA	UN	6,00	14,44	86,64
5.15.5		CAIXAS E ACESSÓRIOS				
5.15.5.1	C220	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPOS "E,C,T,X,LL,LR,LB,TB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33,00	10,85	358,05
5.15.6		FIXAÇÃO P/ ELETRODUTO / ELETROCALHAS				
5.15.6.1	C069	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 1" C/ PARAFUSO	UN	14,00	5,21	72,94
5.15.6.2	C071	ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO D 3/4" C/ PARAFUSO	UN	40,00	5,07	202,80
5.15.6.3	C207	CONJUNTO PARA FIXACAO DE ELETRODUTOS S/ ABRAÇADEIRA.	CJ	54,00	9,86	532,44

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 124

5.15.7		QUADROS ELÉTRICOS				
5.15.7.1		QDLT-Q.POLI.				
5.15.7.1.1	C208	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A 5KA CURVA C	UN	9,00	16,67	150,03
5.15.7.1.2	C030	FUSÍVEL NH 63A - COMPLETO	UN	3,00	62,33	186,99
5.15.7.1.3	C031	DISP. SUPR. SURTO PF40 40KA 1P Un=230VCA Uc=275VCA (tipo fixo)	UN	4,00	134,44	537,76
5.15.7.1.4	C032	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 4,0 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	2,42	72,60
5.15.7.1.5	C034	TERMINAL OU CONECTOR DE COMPRESSAO - PARA CABO DE 2,5 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	2,30	48,30
5.15.7.1.7	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	76,80	153,60
5.15.7.1.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	377,49	377,49
5.15.7.1.9	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	8,37	16,74
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						7.636,67
5.16		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
5.16.1		ATERRAMENTO				
5.16.1.1	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	16,00	36,70	587,20
5.16.1.2	C026	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	1,00	254,16	254,16
5.16.1.3	C068	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS P/ CABOS DE COBRE 16-70 mm² REF. TEL-560 (PÁRA-RAIO)	UN	1,00	21,97	21,97
5.16.1.4	68069	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	10,00	43,61	436,10
5.16.1.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10,80	21,07	227,56
5.16.1.6	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	10,80	45,11	487,19
5.16.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
5.16.2.1	C209	BISNAGA DE SIKAFLEX 300G	UN	1,00	7,34	7,34
5.16.2.2	C210	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA SOBERBA 5/16" h=600mm, COM BANDEIRA h=200mm REF.:TEL-056	UN	18,00	9,26	166,68
5.16.2.3	C262	SUPORTE H=200mm Ø1/4" COM ROSCA SOBERBA PARA PRESILHAS EM LATÃO TEL-232 - (FORNECIMENTO)	UN	47,00	4,23	198,81
5.16.2.4	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	23,74	1.424,40
5.16.2.5	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	10,21	91,89
5.16.2.6	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECI MENTO E INSTALACAO	M	70,00	34,02	2.381,40
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						6.284,70

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 125

SUBTOTAL GERAL DO VESTIÁRIO						338.273,49
		0.6 CASA DE GÁS				
6.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
6.1.1		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
6.1.1.1	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	11,46	1,09	12,49
6.1.1.2	C063	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,29	11,32	25,92
6.1.2		ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNAÇÕES				
6.1.2.1	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,89	34,15	64,54
6.1.3		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
6.1.3.1	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	6,11	4,25	25,97
6.1.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,04	21,07	21,91
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						150,83
6.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
6.2.1		FUNDAÇÃO E ALICERCES				
6.2.1.1	C007	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	5,90	29,90	176,41
6.2.1.2	C062	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,94	307,12	288,69
6.2.1.3	C008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,35	434,86	152,20
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						617,30
6.3		SUPERESTRUTURA				
6.3.1		CONCRETOS				
6.3.1.1	C009	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	5,90	27,29	161,01
6.3.2		ELEMENTOS PRÉ - FABRICADOS				
6.3.2.1	C061	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	3,30	92,36	304,79
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						465,80
6.4		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS				
6.4.1		ALVENARIAS				
6.4.1.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	12,21	46,70	570,21
6.4.2		VERGAS E CHAPIM				
6.4.2.1	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCA L.	M	1,50	23,67	35,51
6.4.2.2	C201	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETO NEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	2,00	15,02	30,04
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						635,76
6.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 126

6.5.1		EMULSÃO ASFALTICA				
6.5.1.1	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	3,97	68,43	271,67
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						271,67
6.6		REVESTIMENTOS INTERNOS				
6.6.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO INTERNO				
6.6.1.1	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	2,64	10,06	26,56
6.6.2		ACABAMENTO DE PISO				
6.6.2.1	73922/4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	2,64	35,62	94,04
6.6.3		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS				
6.6.3.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,60	3,70	50,32
6.6.3.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,60	22,70	308,72
6.6.4		ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS				
6.6.4.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,60	7,74	105,26
6.6.4.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,60	6,24	84,86
6.6.5		ARGAMASSAS PARA TETO				
6.6.5.1	87879	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP ARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	2,64	2,42	6,39
6.6.5.2	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	2,64	32,28	85,22
6.6.6		ACABAMENTO DE TETO / FORROS				
6.6.6.1	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,64	8,59	22,68
6.6.6.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,64	6,24	16,47
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						800,52
6.7		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
6.7.1		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
6.7.1.1	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	14,07	5,45	76,68

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 127

6.7.1.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	14,07	22,70	319,39
6.7.2		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
6.7.2.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,07	7,74	108,90
6.7.2.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	14,07	6,24	87,80
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						592,77
6.8		ESQUADRIAS				
6.8.1		ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.8.1.1	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,36	812,13	2.728,76
6.8.2		ELEMENTO VAZADOS				
6.8.2.1	73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	1,00	89,34	89,34
6.8.3		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
6.8.3.1	C016	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	17,29	17,29
6.8.3.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	59,05	59,05
6.8.3.3	74084/1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	1,00	114,58	114,58
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						3009,02
6.9		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
6.9.1		HIDRANTES / EXTINTORES				
6.9.1.1	C264	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM CHAPA GALVANIZADA - PROIBIDO FUMAR (DIM. = 150X200MM)	UN	1,00	38,81	38,81
6.9.1.2	C214	PLACA EM ACRÍLICO INDICATIVA DE ROTA DE FUGA	UN	1,00	14,00	14,00
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						52,81
6.10		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
6.10.1		ATERRAMENTO				
6.10.1.1	C027	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	36,70	36,70
6.10.1.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,08	21,07	22,76
6.10.1.3	C025	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,08	45,11	48,72
6.10.2		CAPTAÇÃO E CABOS				
6.10.2.1	C066	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA COMPLETA	UN	1,00	297,87	297,87
6.10.2.2	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	23,74	142,44
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						548,49
6.11		GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO				
6.11.1		ENTRADA				

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 128

6.11.1.1	C065	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	10,00	11,95	119,50
6.11.1.2	C284	GAS-ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIAS	M	4,00	9,23	36,92
6.11.1.3	C206	TUBO DE COBRE CLASSE A 15mm COM CONEXOES	M	30,00	364,53	10.935,90
6.11.1.4	C021	REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO	M3	0,20	5,80	1,16
6.11.1.5	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,20	34,15	6,83
6.11.2		PONTO DE CONSUMO DE GASES				
6.11.2.1	C205	REGULADOR FISCHER PARA GAS GLP	UN	1,00	209,47	209,47
6.11.2.2	C204	CONJUNTO PARA INTERLIGAÇÃO DE GÁS (MANGUEIRA + REGULADOR + BICO MAMADEIRA)	CJ	1,00	237,17	237,17
6.11.2.3	C203	VALVULA DE ESFERA TRIPARDITA ACO FORJADO 3000 LBS	UN	1,00	219,82	219,82
6.11.3		CASA DE GÁS P/ 2 CILINDROS				
6.11.3.1	C202	CENTRAL GAS GLP PARA 2 CILINDROS 45KG	CJ	1,00	1.175,43	1.175,43
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						12.942,20
SUBTOTAL GERAL DA CASA DE GÁS						20.087,17
7.1		07. LIXEIRA				
7.1.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
7.1.1.1		CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
7.1.1.1.1	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	18,41	1,09	20,07
7.1.1.2	C063	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	3,68	11,32	41,66
7.1.2		ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIS E FUNAÇÕES				
7.1.2.1	C005	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,91	34,15	133,53
7.1.3		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO				
7.1.3.1	5622	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	4,89	4,25	20,78
7.1.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,22	21,07	25,71
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						241,75
7.2		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
7.2.1		FUNDAÇÃO E ALICERCES				
7.2.1.1	C007	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	12,23	29,90	365,68
7.2.1.2	C062	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	1,96	307,12	601,96
7.2.1.3	C008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,73	434,86	317,45
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						1.285,09
7.3		SUPERESTRUTURA				
7.3.1		CONCRETOS				
7.3.1.1	C009	CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA	M	12,23	27,29	333,76
7.3.2		ELEMENTOS PRÉ - FABRICADOS				
7.3.2.1	C061	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	12,55	92,36	1.159,12

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 129

					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		1.492,88
7.4		ALVENARIAS, PAINÉIS E DIVISÓRIAS					
7.4.1		ALVENARIAS					
7.4.1.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	28,57	46,70		1.334,22
7.4.2		VERGAS E CHAPIM					
7.4.2.1	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCA L.	M	6,08	23,67		143,91
7.4.2.2	C201	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETO NEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	3,20	15,02		48,06
					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		1.526,19
7.5		IMPERMEABILIZAÇÃO					
7.5.1		EMULSÃO ASFALTICA					
7.5.1.1	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	12,86	68,43		880,01
					SUBTOTAL (ATIVIDADE):		880,01
7.6		REVESTIMENTOS INTERNOS					
7.6.1		LASTROS, REGULARIZAÇÕES E ACESSÓRIOS PARA PISO INTERNO					
7.6.1.1	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAC AO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	10,44	4,80		50,11
7.6.1.2	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	10,44	10,06		105,03
7.6.1.3	C060	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREI A), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	10,44	18,29		190,95
7.6.2		ACABAMENTO DE PISO					
7.6.2.1	73922/4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	10,44	35,62		371,87
7.6.2.2	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	10,44	28,16		293,99
7.6.3		ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS					
7.6.3.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	35,79	3,70		132,42
7.6.3.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	35,79	19,49		697,55

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 130

7.6.4		ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS				
7.6.4.1	C059	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	35,79	64,12	2.294,85
7.6.4.2	C058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	35,79	5,78	206,87
7.6.5		ARGAMASSAS PARA TETO				
7.6.5.1	87879	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP ARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	10,44	2,42	25,26
7.6.5.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	10,44	29,60	309,02
7.6.6		ACABAMENTO DE TETO / FORROS				
7.6.6.1	C059	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	10,44	64,12	669,41
7.6.6.2	C058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	10,44	5,78	60,34
7.6.7		SOLEIRAS, PEITORIL E RODAPÉ				
7.6.7.1	C057	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M	2,50	62,50	156,25
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						5.563,92
7.7		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
7.7.1		ARGAMASSA PARA PAREDES EXTERNAS				
7.7.1.1	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	22,90	5,45	124,81
7.7.1.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	22,90	22,70	519,83
7.7.2		ACABAMENTO PARA PAREDES EXTERNAS E ELEMENTOS DE FACHADA				
7.7.2.1	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	22,90	7,74	177,25
7.7.2.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	22,90	6,24	142,90
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						964,79
7.8		ESQUADRIAS				
7.8.1		ESQUADRIAS METÁLICAS				
7.8.1.1	C056	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLU. BATENTES E FERRAGENS	UN	1,00	323,60	323,60
7.8.1.2	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,36	812,13	2.728,76

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 131

7.8.2		ELEMENTO VAZADOS				
7.8.2.1	73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,00	89,34	178,68
7.8.3		PINTURA, ACABAMENTOS PARA ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
7.8.3.1	C016	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	1,00	17,29	17,29
7.8.3.2	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	196,77	196,77
7.8.3.3	74084/1	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	1,00	114,58	114,58
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						3.559,68
7.9		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				
7.9.1		HIDRANTES / EXTINTORES				
7.9.1.1	C055	SUPORTE EM SOLO P/ EXTINTOR EM ALUMÍNIO	UN	1,00	41,00	41,00
7.9.1.2	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	196,77	196,77
SUBTOTAL (ATIVIDADE):						237,77
SUBTOTAL GERAL DA LIXEIRA						15752,08
SUBTOTAL GERAL:						R\$ 1.217.296,73
BDI 25,92%						R\$ 315.523,31
TOTAL GERAL:						R\$ 1.532.820,04
Volare 15 - PINI						

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090

Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

ANEXO XIV
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 da Decreto 7581/2011. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Acerca das Cooperativas destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 133

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013. Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara. Acórdão nº 1815/2003 – Plenário. Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 134

ANEXO XV – (MODELO)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____,
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser...

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte...

() Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016). Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(Representante Legal da)

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 135

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

(nome/ razão social) _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ e devidamente inscrito no CREA ou CAU sob o nº _____ DECLARA, para todos os fins, que visitou os locais onde será realizada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(nome e carimbo do representante legal)

Visto:

Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

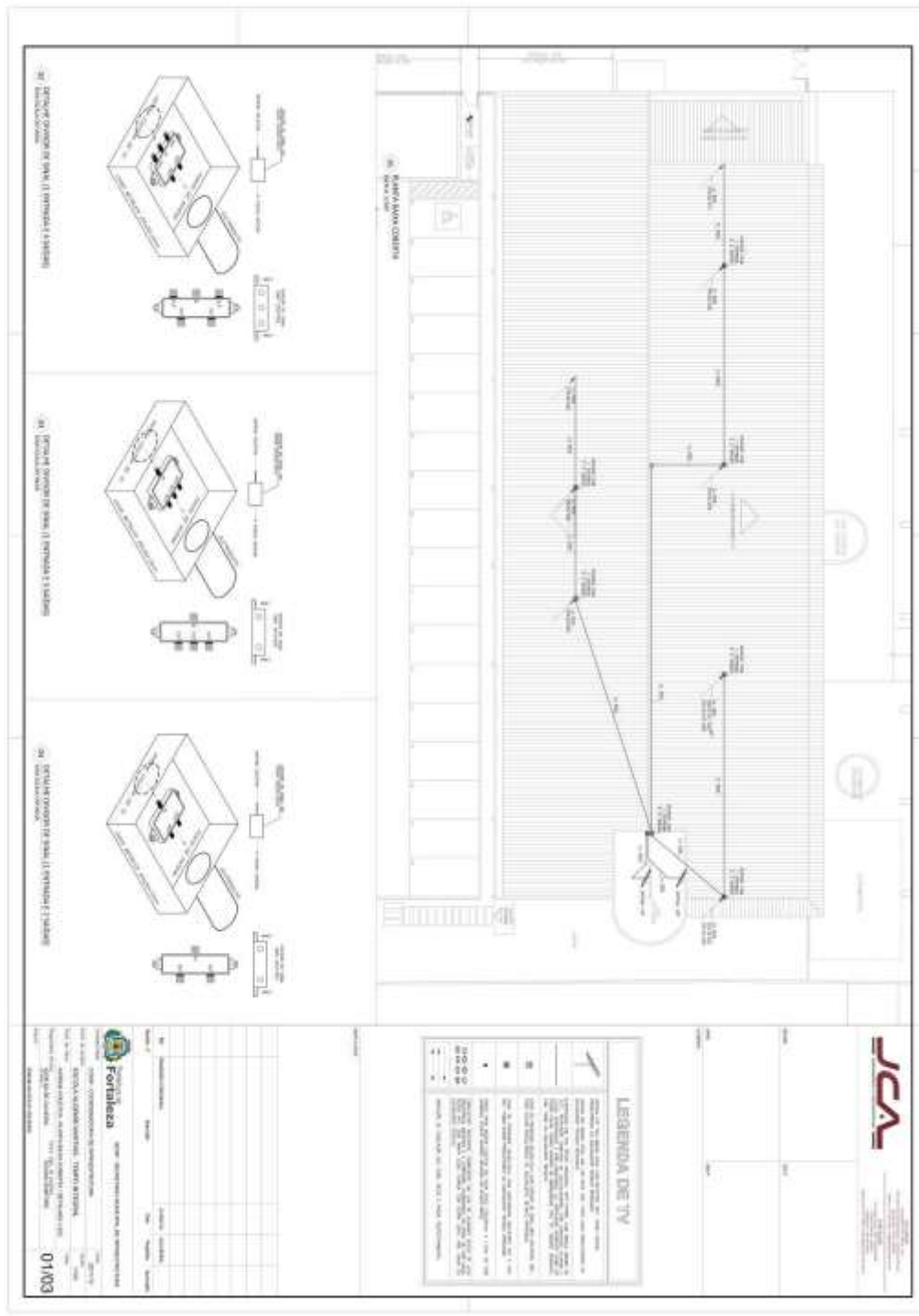
Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 136

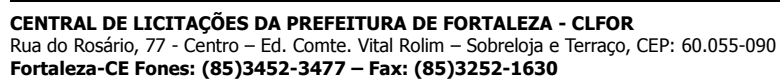
ANEXO XVII
PEÇAS GRÁFICAS

ANTENA COLETIVA



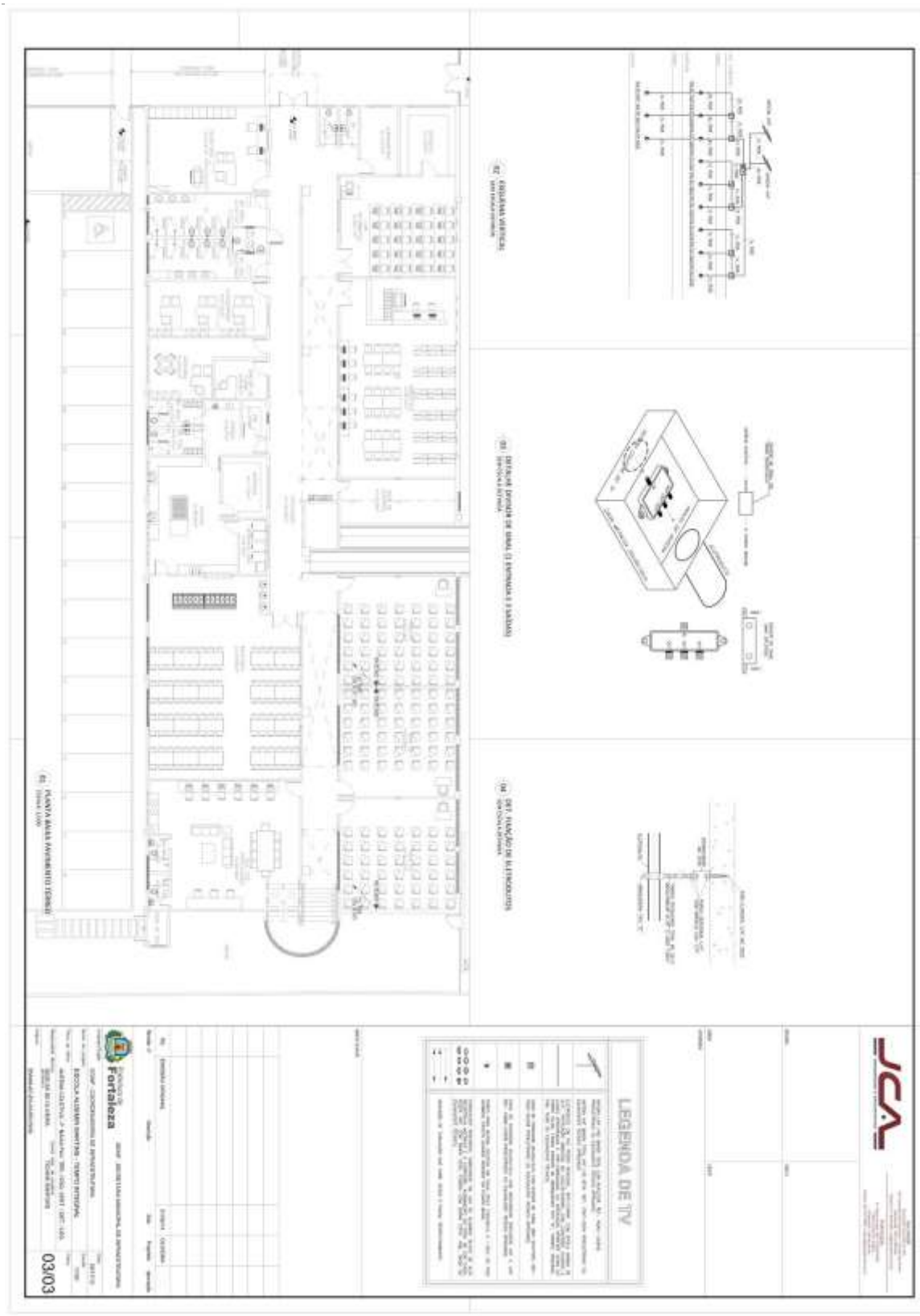
 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 137



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 138

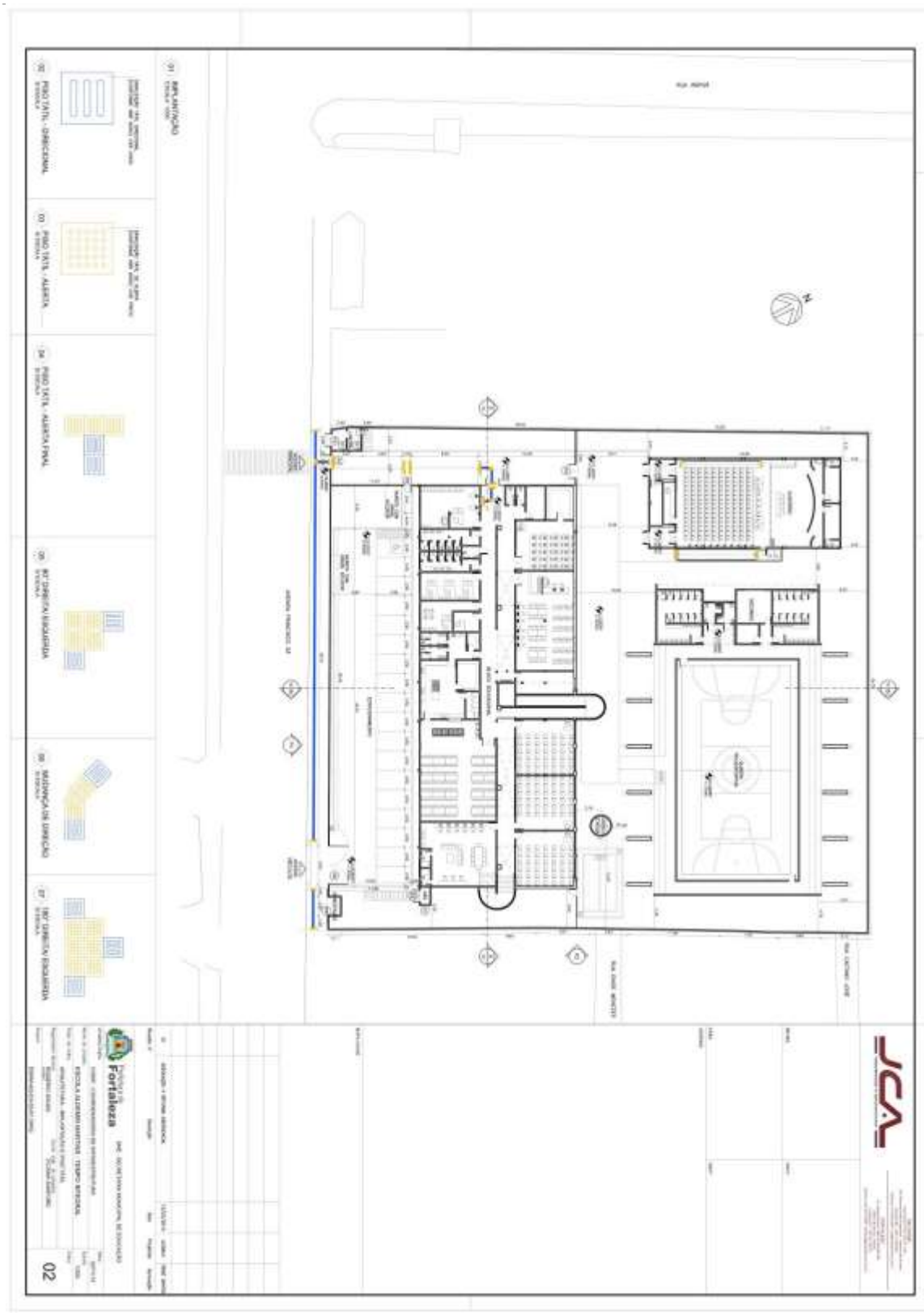


FL. | 139

[illegible]

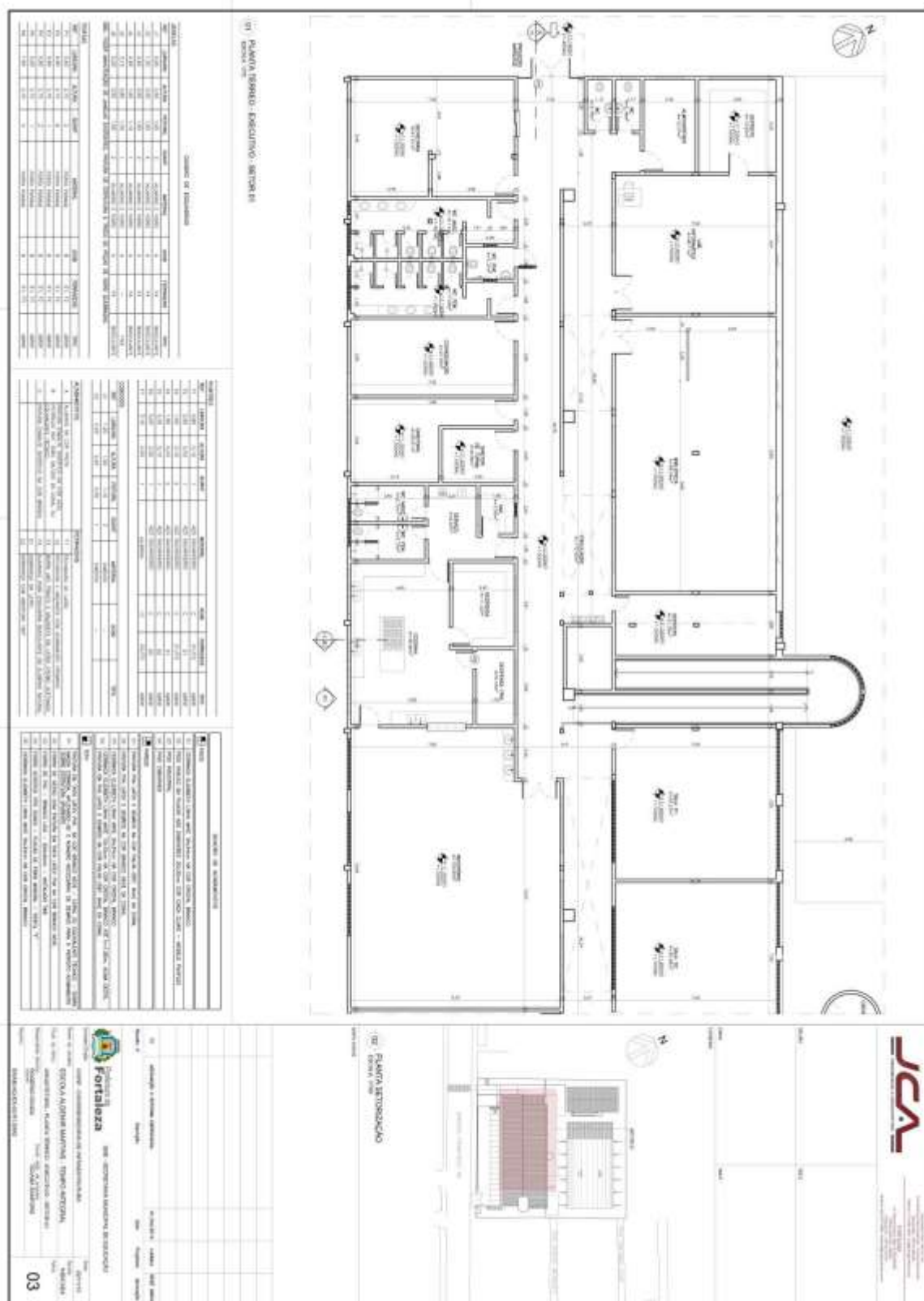
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 140



 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 141



FL. | 142

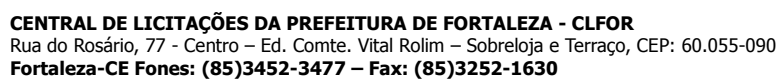
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

FL. | 143

[illegible]

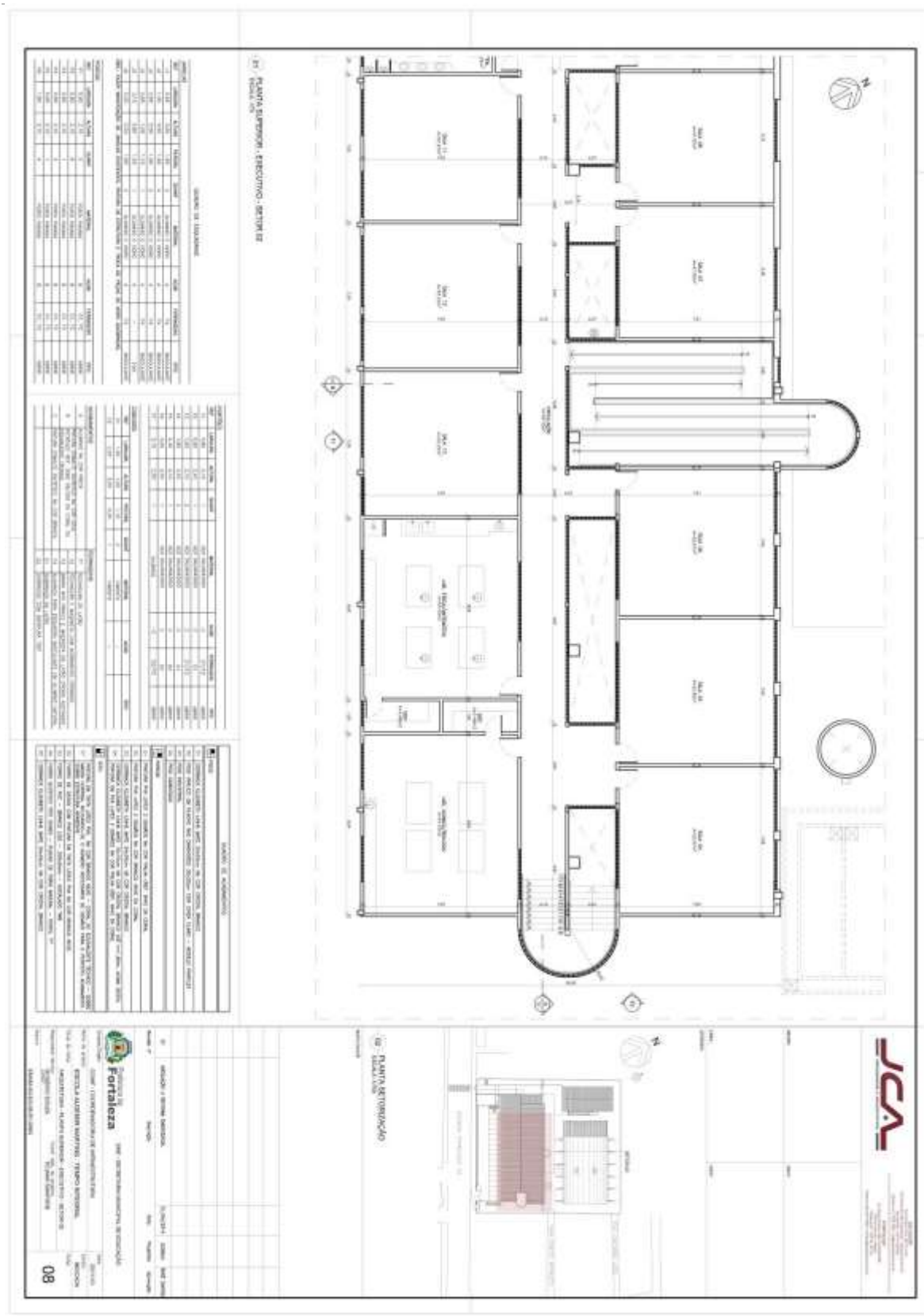
 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 144



 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 146



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 147

Planta de construção - anexo 01



09

PREFEITURA DE FORTALEZA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - ED. COMTE. VITAL ROLIM - SOBRELOJA E TERRAÇO, CEP: 60.055-090
FORTALEZA - CE FONES: (85) 3452-3477 - FAX: (85) 3252-1630

JCA

 Prefeitura de
Fortaleza

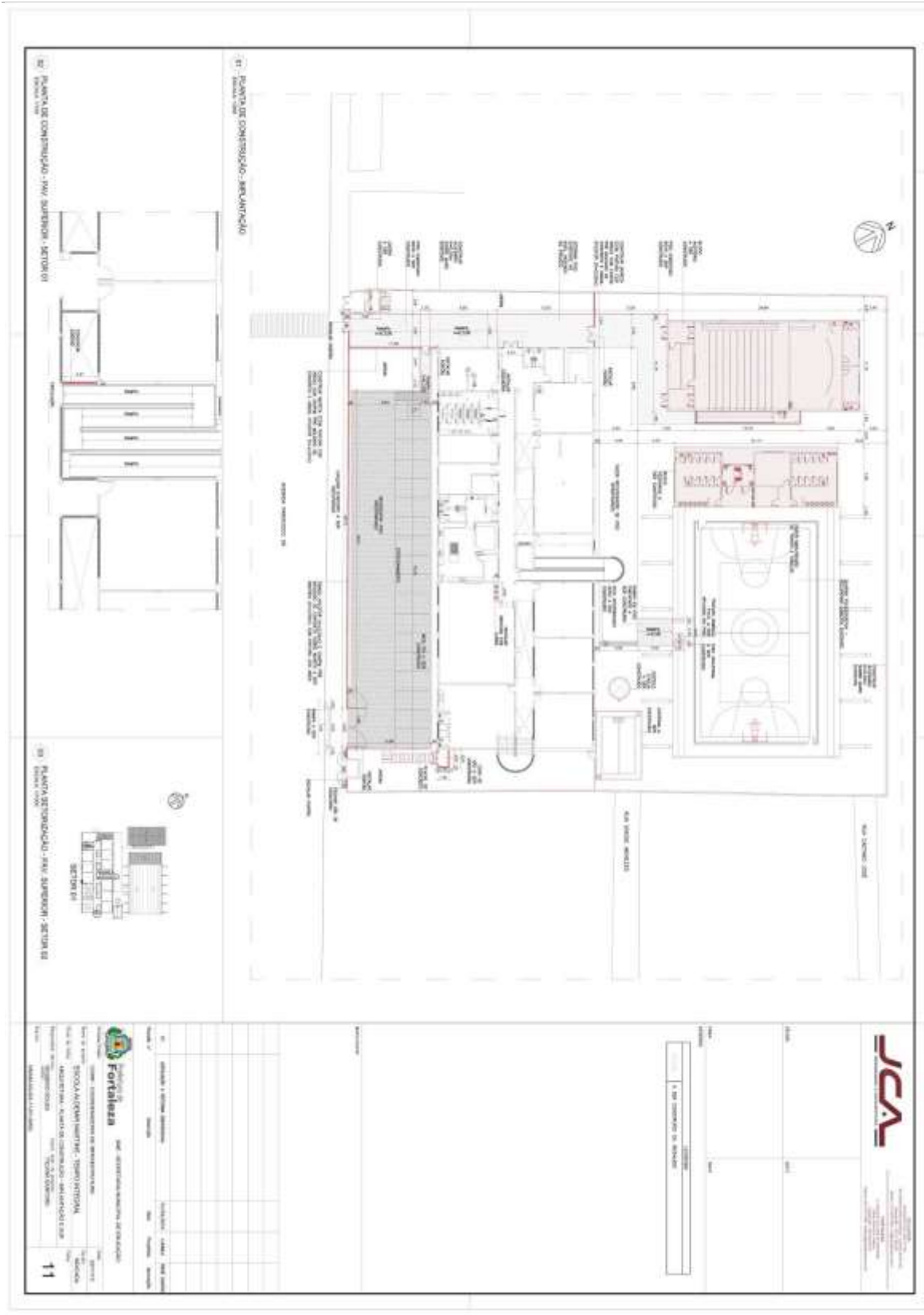
FL. | 148

JCA Projeto Arquitetônico e Engenharia Rua: ... Telefone: ... E-mail: ...	
PROJETO PLANTA DE CIRCULAÇÃO SUPERIOR ESCALA: 1:50	DATA: ... PROJETO: ... REVISÃO: ...
PROJETO PLANTA DE CIRCULAÇÃO SUPERIOR ESCALA: 1:50	DATA: ... PROJETO: ... REVISÃO: ...

10

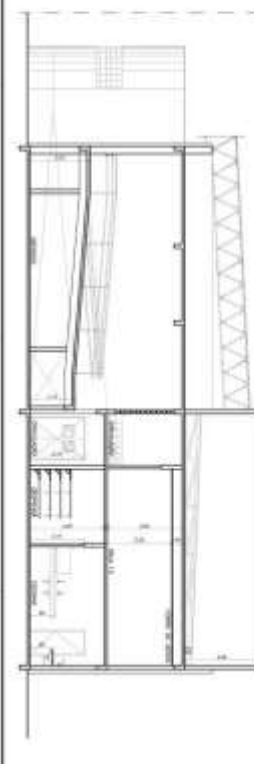
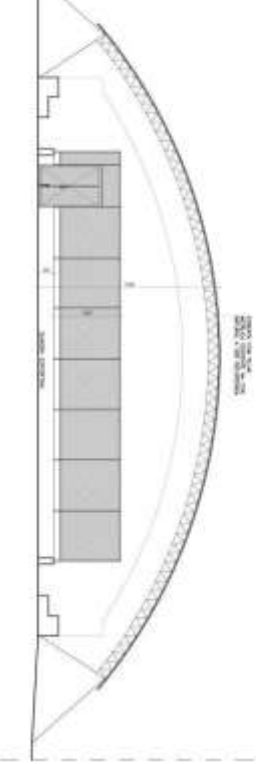
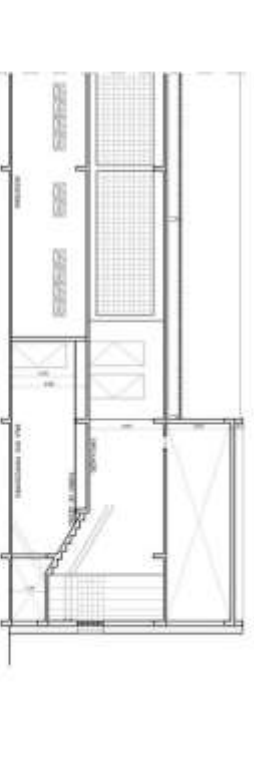
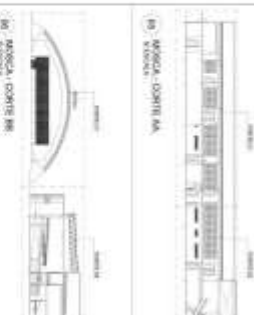
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 149



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 150

04. COBERT. BA. FANTES 	04. COBERT. BA. FANTES 
05. COBERT. BA. FANTES 1 	05. COBERT. BA. FANTES 1 
06. COBERT. BA. FANTES 2 	06. COBERT. BA. FANTES 2 
07. COBERT. BA. FANTES 3 	07. COBERT. BA. FANTES 3 

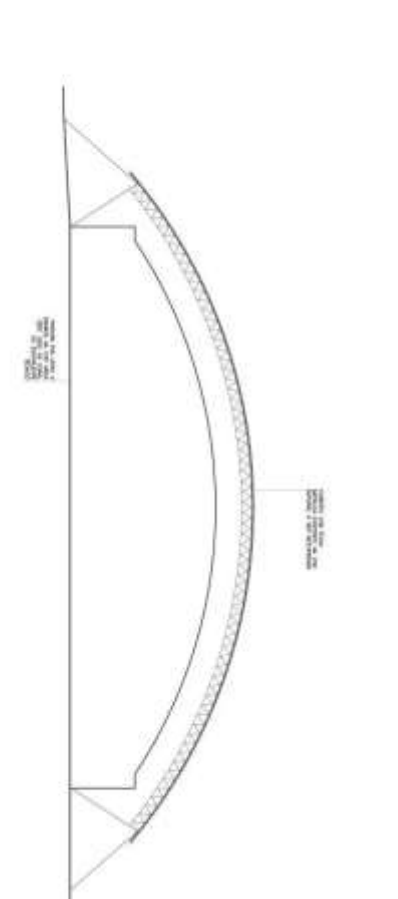
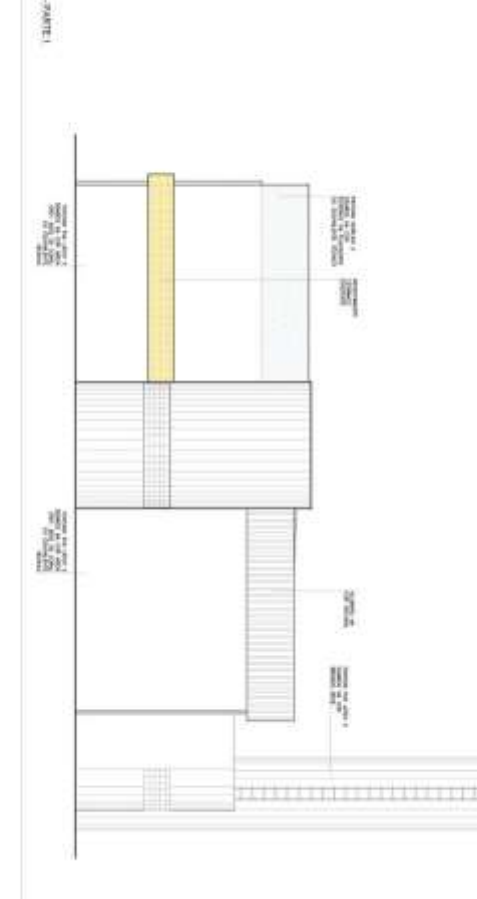
 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 151

The figure consists of two main architectural drawings. The top drawing is a perspective view of a modern building with a yellow facade and a grid of windows. The bottom drawing is a floor plan showing the layout of the building, including rooms and corridors. The drawings are labeled with dimensions and technical specifications.

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 152

02 - PAVIMENTO - PAVIMENTO 	03 - PAVIMENTO - PAVIMENTO 
04 - PAVIMENTO - PAVIMENTO 	05 - PAVIMENTO - PAVIMENTO 

PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AV. DA PRAIA, 1302 - JARDIM MARANHÃO - FORTALEZA - CE

CEP: 60.055-090

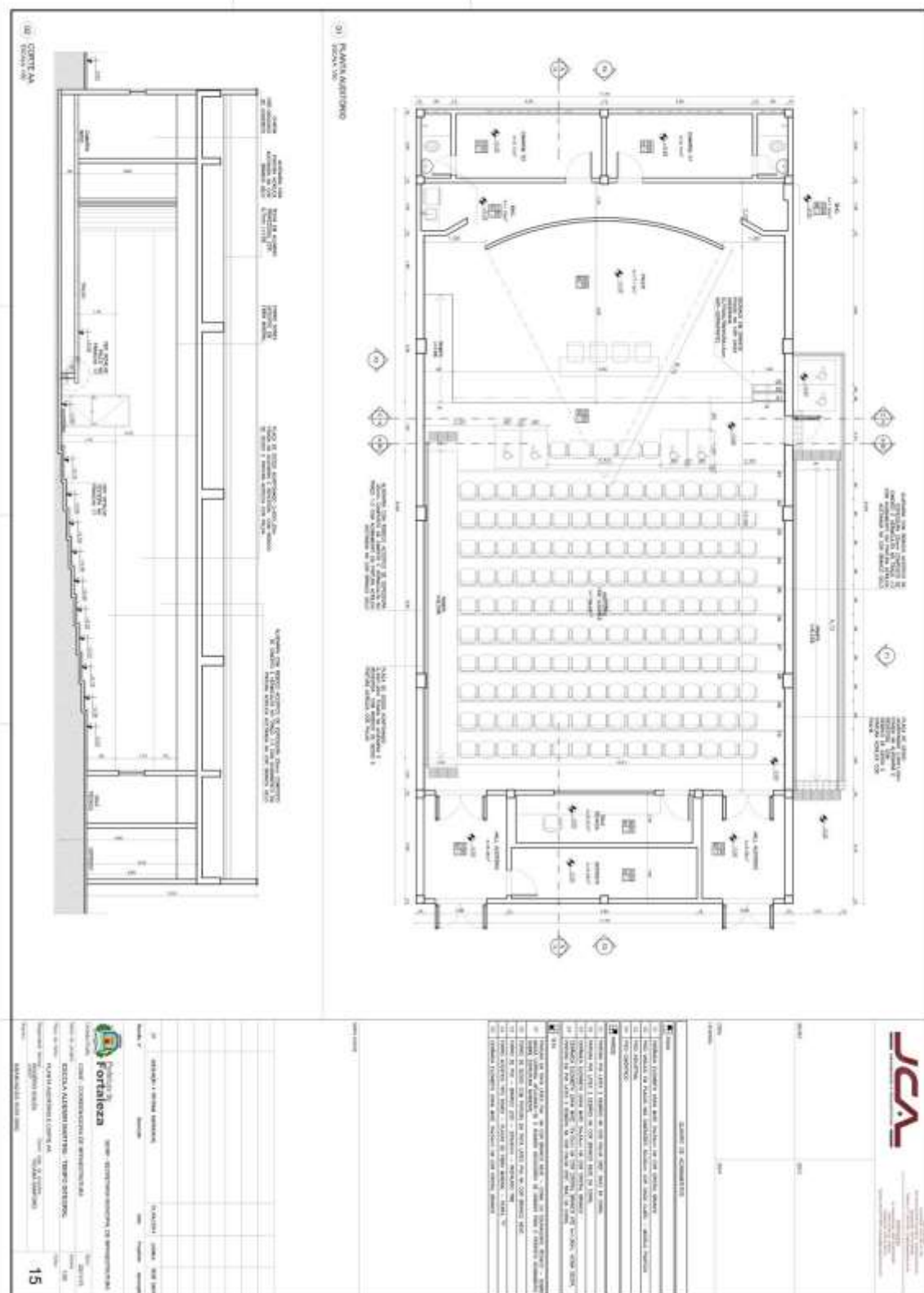
TELEFONE: (85) 3252-3477

FAX: (85) 3252-1630

14

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 153



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090
Fortaleza-CE Fones: (85)3452-3477 – Fax: (85)3252-1630

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

[illegible]

 Prefeitura de
Fortaleza

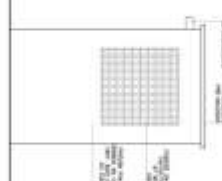
FL. | 156

The architectural drawings include a facade elevation (Fig. 1) and a floor plan (Fig. 2). The facade elevation shows a building with a flat roof and large glass windows. The floor plan shows a rectangular layout with various rooms and a central corridor. The drawings are labeled with dimensions and technical specifications.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

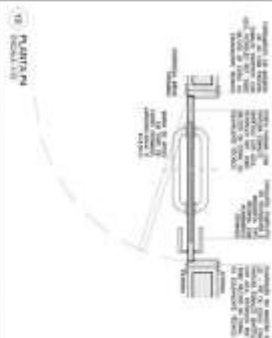
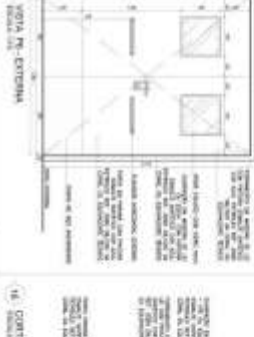
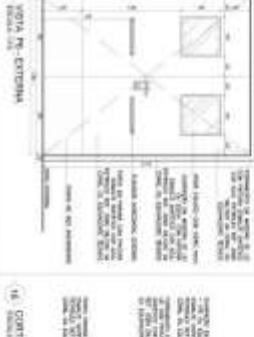
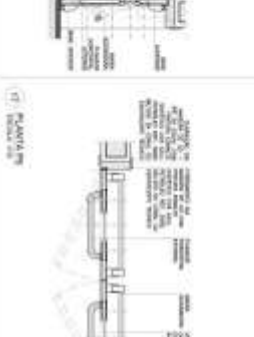
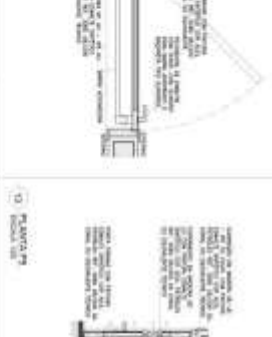
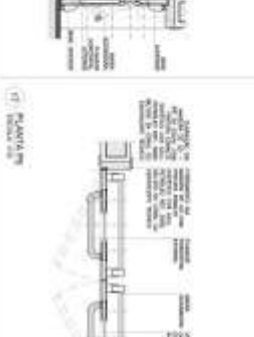
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 157

07 - Fachada ES 	04 - Corte BB 	01 - Planta Baixa - Casa de Oás 	
08 - Fachada ES 	05 - Detalhe Portão de Acesso 	02 - Planta de Coberta - Casa de Oás 	
09 - Fachada ES 	06 - Fachada ES 	03 - Corte AA 	
19 	19 	19 	19 

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 158

14. VISTA PR - INTERNA 	15. PLANTA PR 	16. PLANTA PR 	17. VISTA PR - EXTERNA 	18. PLANTA PR 	19. PLANTA PR 	20. PLANTA PR 	21. PLANTA PR 	22. PLANTA PR 	23. PLANTA PR 	24. PLANTA PR 	25. PLANTA PR 
---	--	--	--	---	---	--	--	--	--	--	--



JCA

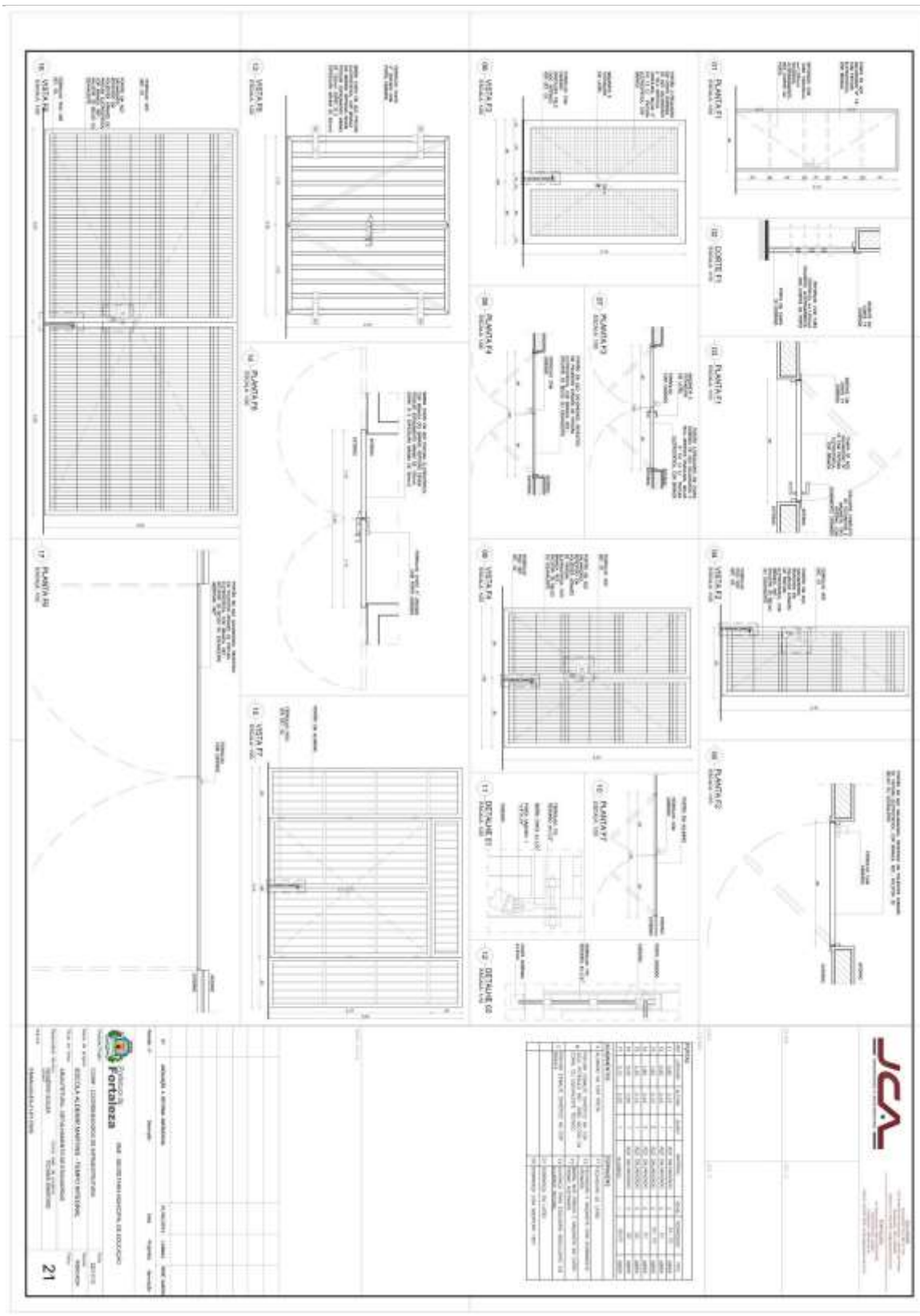
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Fortaleza

20

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 159



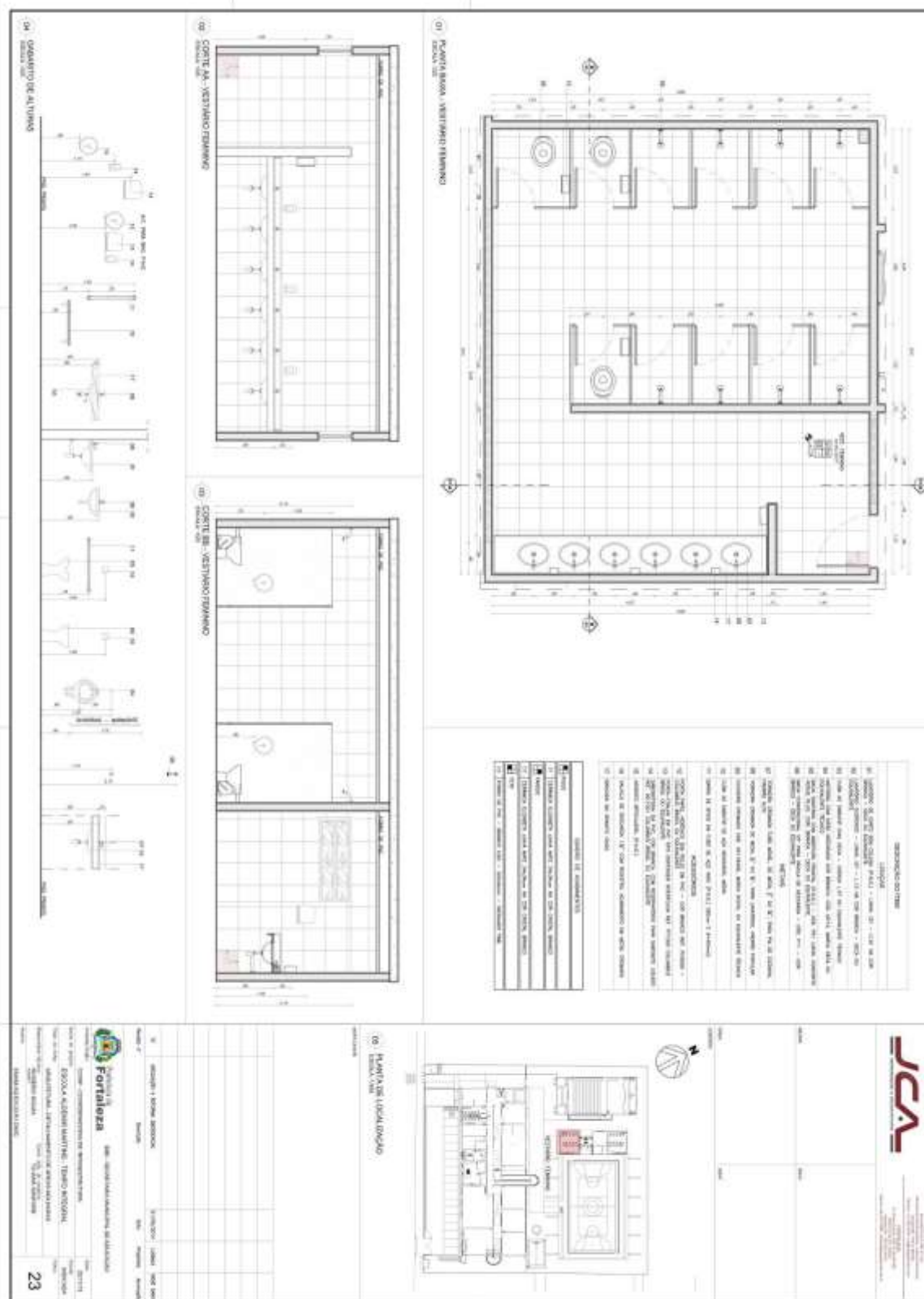
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 160

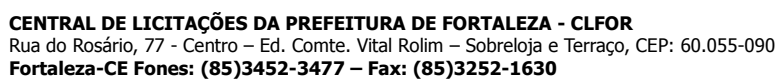
15. CORTA D 	16. CORTA E 	17. CORTA F 	18. CORTA G 	19. VISTA A 	20. VISTA B 	21. VISTA C 	22. VISTA D 	23. VISTA E 	24. VISTA F 	25. VISTA G 	26. VISTA H 	27. VISTA I 	28. VISTA J 	29. VISTA K 	30. VISTA L 																																
PLANTA A 												PLANTA B 												PLANTA C 												PLANTA D 											
PLANTA E 												PLANTA F 												PLANTA G 												PLANTA H 											
PLANTA I 												PLANTA J 												PLANTA K 												PLANTA L 											
PLANTA M 												PLANTA N 												PLANTA O 												PLANTA P 											

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 161

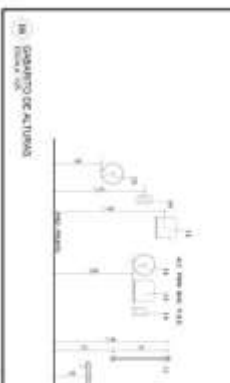
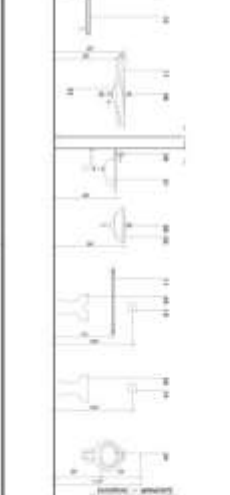
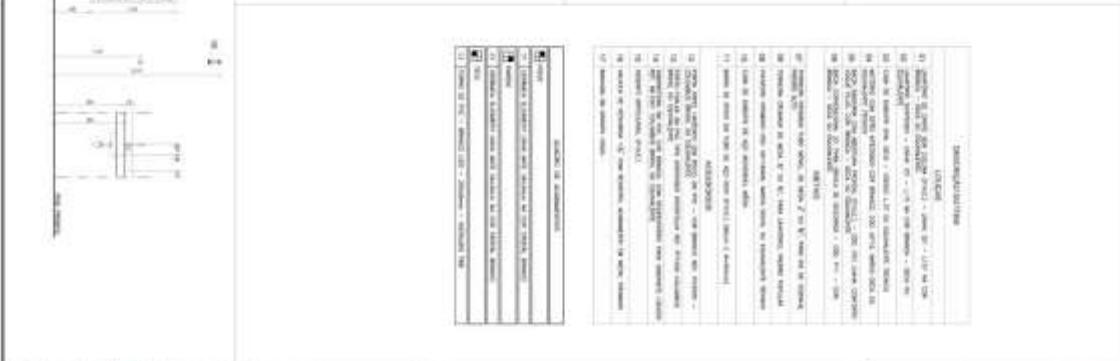
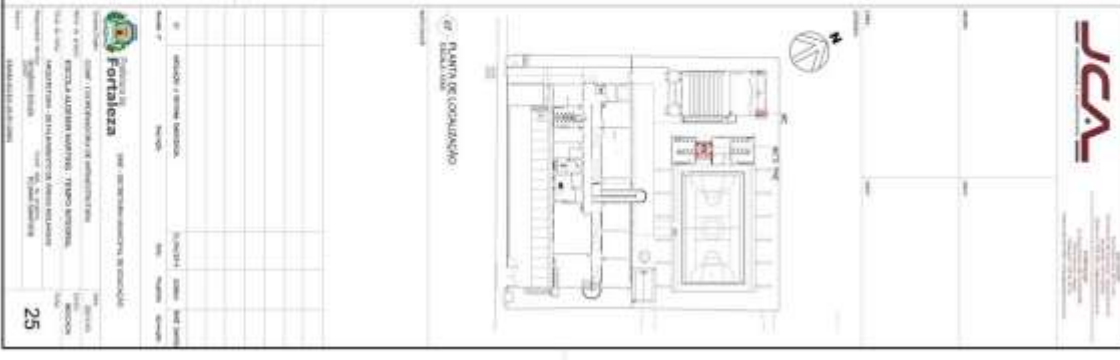


FL. | 162



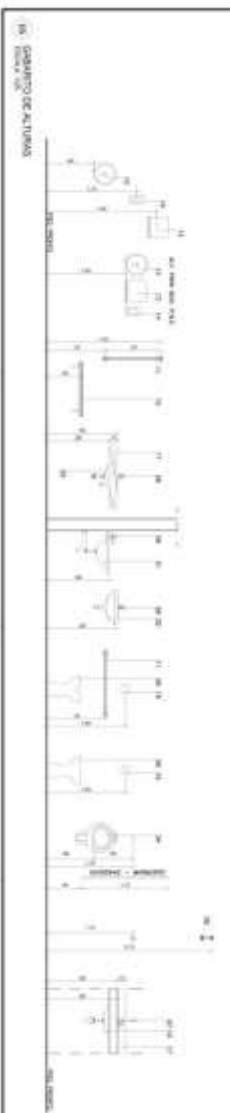
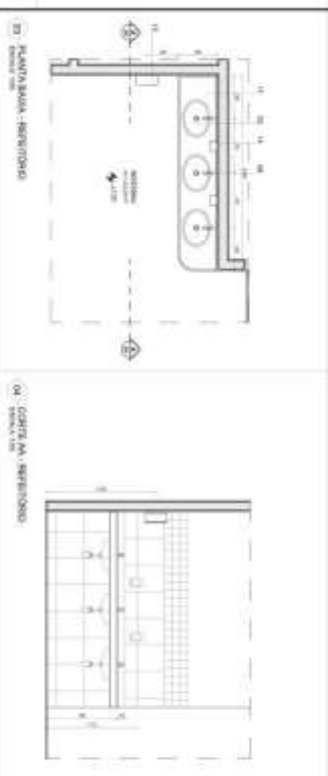
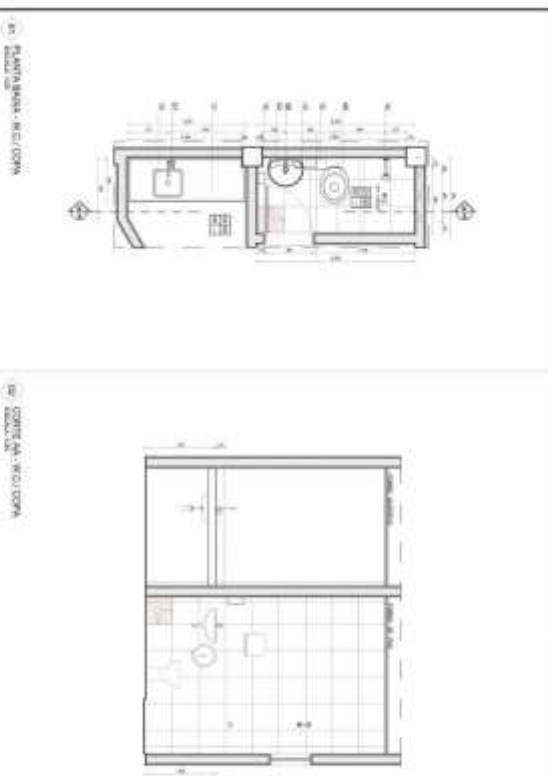
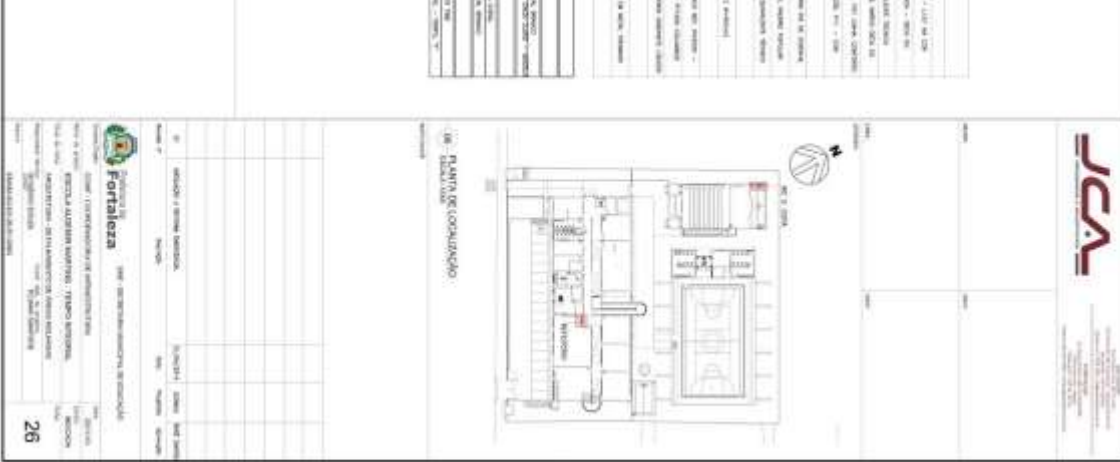
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 163

18 - PLANTA BAIXA - M.O. 	19 - PLANTA BAIXA - M.O. 	20 - PLANTA BAIXA - M.O. 	21 - PLANTA BAIXA - M.O. 
22 - PLANTA BAIXA - M.O. 	23 - PLANTA BAIXA - M.O. 	24 - PLANTA BAIXA - M.O. 	25 - PLANTA BAIXA - M.O. 
26 - PLANTA BAIXA - M.O. 			
27 - PLANTA DE COLOCACAO 			

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 164

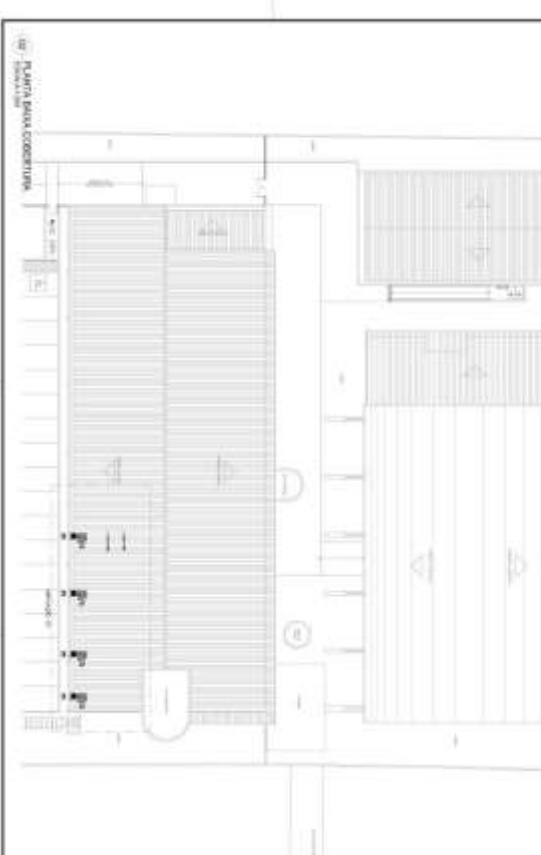
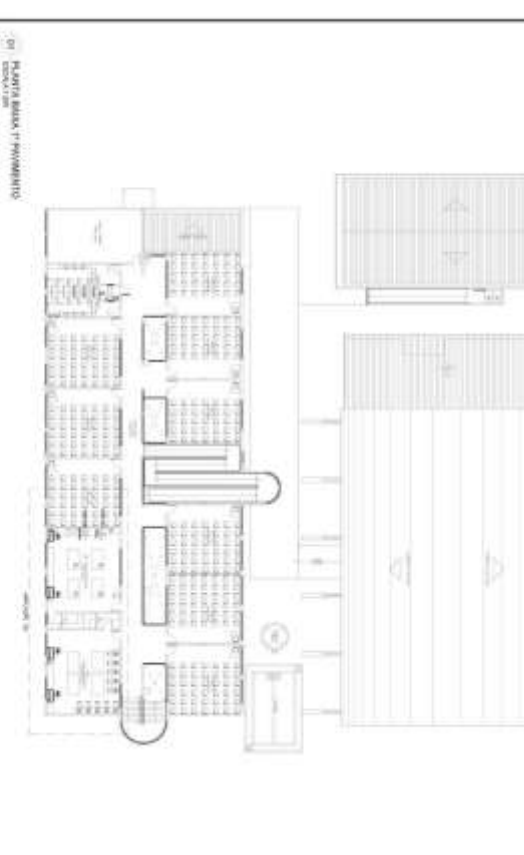
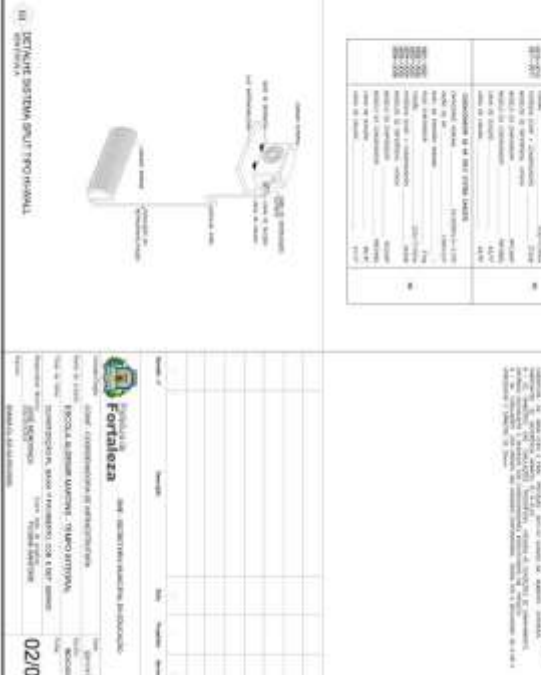
16. GABINETE DE ATIVIDADES 	17. PLANTA BARRA - RECI/COPIA  18. COPIA BARRA - RECI/COPIA 	19. PLANTA BARRA - RECI/COPIA  20. COPIA BARRA - RECI/COPIA 	21. PLANTA DE COLOCAÇÃO 
--	---	---	---

FL. | 165

[illegible]

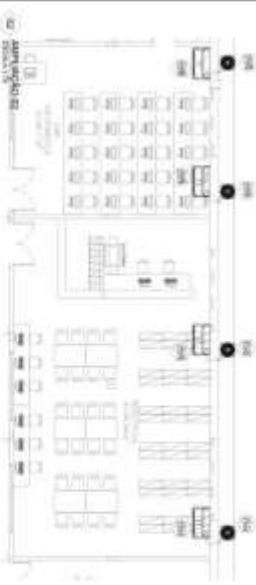
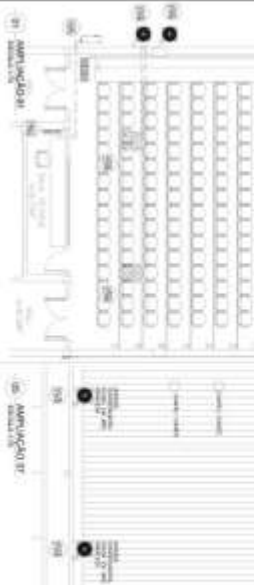
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 166

07 - PLANTA BARRA E COBERTURA 	08 - PLANTA BARRA E PAVIMENTO 																																																																		
09 - DETALHE SISTEMA SOUT TPO H-MALL 	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa</td> <td>m³</td> <td>100</td> <td>120,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 20 MPa</td> <td>m³</td> <td>200</td> <td>60,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>003</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 10 MPa</td> <td>m³</td> <td>300</td> <td>40,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>004</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 5 MPa</td> <td>m³</td> <td>400</td> <td>30,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>005</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 2 MPa</td> <td>m³</td> <td>500</td> <td>24,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>006</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 1 MPa</td> <td>m³</td> <td>600</td> <td>20,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>007</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,5 MPa</td> <td>m³</td> <td>700</td> <td>17,14</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>008</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,2 MPa</td> <td>m³</td> <td>800</td> <td>15,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>009</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,1 MPa</td> <td>m³</td> <td>900</td> <td>13,33</td> <td>12.000,00</td> </tr> <tr> <td>010</td> <td>CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,05 MPa</td> <td>m³</td> <td>1000</td> <td>12,00</td> <td>12.000,00</td> </tr> </tbody> </table> TUBULAÇÃO PERIMÉTRICA 	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	001	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa	m³	100	120,00	12.000,00	002	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 20 MPa	m³	200	60,00	12.000,00	003	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 10 MPa	m³	300	40,00	12.000,00	004	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 5 MPa	m³	400	30,00	12.000,00	005	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 2 MPa	m³	500	24,00	12.000,00	006	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 1 MPa	m³	600	20,00	12.000,00	007	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,5 MPa	m³	700	17,14	12.000,00	008	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,2 MPa	m³	800	15,00	12.000,00	009	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,1 MPa	m³	900	13,33	12.000,00	010	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,05 MPa	m³	1000	12,00	12.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																																														
001	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 40 MPa	m³	100	120,00	12.000,00																																																														
002	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 20 MPa	m³	200	60,00	12.000,00																																																														
003	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 10 MPa	m³	300	40,00	12.000,00																																																														
004	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 5 MPa	m³	400	30,00	12.000,00																																																														
005	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 2 MPa	m³	500	24,00	12.000,00																																																														
006	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 1 MPa	m³	600	20,00	12.000,00																																																														
007	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,5 MPa	m³	700	17,14	12.000,00																																																														
008	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,2 MPa	m³	800	15,00	12.000,00																																																														
009	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,1 MPa	m³	900	13,33	12.000,00																																																														
010	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 0,05 MPa	m³	1000	12,00	12.000,00																																																														

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 167

12. AMPLIAÇÃO 37 	13. AMPLIAÇÃO 38 	14. AMPLIAÇÃO 39 	15. AMPLIAÇÃO 40 
16. DET. DOCUMENTO DA TUB. PRESENCIAL 			
17. DET. TUB. CIRCULO CONDUÇÃO 			
18. TUB. AÇÃO PRESENCIAL 			

FL. | 168

[illegible]

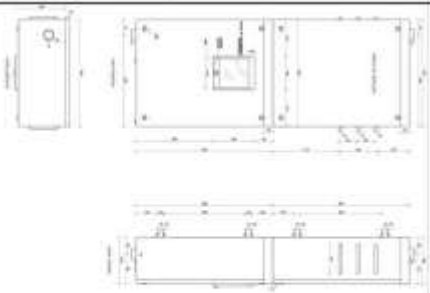
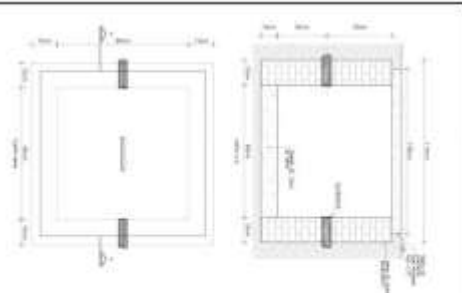
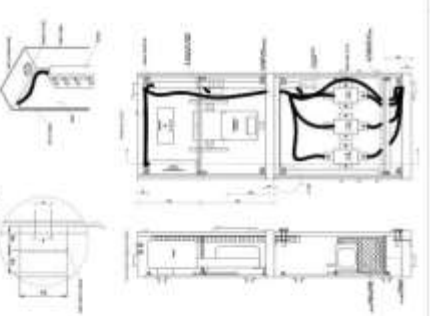
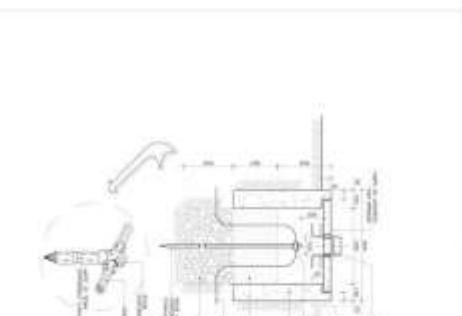
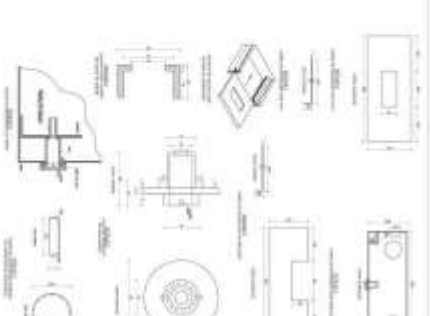
FL. | 169

The figure consists of three main parts:

- Top Left:** A floor plan of a building with various rooms labeled. A specific area is highlighted with a dashed line and labeled "LUMINÁRIA EXTERNA".
- Top Right:** A detailed technical drawing of a lighting fixture, showing its components and dimensions. It is labeled "LUMINÁRIA EXTERNA" and "LUMINÁRIA EXTERNA".
- Bottom:** A wiring diagram showing the electrical connections for the lighting fixture. It includes a switch, a fuse, and a transformer. The diagram is labeled "LUMINÁRIA EXTERNA" and "LUMINÁRIA EXTERNA".

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 170

NOTAS DE OBSERVAÇÃO

1. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

2. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

3. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

4. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

5. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

6. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

7. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

8. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

9. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

10. O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

PROPOSTA

1. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

2. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

3. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

4. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

5. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

6. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

7. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

8. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

9. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

10. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

LICENCIAMENTO

1. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

2. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

3. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

4. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

5. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

6. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

7. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

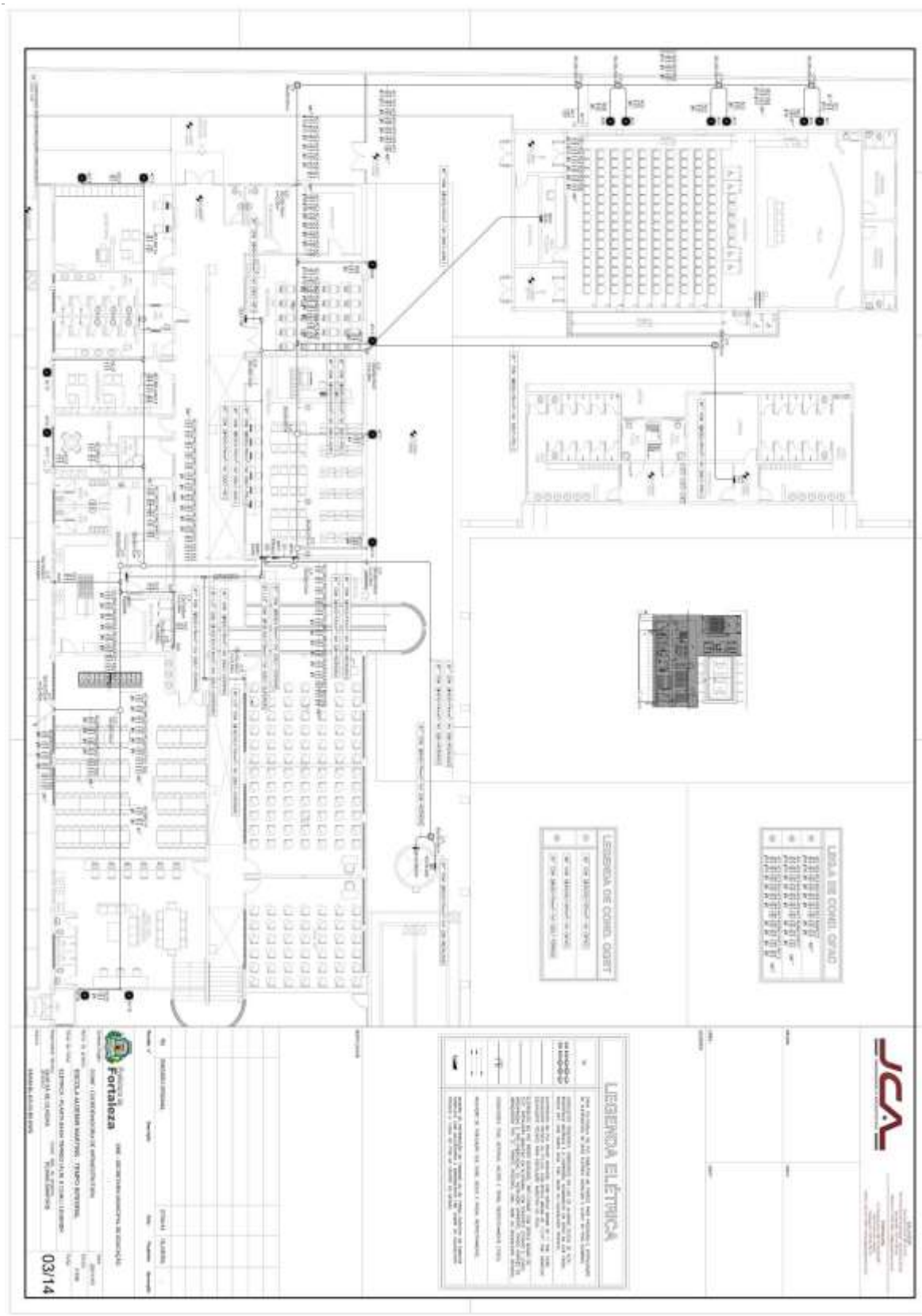
8. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

9. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

10. O interessado declara que o projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura apresentado pelo interessado.

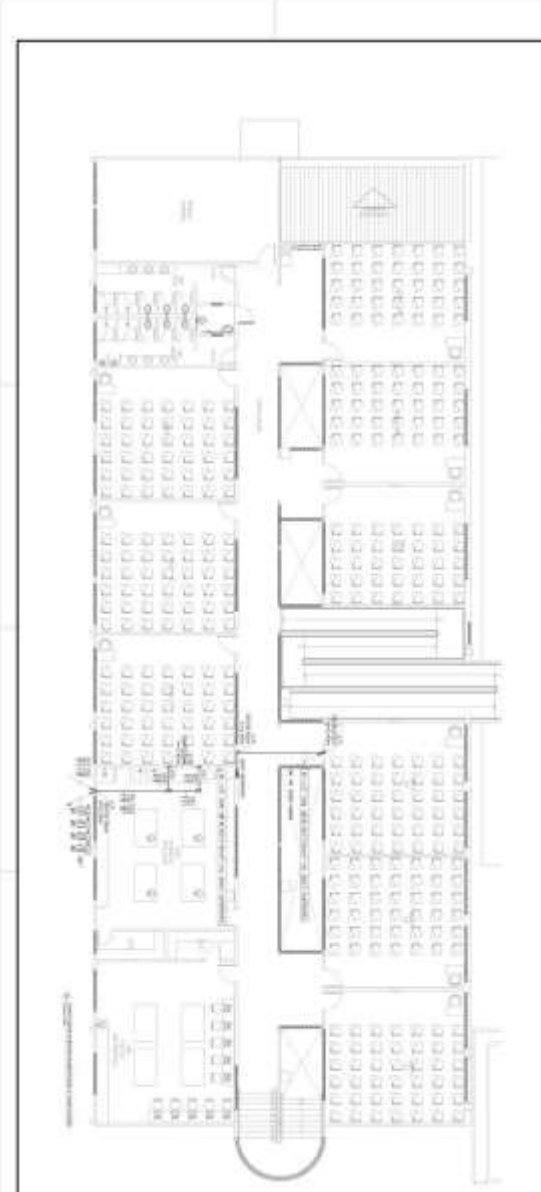
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 171

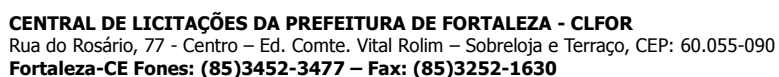


EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 172

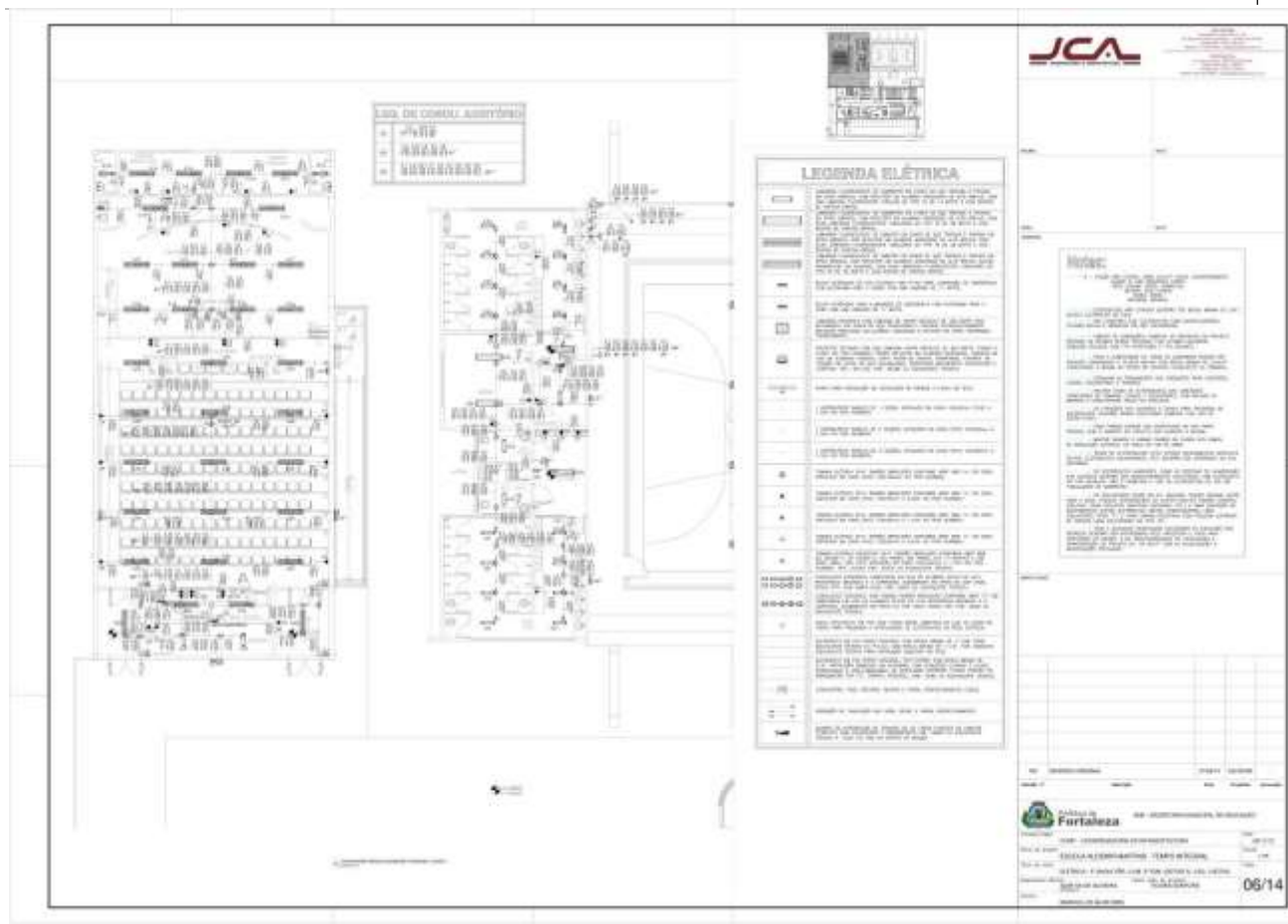
	Modelo: Este é um modelo de projeto para a construção de uma obra de infraestrutura. O projeto foi desenvolvido para atender às necessidades da Prefeitura de Fortaleza e está sujeito a alterações durante o processo de licitação. LEGENDA ELÉTRICA Este documento contém a legenda elétrica para o projeto, incluindo símbolos e abreviações para os componentes elétricos. PLANO DE OBRA Este plano de obra detalha a execução da obra, incluindo a localização dos equipamentos elétricos e a sequência das atividades.
Fortaleza 04/14	JCA

FL. | 173



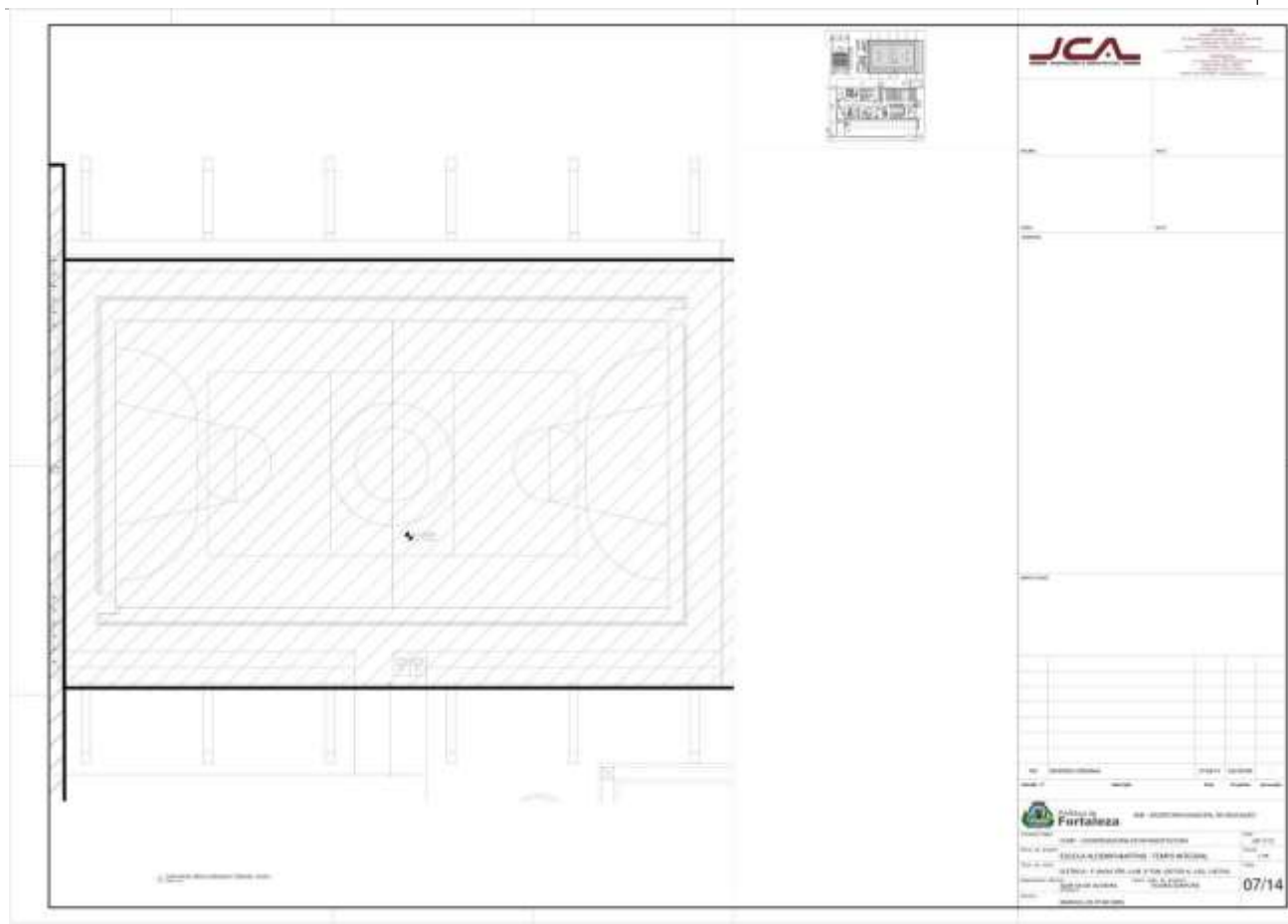
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 174



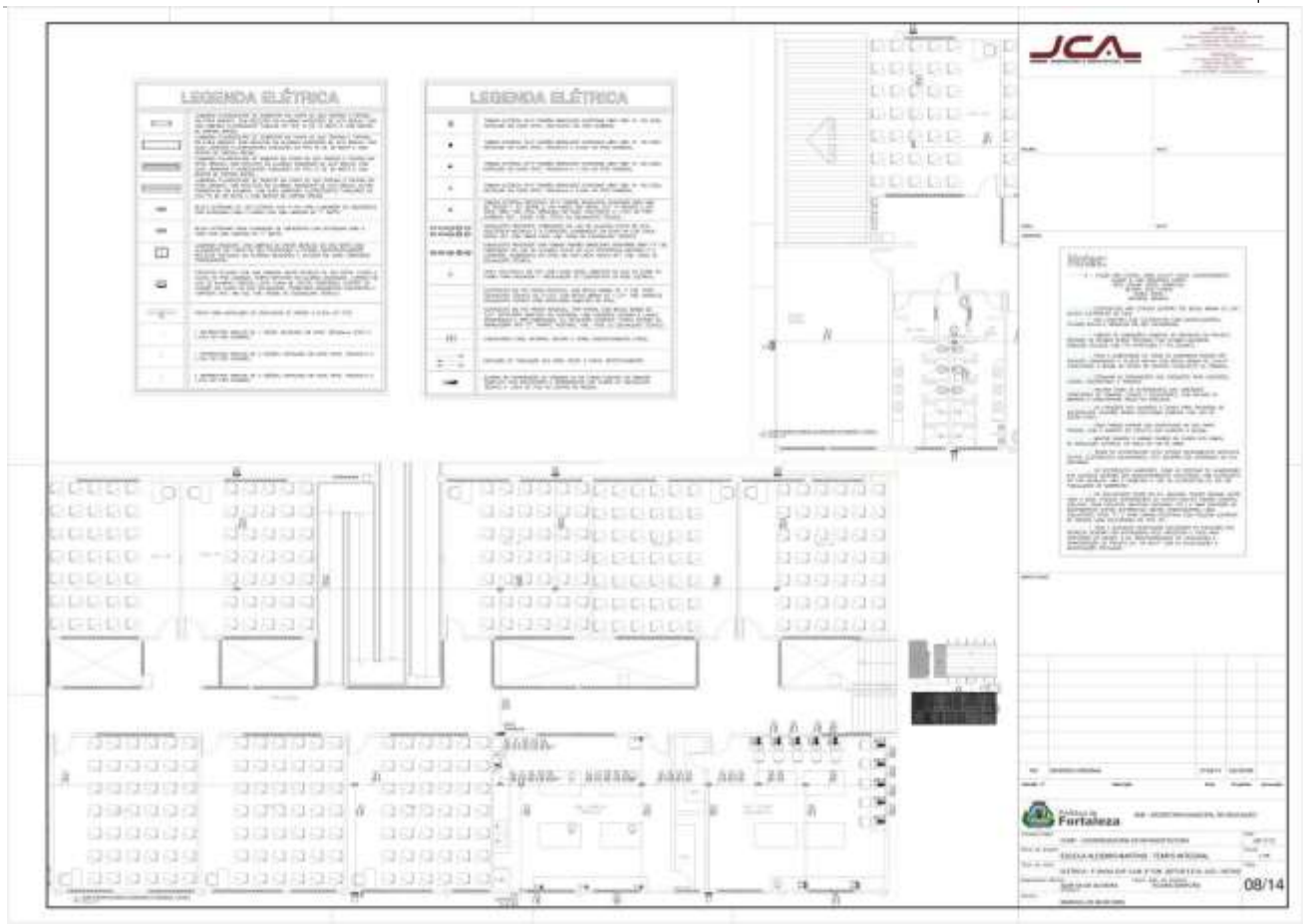
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 175



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 176



 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 177

[illegible]

 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 178

[illegible]

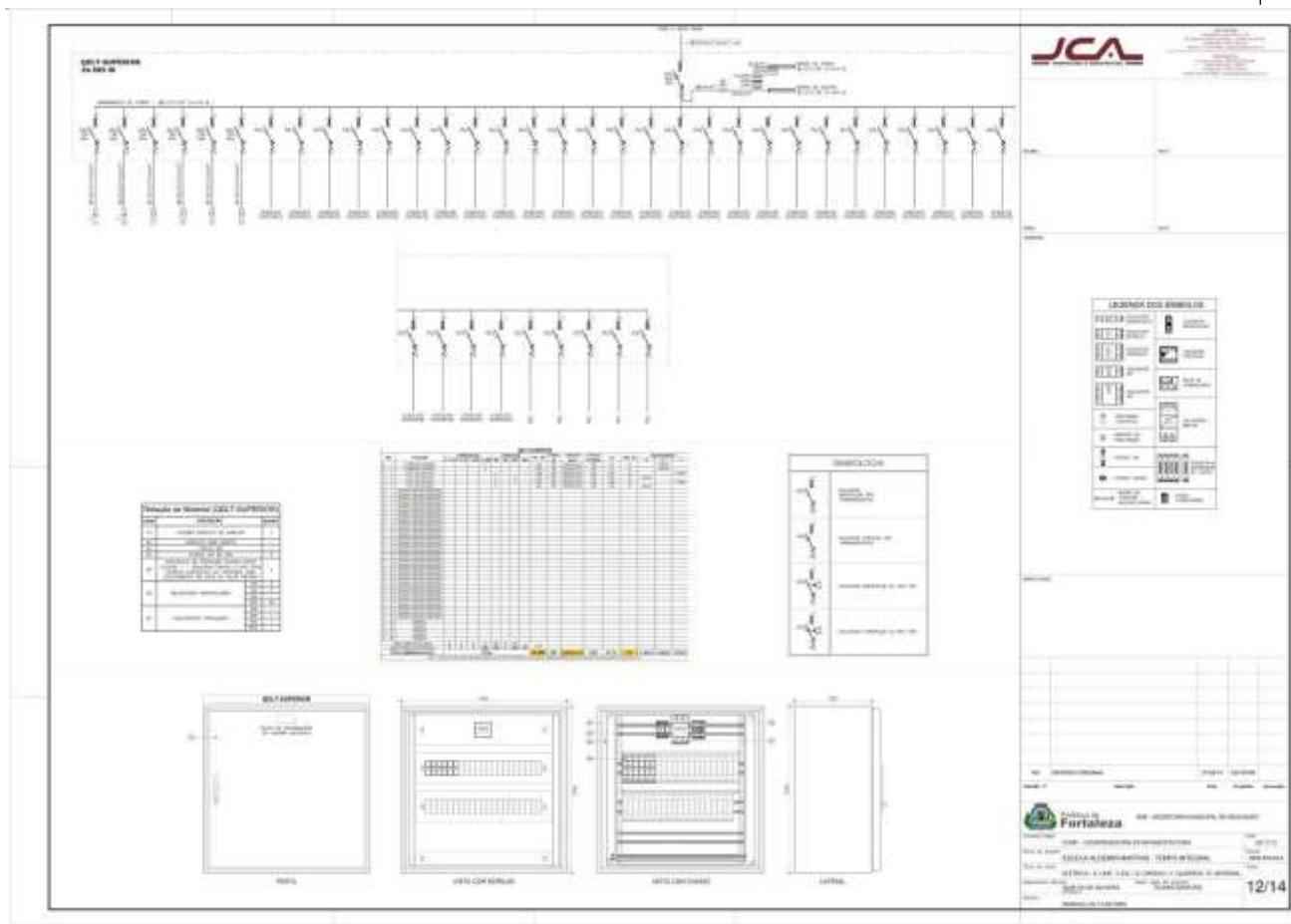
 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 179

[illegible]

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 180



The drawing includes the following elements:

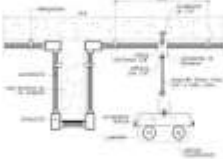
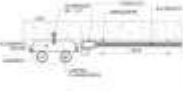
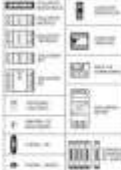
- Top View:** A plan view showing the layout of the shelter with dimensions and component labels.
- Side View:** A profile view showing the height and structure of the shelter.
- Front View:** A perspective view of the shelter's front facade.
- Back View:** A perspective view of the shelter's rear facade.
- Technical Specifications:** A table detailing the materials and components used in the construction.
- Legend:** A key for the symbols and abbreviations used throughout the drawing.
- Scale:** A scale bar indicating the dimensions of the drawing.
- Notes:** A section for additional information and remarks.
- Signature and Date:** A space for the official signature and date of the drawing.

FL. | 181

[illegible]

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

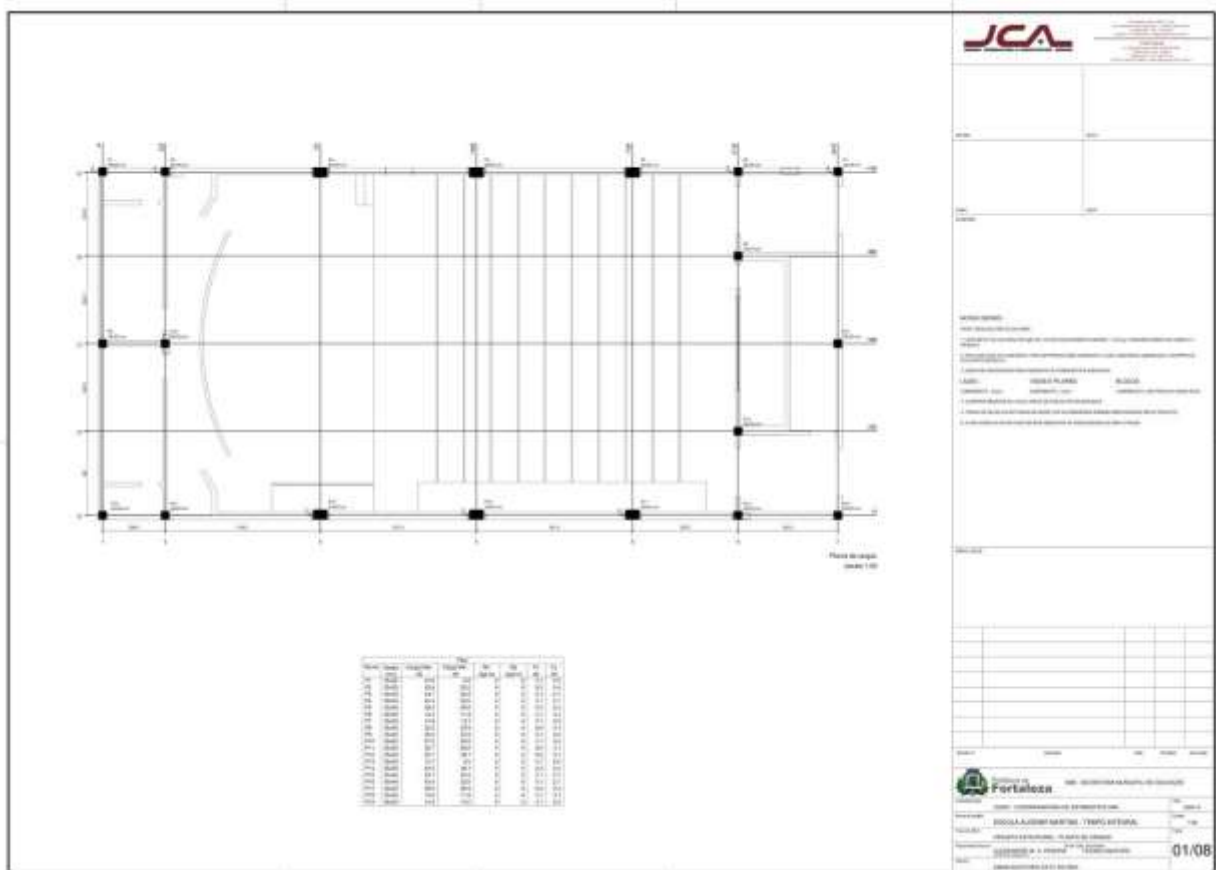
FL. | 182

 DETALHE DE LÂMPADA FLUORESCENTE COM DIFUSOR	 DET. DE LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE															
 DET. DE LÂMPADA FLUORESCENTE COM DIFUSOR	 DET. DE LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Tabela de preços</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quantidade</td> <td>Preço Unitário</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Tabela de preços		Quantidade	Preço Unitário										
Tabela de preços																
Quantidade	Preço Unitário															
 DET. DE LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE	 DET. DE LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE															
DETALHE DA LÂMPADA DE LED COM DIFUSOR	DETALHE DA LÂMPADA DE LED COM DIFUSOR	14/14														

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 183

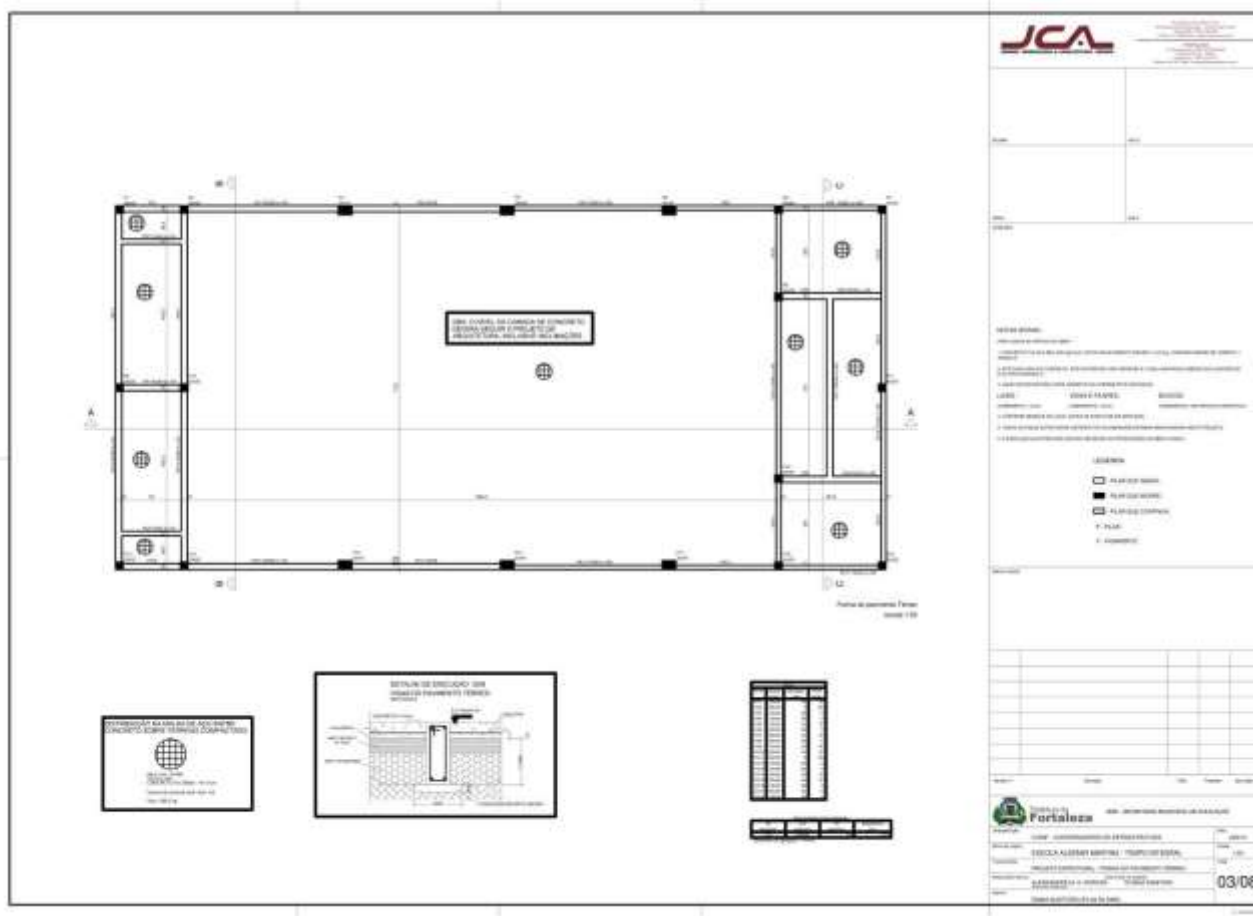
ESTRUTURA AUDITÓRIO



FL. | 184

 Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 185



FL. | 186

PLANO DE CONSTRUÇÃO (CONT.)

FUNDAMENTAÇÃO

1.1

1.2

1.3

1.4

1.5

1.6

1.7

1.8

1.9

1.10

1.11

1.12

1.13

1.14

1.15

1.16

1.17

1.18

1.19

1.20

1.21

1.22

1.23

1.24

1.25

1.26

1.27

1.28

1.29

1.30

1.31

1.32

1.33

1.34

1.35

1.36

1.37

1.38

1.39

1.40

1.41

1.42

1.43

1.44

1.45

1.46

1.47

1.48

1.49

1.50

1.51

1.52

1.53

1.54

1.55

1.56

1.57

1.58

1.59

1.60

1.61

1.62

1.63

1.64

1.65

1.66

1.67

1.68

1.69

1.70

1.71

1.72

1.73

1.74

1.75

1.76

1.77

1.78

1.79

1.80

1.81

1.82

1.83

1.84

1.85

1.86

1.87

1.88

1.89

1.90

1.91

1.92

1.93

1.94

1.95

1.96

1.97

1.98

1.99

2.00

2.01

2.02

2.03

2.04

2.05

2.06

2.07

2.08

2.09

2.10

2.11

2.12

2.13

2.14

2.15

2.16

2.17

2.18

2.19

2.20

2.21

2.22

2.23

2.24

2.25

2.26

2.27

2.28

2.29

2.30

2.31

2.32

2.33

2.34

2.35

2.36

2.37

2.38

2.39

2.40

2.41

2.42

2.43

2.44

2.45

2.46

2.47

2.48

2.49

2.50

2.51

2.52

2.53

2.54

2.55

2.56

2.57

2.58

2.59

2.60

2.61

2.62

2.63

2.64

2.65

2.66

2.67

2.68

2.69

2.70

2.71

2.72

2.73

2.74

2.75

2.76

2.77

2.78

2.79

2.80

2.81

2.82

2.83

2.84

2.85

2.86

2.87

2.88

2.89

2.90

2.91

2.92

2.93

2.94

2.95

2.96

2.97

2.98

2.99

3.00

3.01

3.02

3.03

3.04

3.05

3.06

3.07

3.08

3.09

3.10

3.11

3.12

3.13

3.14

3.15

3.16

3.17

3.18

3.19

3.20

3.21

3.22

3.23

3.24

3.25

3.26

3.27

3.28

3.29

3.30

3.31

3.32

3.33

3.34

3.35

3.36

3.37

3.38

3.39

3.40

3.41

3.42

3.43

3.44

3.45

3.46

3.47

3.48

3.49

3.50

3.51

3.52

3.53

3.54

3.55

3.56

3.57

3.58

3.59

3.60

3.61

3.62

3.63

3.64

3.65

3.66

3.67

3.68

3.69

3.70

3.71

3.72

3.73

3.74

3.75

3.76

3.77

3.78

3.79

3.80

3.81

3.82

3.83

3.84

3.85

3.86

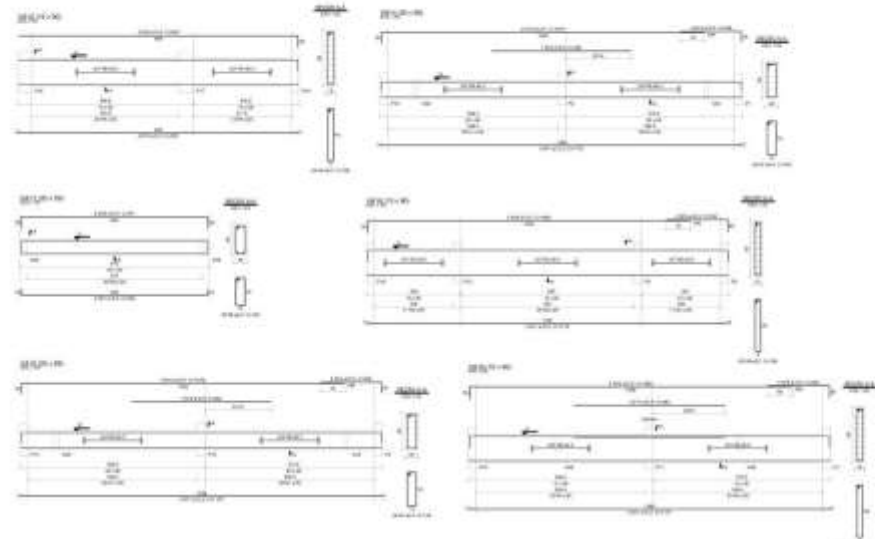
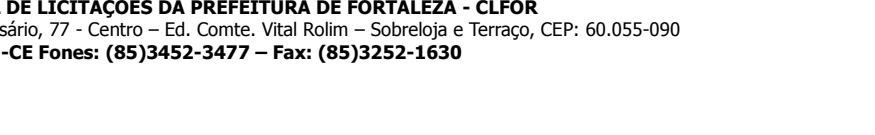
3.87

3.88

3.89

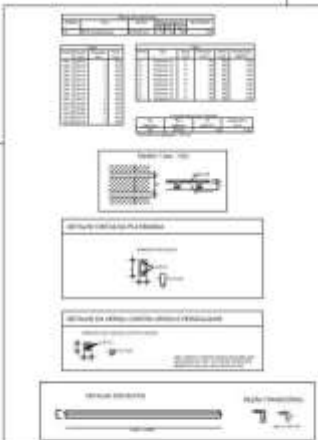
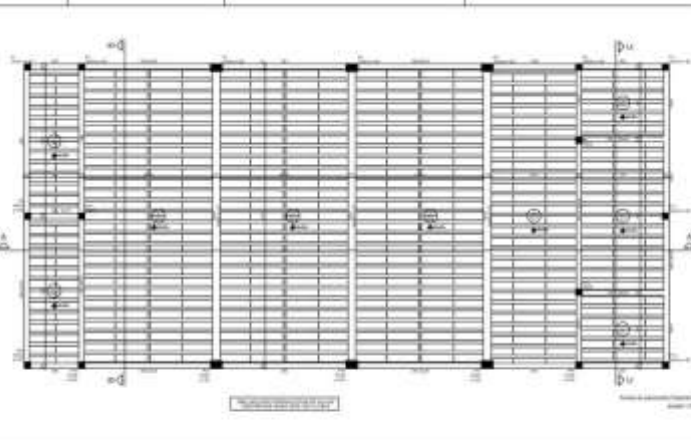
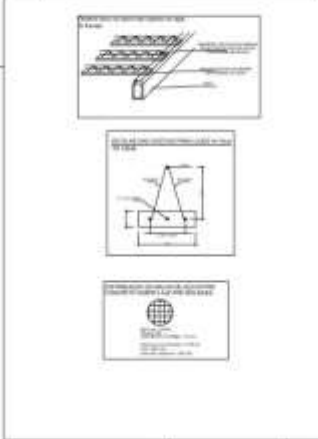
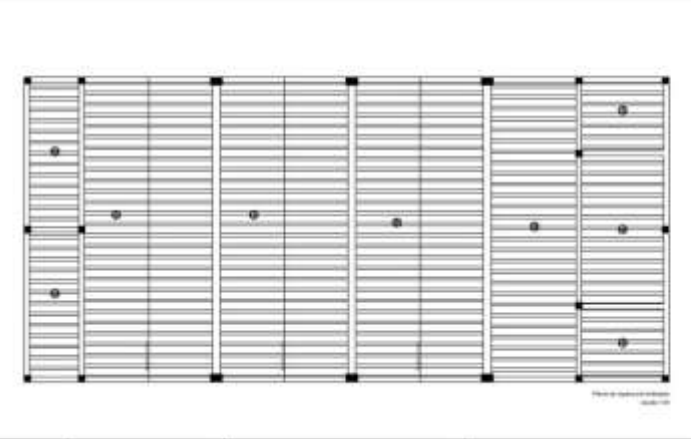
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 187

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 188

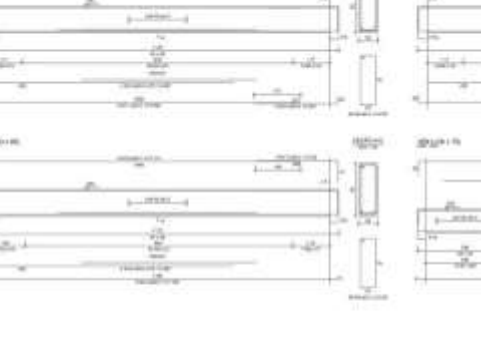
 Prefeitura de
Fortaleza

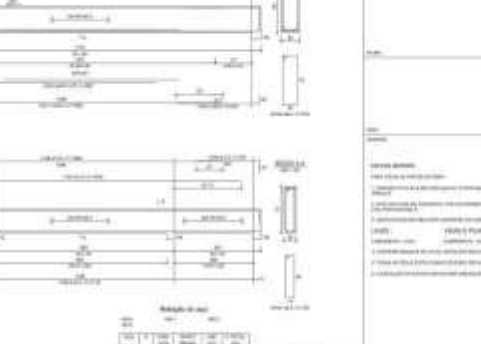
FL. | 189

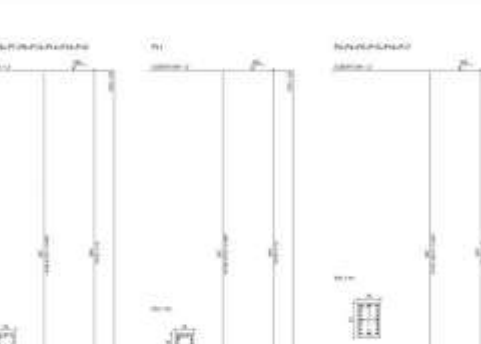
[illegible]

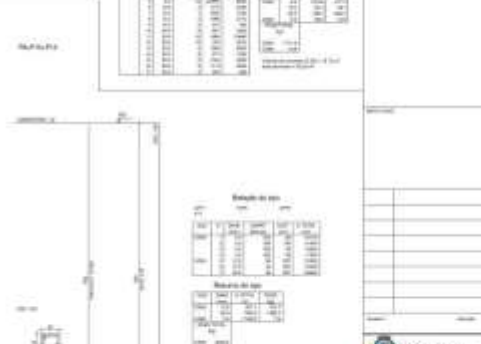
 Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 190









Detalle de zap	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

Detalle de zap	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

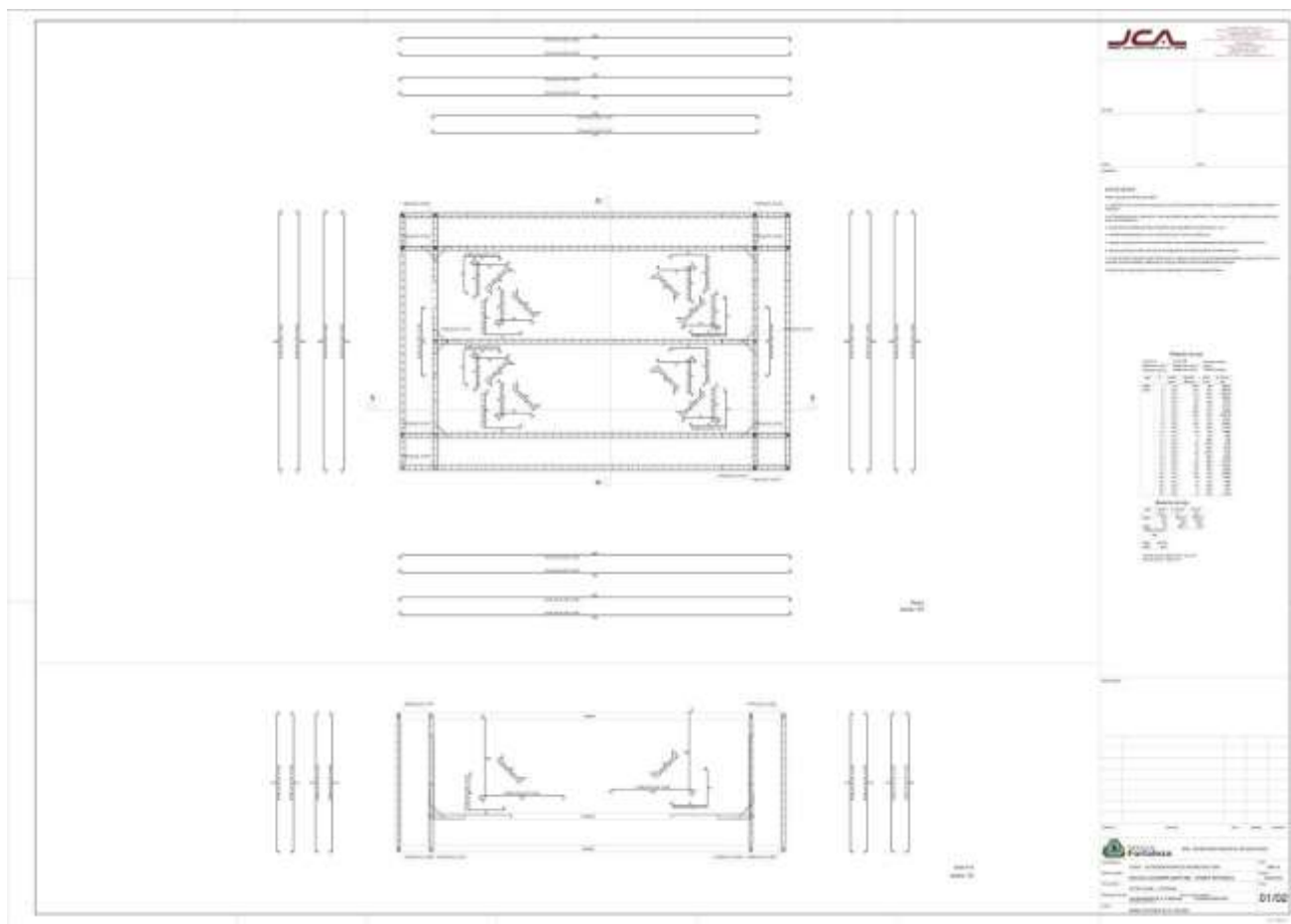
Detalle de zap	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100

Detalle de zap	
1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

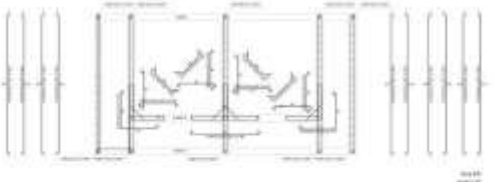
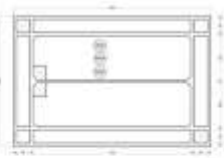
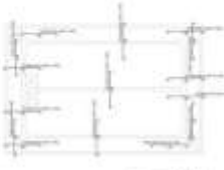
FL. | 191

ESTRUTURA CISTERNA



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

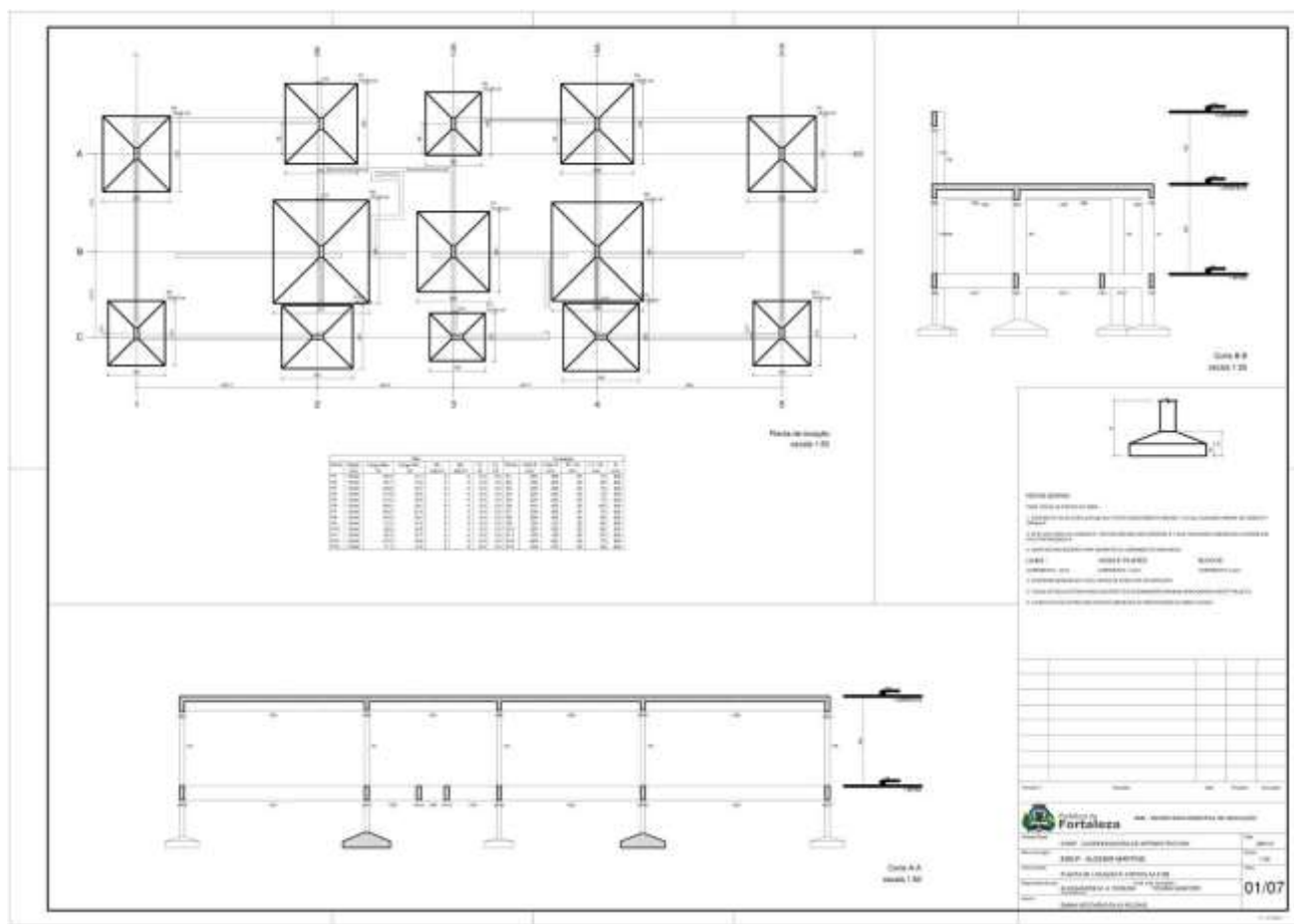
FL. | 192

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

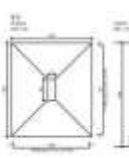
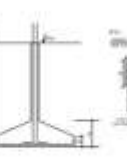
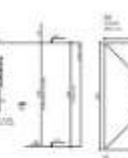
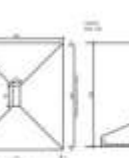
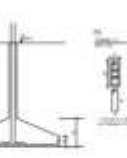
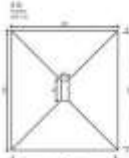
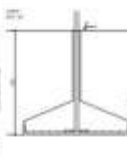
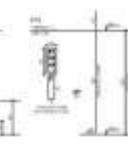
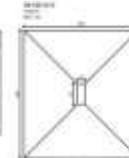
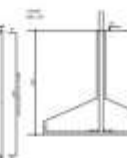
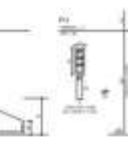
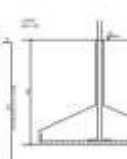
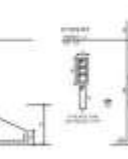
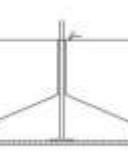
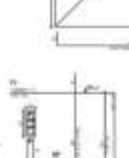
FL. | 193

ESTRUTURA VESTIÁRIO



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 194

     				Descrição do item: Quantidade estimada: Valor estimado: Valor unitário: Valor total:			
     				Quantidade estimada: Valor estimado: Valor unitário: Valor total:			
     				Quantidade estimada: Valor estimado: Valor unitário: Valor total:			
     				Quantidade estimada: Valor estimado: Valor unitário: Valor total:			

Quantidade estimada:

Valor estimado:

Valor unitário:

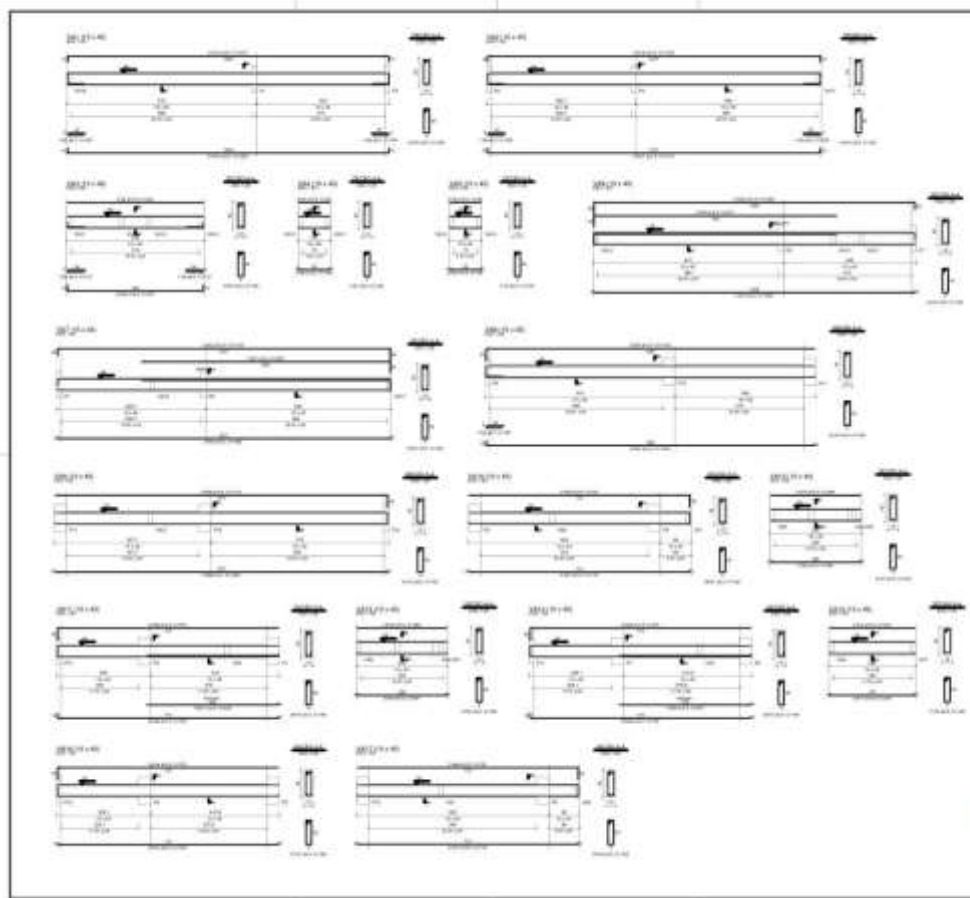
Valor total:

FL. | 195

[illegible]

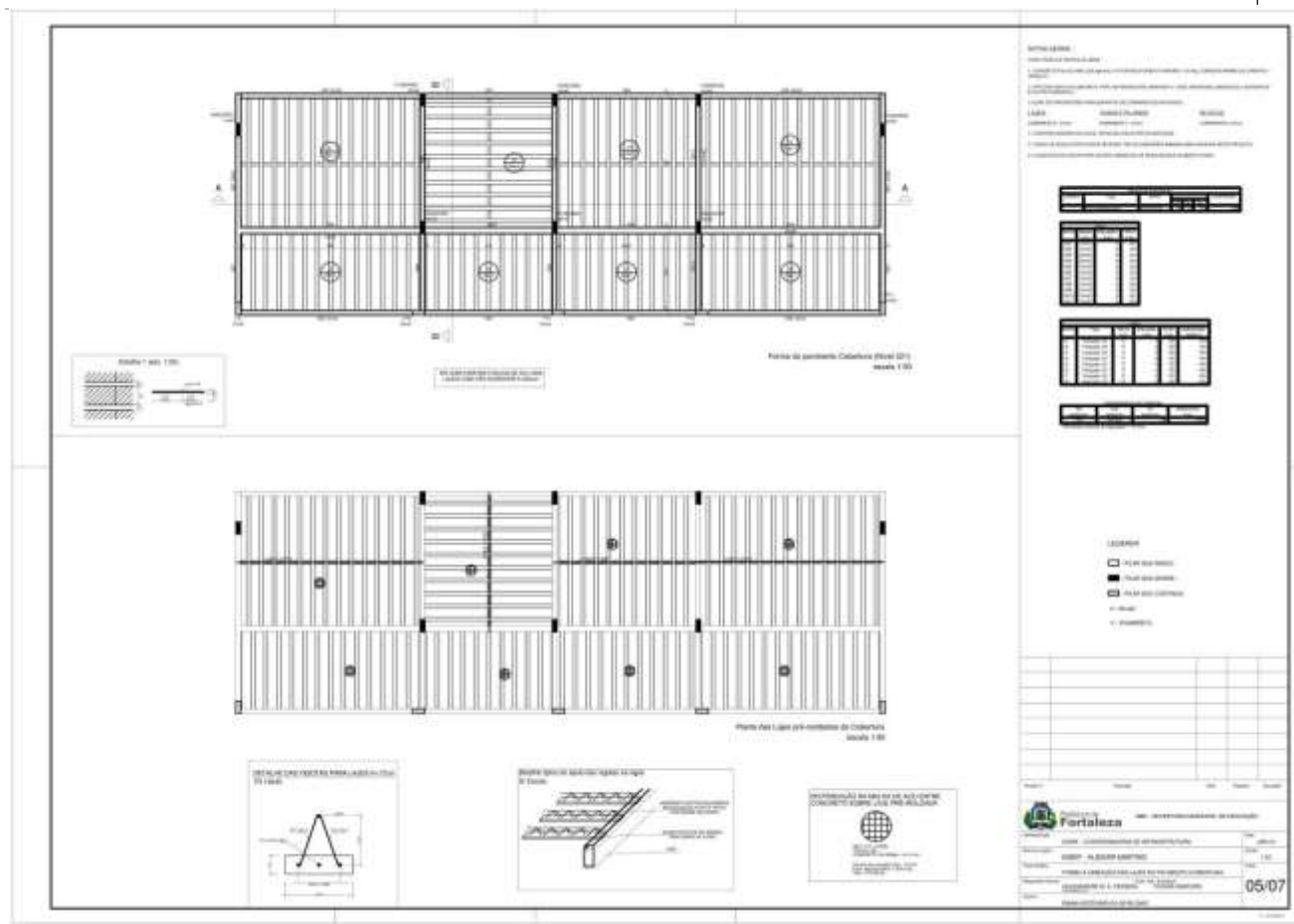
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 196

	NOTAS GERAIS: 1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 2. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 3. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 4. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 5. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 6. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 7. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 8. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 9. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 10. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. Resumo de dados: <table border="1"> <tr> <td>Item</td> <td>Quantidade</td> <td>Valor Unitário</td> <td>Valor Total</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>100</td> <td>100,00</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>200</td> <td>200,00</td> <td>40.000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>300</td> <td>300,00</td> <td>90.000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>400</td> <td>400,00</td> <td>160.000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>500</td> <td>500,00</td> <td>250.000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>600</td> <td>600,00</td> <td>360.000,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>700</td> <td>700,00</td> <td>490.000,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>800</td> <td>800,00</td> <td>640.000,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>900</td> <td>900,00</td> <td>810.000,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>1000</td> <td>1000,00</td> <td>1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>5000</td> <td>5000,00</td> <td>25.000.000,00</td> </tr> </table> Resumo de dados: <table border="1"> <tr> <td>Item</td> <td>Quantidade</td> <td>Valor Unitário</td> <td>Valor Total</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>100</td> <td>100,00</td> <td>10.000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>200</td> <td>200,00</td> <td>40.000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>300</td> <td>300,00</td> <td>90.000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>400</td> <td>400,00</td> <td>160.000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>500</td> <td>500,00</td> <td>250.000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>600</td> <td>600,00</td> <td>360.000,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>700</td> <td>700,00</td> <td>490.000,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>800</td> <td>800,00</td> <td>640.000,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>900</td> <td>900,00</td> <td>810.000,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>1000</td> <td>1000,00</td> <td>1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>5000</td> <td>5000,00</td> <td>25.000.000,00</td> </tr> </table> Fortaleza 04/07	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	1	100	100,00	10.000,00	2	200	200,00	40.000,00	3	300	300,00	90.000,00	4	400	400,00	160.000,00	5	500	500,00	250.000,00	6	600	600,00	360.000,00	7	700	700,00	490.000,00	8	800	800,00	640.000,00	9	900	900,00	810.000,00	10	1000	1000,00	1.000.000,00	Total	5000	5000,00	25.000.000,00	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	1	100	100,00	10.000,00	2	200	200,00	40.000,00	3	300	300,00	90.000,00	4	400	400,00	160.000,00	5	500	500,00	250.000,00	6	600	600,00	360.000,00	7	700	700,00	490.000,00	8	800	800,00	640.000,00	9	900	900,00	810.000,00	10	1000	1000,00	1.000.000,00	Total	5000	5000,00	25.000.000,00
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total																																																																																														
1	100	100,00	10.000,00																																																																																														
2	200	200,00	40.000,00																																																																																														
3	300	300,00	90.000,00																																																																																														
4	400	400,00	160.000,00																																																																																														
5	500	500,00	250.000,00																																																																																														
6	600	600,00	360.000,00																																																																																														
7	700	700,00	490.000,00																																																																																														
8	800	800,00	640.000,00																																																																																														
9	900	900,00	810.000,00																																																																																														
10	1000	1000,00	1.000.000,00																																																																																														
Total	5000	5000,00	25.000.000,00																																																																																														
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total																																																																																														
1	100	100,00	10.000,00																																																																																														
2	200	200,00	40.000,00																																																																																														
3	300	300,00	90.000,00																																																																																														
4	400	400,00	160.000,00																																																																																														
5	500	500,00	250.000,00																																																																																														
6	600	600,00	360.000,00																																																																																														
7	700	700,00	490.000,00																																																																																														
8	800	800,00	640.000,00																																																																																														
9	900	900,00	810.000,00																																																																																														
10	1000	1000,00	1.000.000,00																																																																																														
Total	5000	5000,00	25.000.000,00																																																																																														

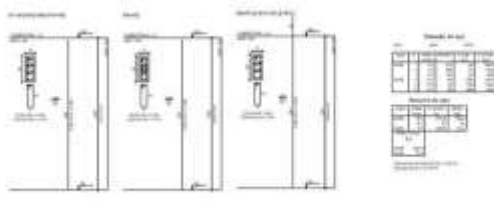
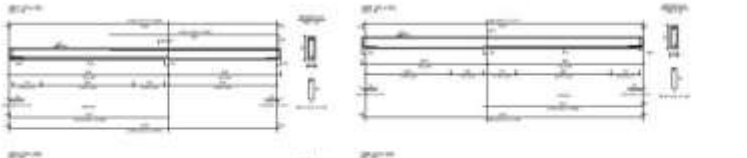
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 197



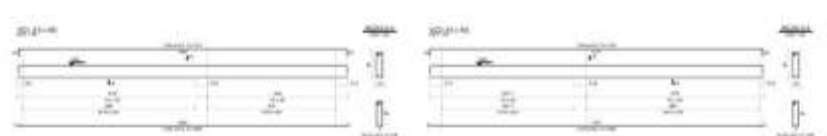
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 198

	Descrição do Item: Execução de alvenaria de vedação em bloco cerâmico de 14x19x19 cm, com argamassa de cimento e areia, incluindo a aplicação de 2 camadas de reboco em gesso e 1 camada de pintura acrílica. Quantidade: 1.000 m² Valor Unitário: R\$ 12,50 Valor Total: R\$ 12.500,00
	Descrição do Item: Execução de alvenaria de vedação em bloco cerâmico de 14x19x19 cm, com argamassa de cimento e areia, incluindo a aplicação de 2 camadas de reboco em gesso e 1 camada de pintura acrílica. Quantidade: 1.000 m² Valor Unitário: R\$ 12,50 Valor Total: R\$ 12.500,00
	Descrição do Item: Execução de alvenaria de vedação em bloco cerâmico de 14x19x19 cm, com argamassa de cimento e areia, incluindo a aplicação de 2 camadas de reboco em gesso e 1 camada de pintura acrílica. Quantidade: 1.000 m² Valor Unitário: R\$ 12,50 Valor Total: R\$ 12.500,00
	Descrição do Item: Execução de alvenaria de vedação em bloco cerâmico de 14x19x19 cm, com argamassa de cimento e areia, incluindo a aplicação de 2 camadas de reboco em gesso e 1 camada de pintura acrílica. Quantidade: 1.000 m² Valor Unitário: R\$ 12,50 Valor Total: R\$ 12.500,00

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

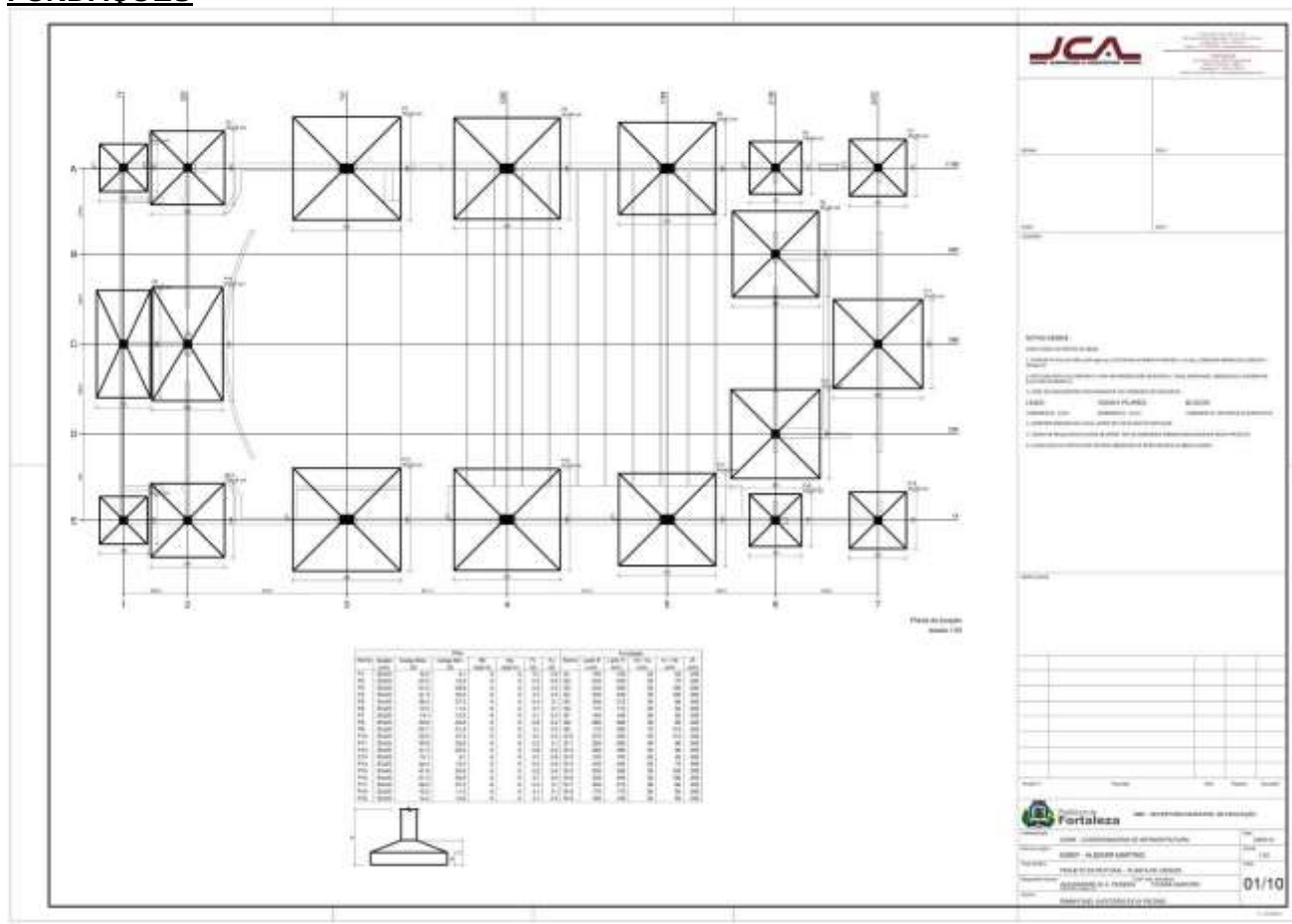
FL. | 199

	NOTAS GERAIS 1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 2. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 3. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 4. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 5. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 6. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 7. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 8. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 9. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 10. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
	NOTAS GERAIS 1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 2. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 3. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 4. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 5. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 6. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 7. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 8. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 9. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 10. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
	NOTAS GERAIS 1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 2. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 3. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 4. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 5. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 6. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 7. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 8. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 9. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes. 10. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 200

FUNDAÇÕES

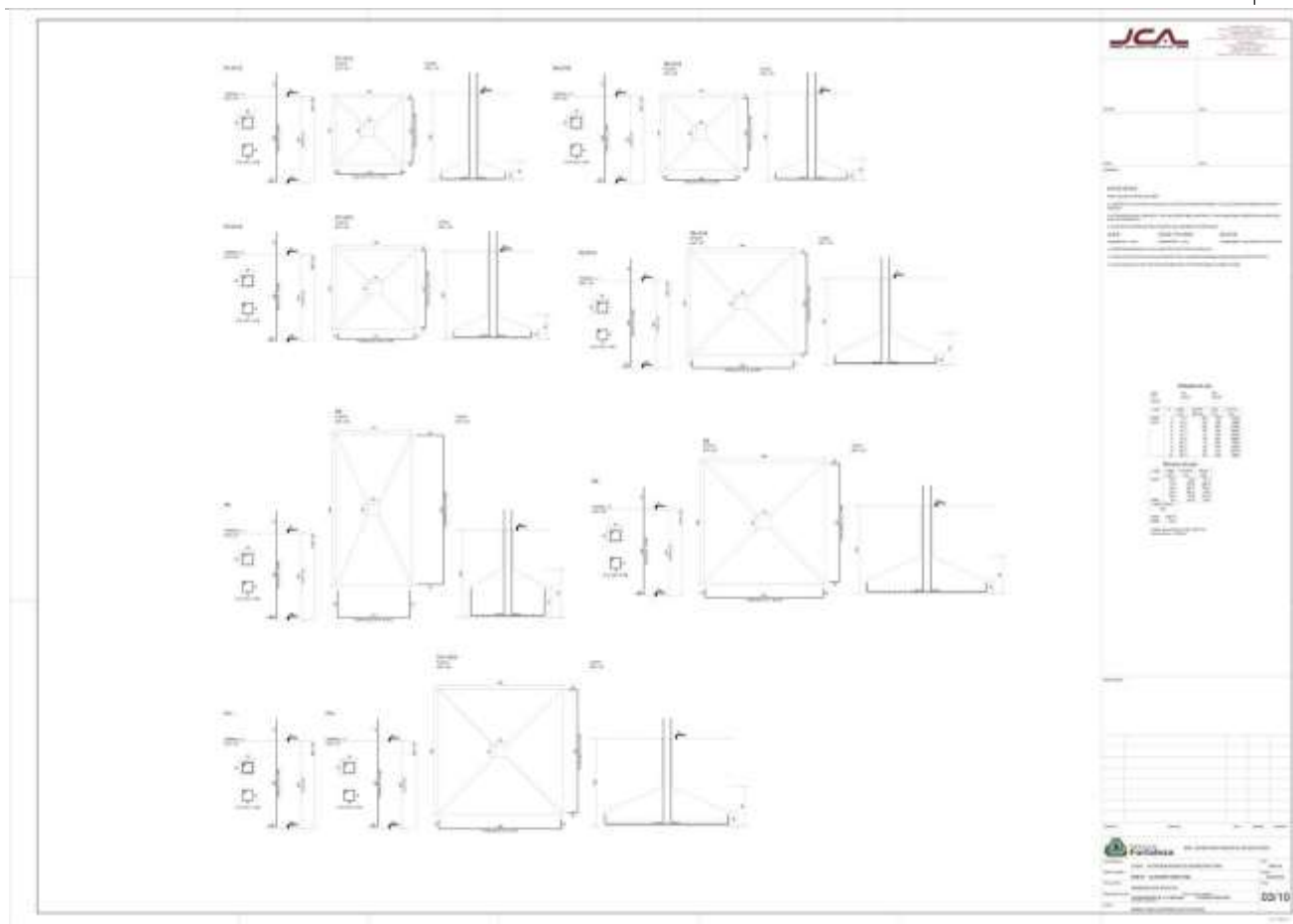


FL. | 201

[illegible]

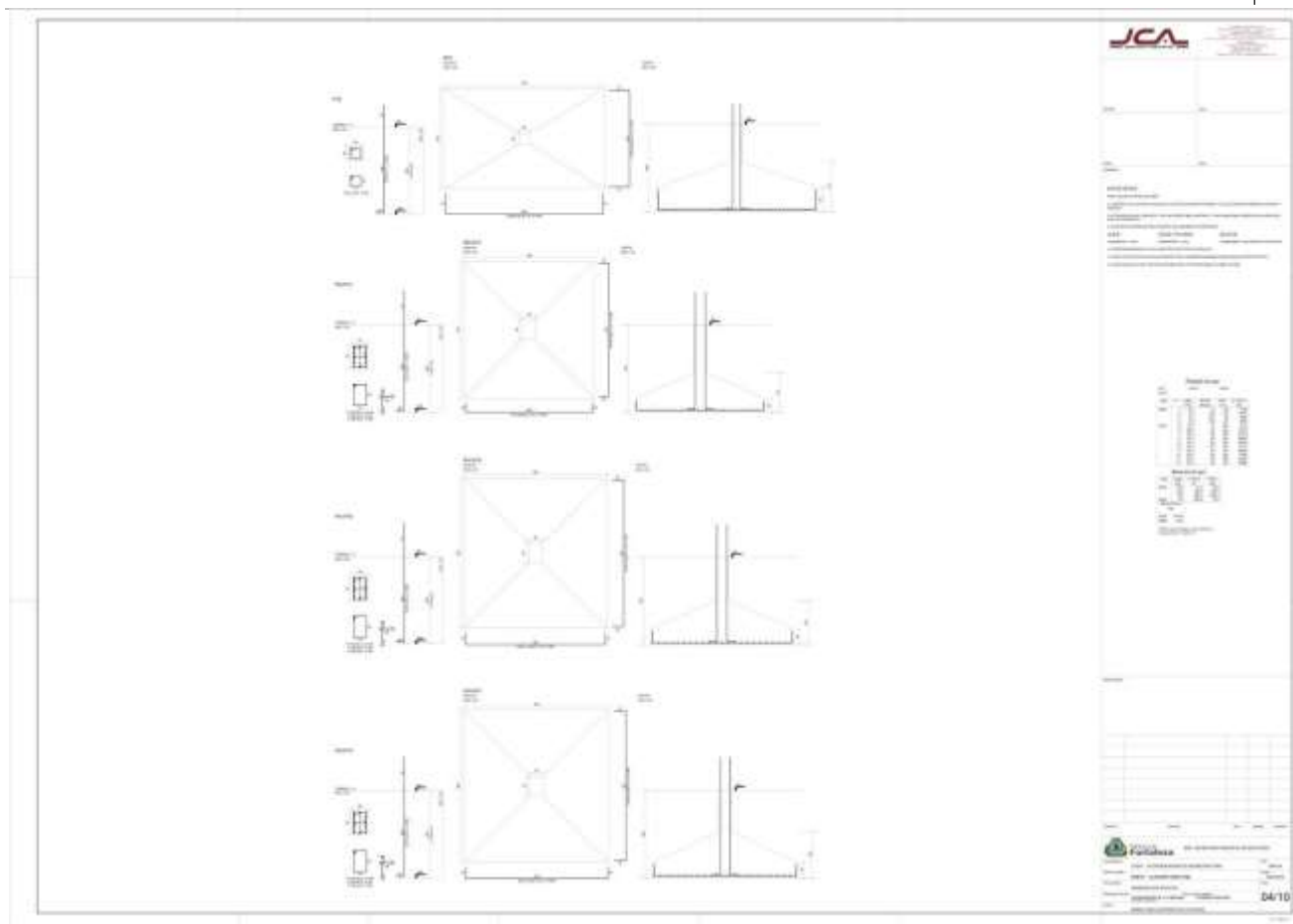
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 202



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 203



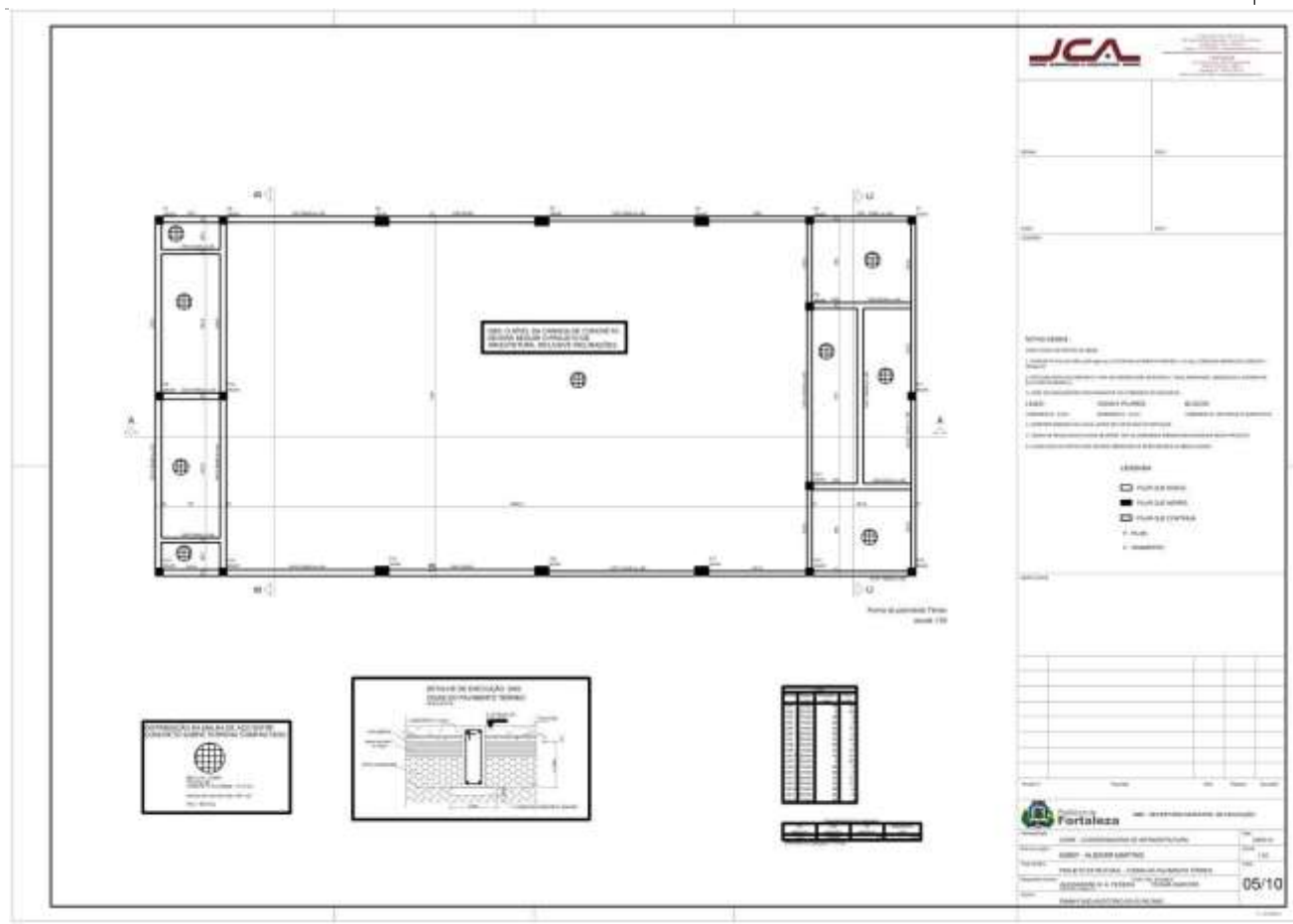
The drawing shows four views of a structure, likely a bridge or a large gate, with dimensions in meters. The views are arranged in a 2x2 grid. The top view shows a square with a diagonal cross. The side views show the profile of the structure. The bottom view shows the base of the structure. A table of dimensions is located on the right side of the drawing.

Dimensão	Valor
Comprimento	10,00
Largura	10,00
Altura	10,00
Profundidade	10,00

At the bottom right of the drawing, there is a logo for "Fortaleza" and the text "04/10".

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 204

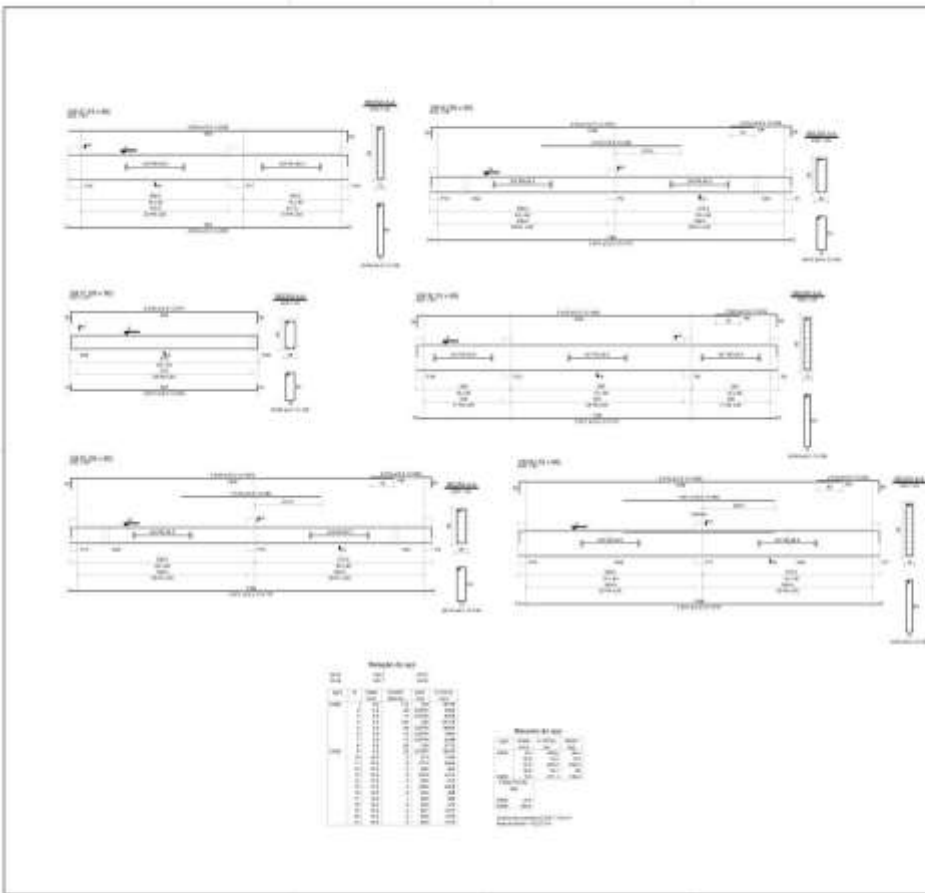


FL. | 205

[illegible]

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 206



JCA

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como, demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

2. A proposta técnica deverá conter:

2.1. Descrição dos serviços a serem executados, com indicação de materiais, mão de obra e equipamentos.

2.2. Cronograma de execução dos serviços.

2.3. Planilha de custos unitários e totais.

2.4. Planilha de custos totais.

2.5. Planilha de custos unitários e totais.

2.6. Planilha de custos totais.

2.7. Planilha de custos unitários e totais.

2.8. Planilha de custos totais.

2.9. Planilha de custos unitários e totais.

2.10. Planilha de custos totais.

2.11. Planilha de custos unitários e totais.

2.12. Planilha de custos totais.

2.13. Planilha de custos unitários e totais.

2.14. Planilha de custos totais.

2.15. Planilha de custos unitários e totais.

2.16. Planilha de custos totais.

2.17. Planilha de custos unitários e totais.

2.18. Planilha de custos totais.

2.19. Planilha de custos unitários e totais.

2.20. Planilha de custos totais.

2.21. Planilha de custos unitários e totais.

2.22. Planilha de custos totais.

2.23. Planilha de custos unitários e totais.

2.24. Planilha de custos totais.

2.25. Planilha de custos unitários e totais.

2.26. Planilha de custos totais.

2.27. Planilha de custos unitários e totais.

2.28. Planilha de custos totais.

2.29. Planilha de custos unitários e totais.

2.30. Planilha de custos totais.

2.31. Planilha de custos unitários e totais.

2.32. Planilha de custos totais.

2.33. Planilha de custos unitários e totais.

2.34. Planilha de custos totais.

2.35. Planilha de custos unitários e totais.

2.36. Planilha de custos totais.

2.37. Planilha de custos unitários e totais.

2.38. Planilha de custos totais.

2.39. Planilha de custos unitários e totais.

2.40. Planilha de custos totais.

2.41. Planilha de custos unitários e totais.

2.42. Planilha de custos totais.

2.43. Planilha de custos unitários e totais.

2.44. Planilha de custos totais.

2.45. Planilha de custos unitários e totais.

2.46. Planilha de custos totais.

2.47. Planilha de custos unitários e totais.

2.48. Planilha de custos totais.

2.49. Planilha de custos unitários e totais.

2.50. Planilha de custos totais.

2.51. Planilha de custos unitários e totais.

2.52. Planilha de custos totais.

2.53. Planilha de custos unitários e totais.

2.54. Planilha de custos totais.

2.55. Planilha de custos unitários e totais.

2.56. Planilha de custos totais.

2.57. Planilha de custos unitários e totais.

2.58. Planilha de custos totais.

2.59. Planilha de custos unitários e totais.

2.60. Planilha de custos totais.

2.61. Planilha de custos unitários e totais.

2.62. Planilha de custos totais.

2.63. Planilha de custos unitários e totais.

2.64. Planilha de custos totais.

2.65. Planilha de custos unitários e totais.

2.66. Planilha de custos totais.

2.67. Planilha de custos unitários e totais.

2.68. Planilha de custos totais.

2.69. Planilha de custos unitários e totais.

2.70. Planilha de custos totais.

2.71. Planilha de custos unitários e totais.

2.72. Planilha de custos totais.

2.73. Planilha de custos unitários e totais.

2.74. Planilha de custos totais.

2.75. Planilha de custos unitários e totais.

2.76. Planilha de custos totais.

2.77. Planilha de custos unitários e totais.

2.78. Planilha de custos totais.

2.79. Planilha de custos unitários e totais.

2.80. Planilha de custos totais.

2.81. Planilha de custos unitários e totais.

2.82. Planilha de custos totais.

2.83. Planilha de custos unitários e totais.

2.84. Planilha de custos totais.

2.85. Planilha de custos unitários e totais.

2.86. Planilha de custos totais.

2.87. Planilha de custos unitários e totais.

2.88. Planilha de custos totais.

2.89. Planilha de custos unitários e totais.

2.90. Planilha de custos totais.

2.91. Planilha de custos unitários e totais.

2.92. Planilha de custos totais.

2.93. Planilha de custos unitários e totais.

2.94. Planilha de custos totais.

2.95. Planilha de custos unitários e totais.

2.96. Planilha de custos totais.

2.97. Planilha de custos unitários e totais.

2.98. Planilha de custos totais.

2.99. Planilha de custos unitários e totais.

2.100. Planilha de custos totais.

Prefeitura de Fortaleza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

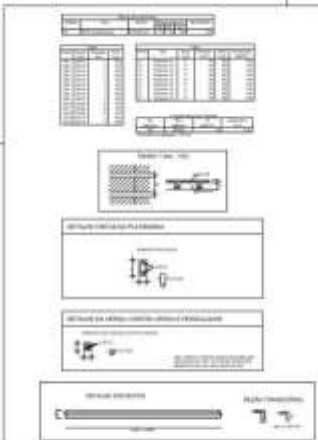
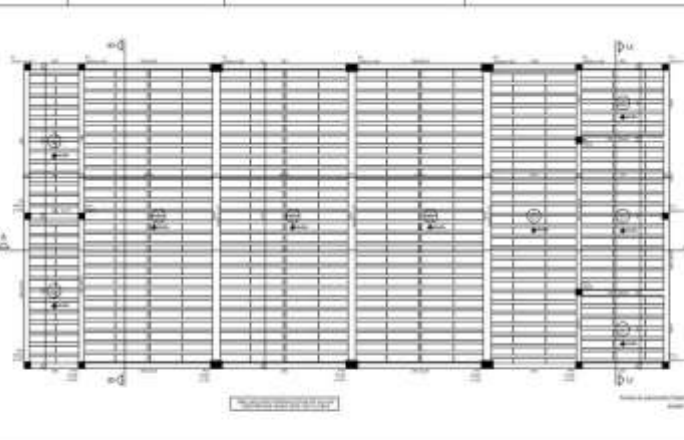
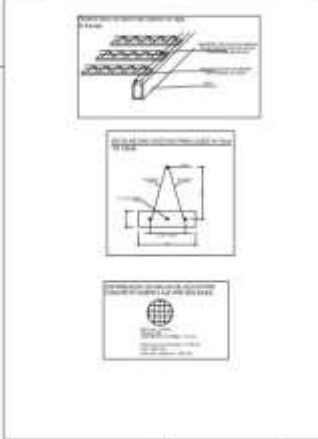
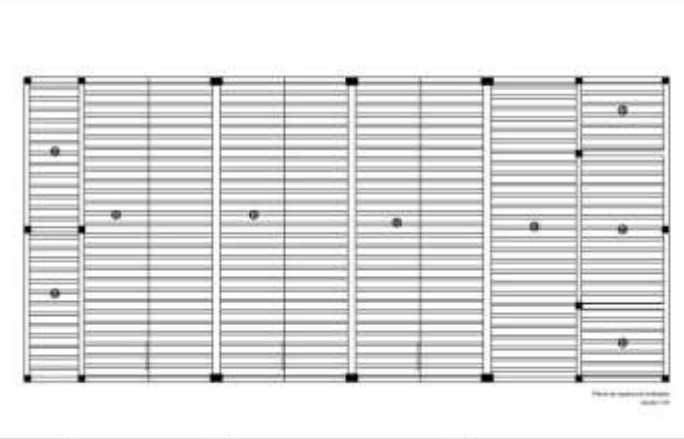
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COORDENADOR

07/10

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 207

		
		08/10

FL. | 208

[illegible]

FL. | 209

Reinforcement in span

Section	Bar Size	Quantity	Area (cm ²)
A-A	12mm	10	9.42
	12mm	10	9.42
B-B	12mm	10	9.42
	12mm	10	9.42
C-C	12mm	10	9.42
	12mm	10	9.42
D-D	12mm	10	9.42
	12mm	10	9.42

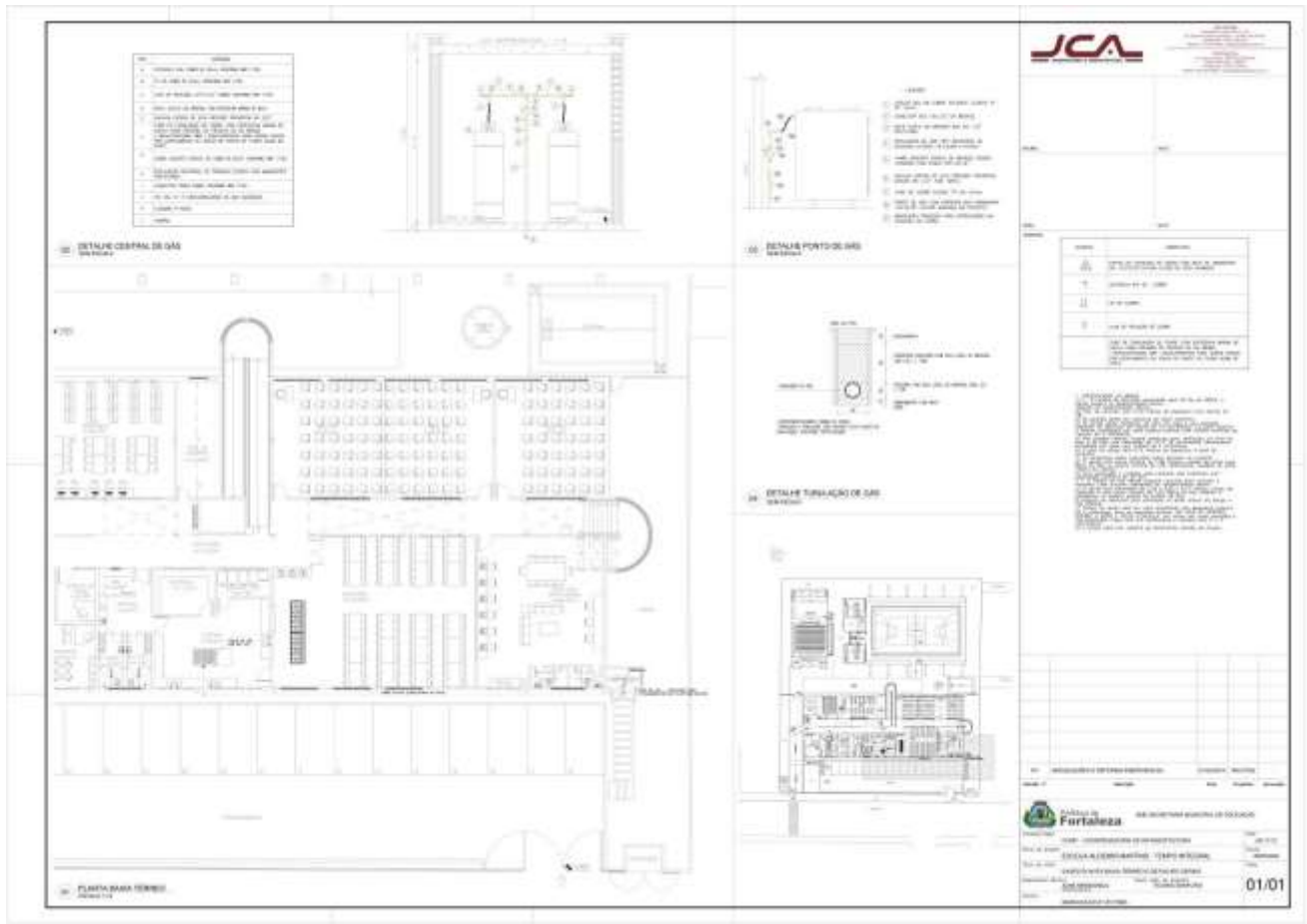
Reinforcement in support

Section	Bar Size	Quantity	Area (cm ²)
A-A	12mm	10	9.42
	12mm	10	9.42
B-B	12mm	10	9.42
	12mm	10	9.42
C-C	12mm	10	9.42
	12mm	10	9.42
D-D	12mm	10	9.42
	12mm	10	9.42

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 210

GASES



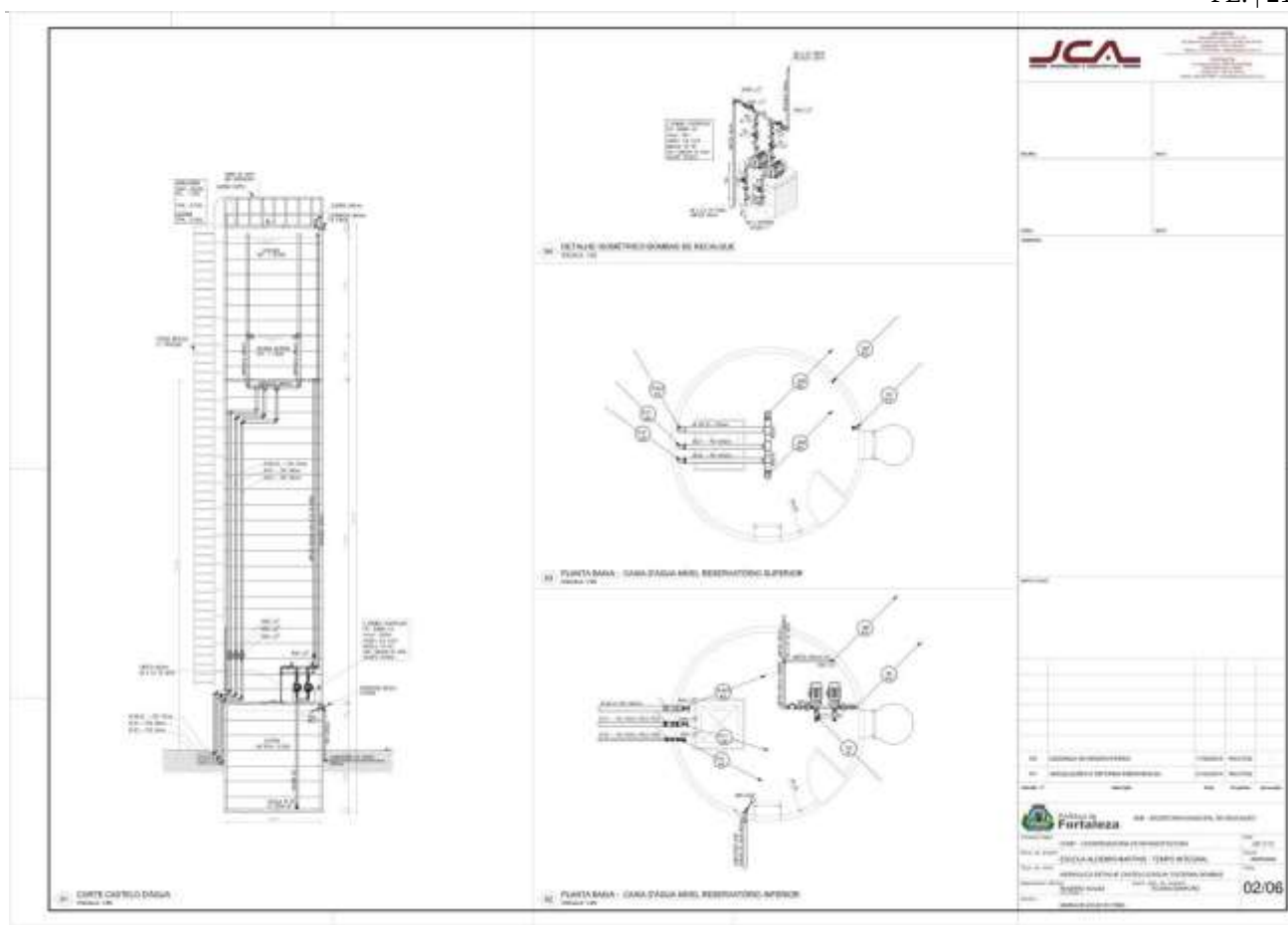
FL. | 211

PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO

01/06

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 212



 Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 213

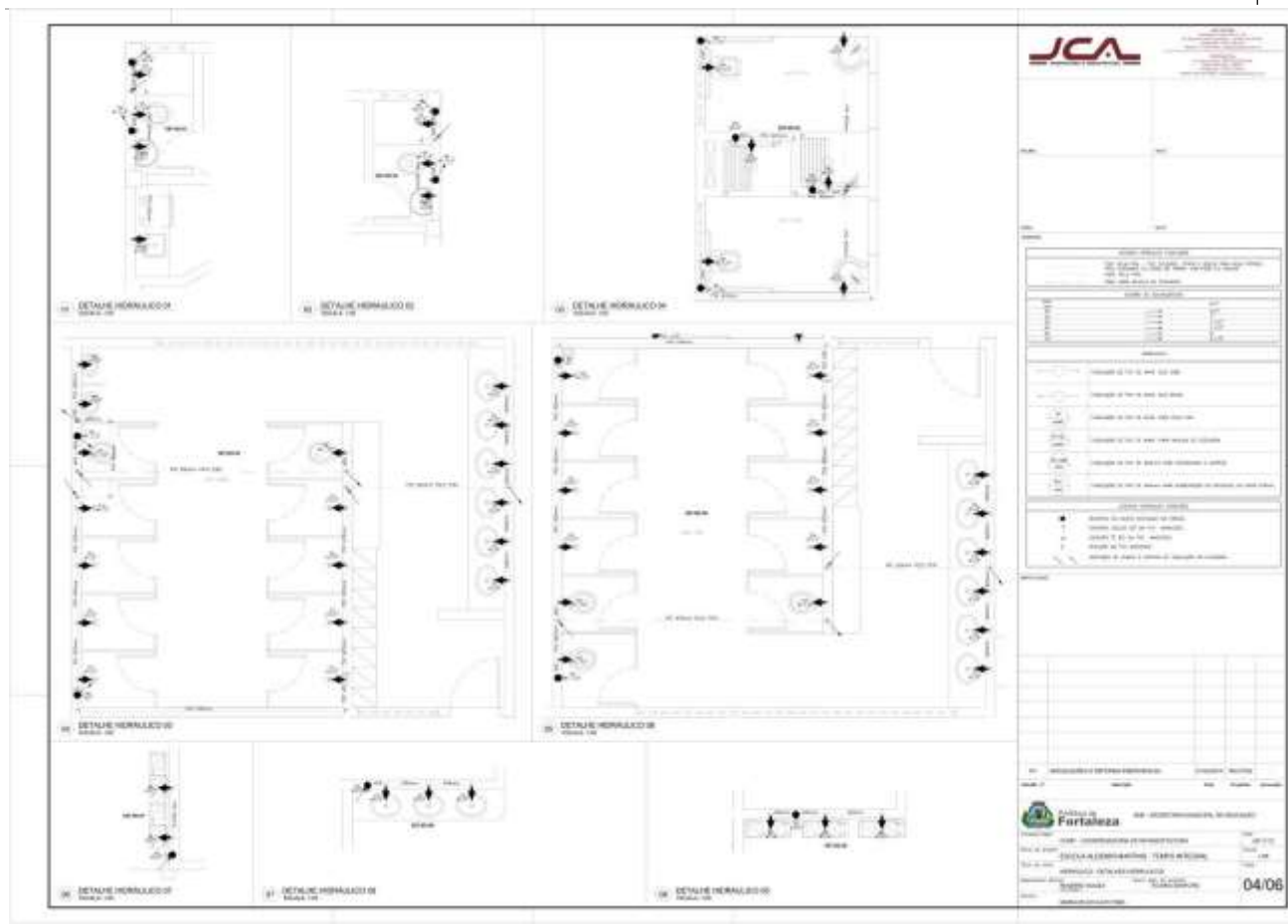
The figure contains several architectural drawings for the Fortaleza de São João:

- Top Center:** A site plan showing the fort's location within a larger urban context, with labels for 'FORTALEZA DE SÃO JOÃO' and 'Cidade Velha'.
- Top Right:** A small table with the title 'FOLHA Nº 1' and a date '19/03/2010'.
- Top Left:** A detailed section of a wall, labeled 'DETALHE SEÇÃO NA PAREDE'.
- Middle Left:** A detailed section of a wall, labeled 'DETALHE SEÇÃO NA PAREDE'.
- Middle Center:** A detailed section of a wall, labeled 'DETALHE SEÇÃO NA PAREDE'.
- Middle Right:** A detailed section of a wall, labeled 'DETALHE SEÇÃO NA PAREDE'.
- Bottom Left:** A detailed section of a wall, labeled 'DETALHE SEÇÃO NA PAREDE'.
- Bottom Center:** A detailed section of a wall, labeled 'DETALHE SEÇÃO NA PAREDE'.
- Bottom Right:** A detailed section of a wall, labeled 'DETALHE SEÇÃO NA PAREDE'.

The drawings are labeled with 'FOLHA Nº 1' and '19/03/2010'.

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 214



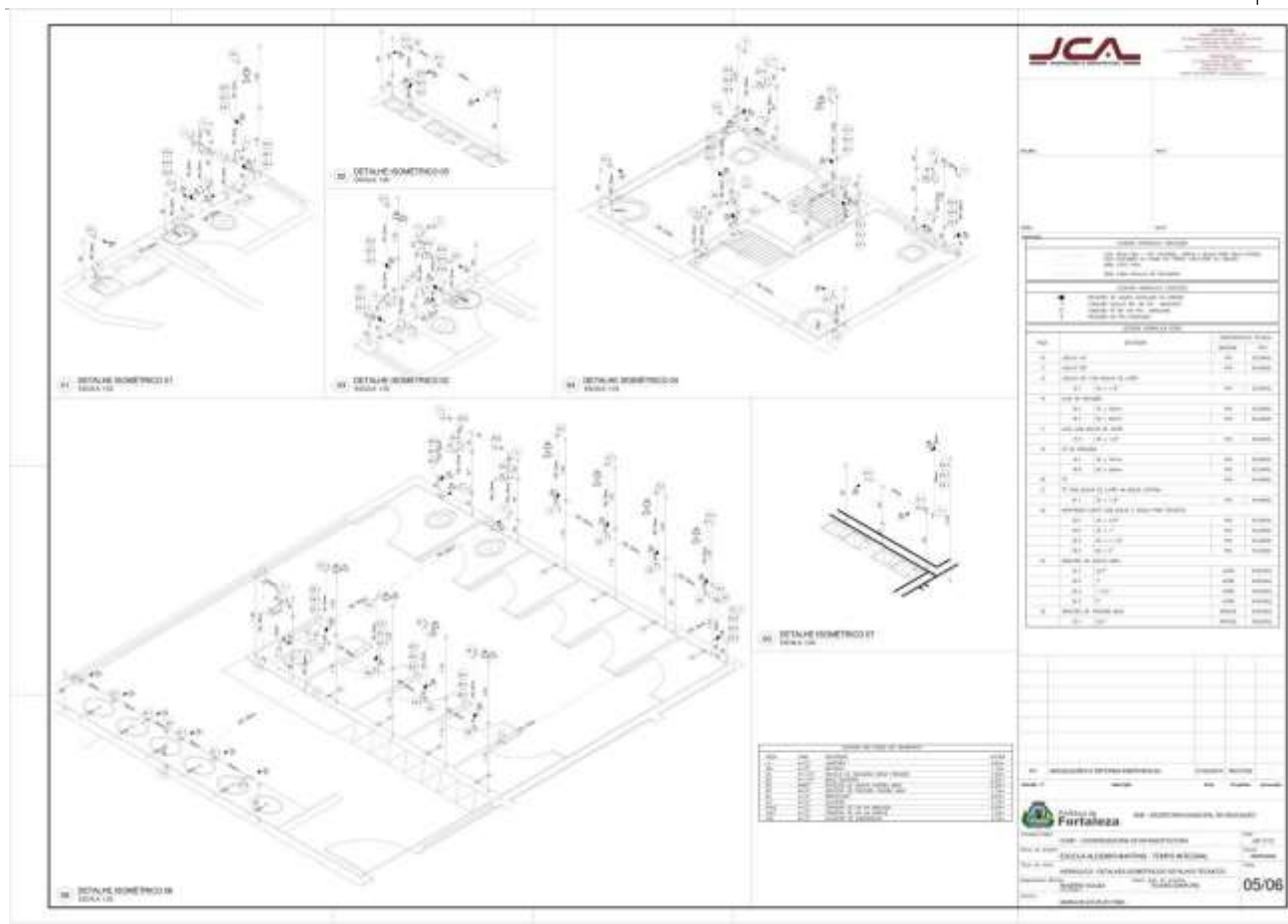
The image displays a set of architectural drawings for a building project. It includes several floor plans and sections, each labeled with a number and a title. The drawings are arranged in a grid-like fashion. On the right side of the page, there is a technical specification table with the following structure:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

At the bottom right of the page, there is a stamp from the Municipality of Fortaleza, dated 04/06.

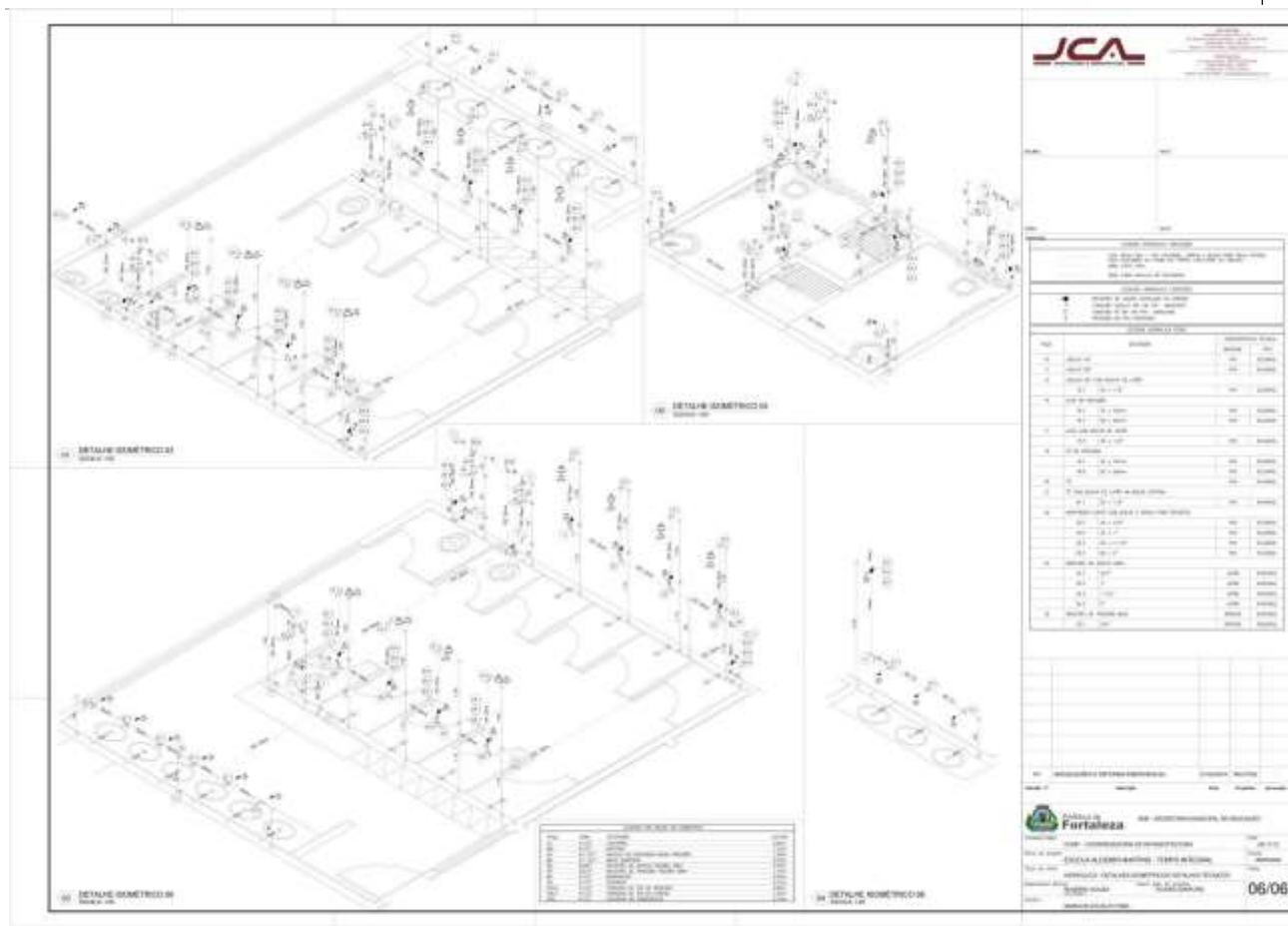
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 215



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 216

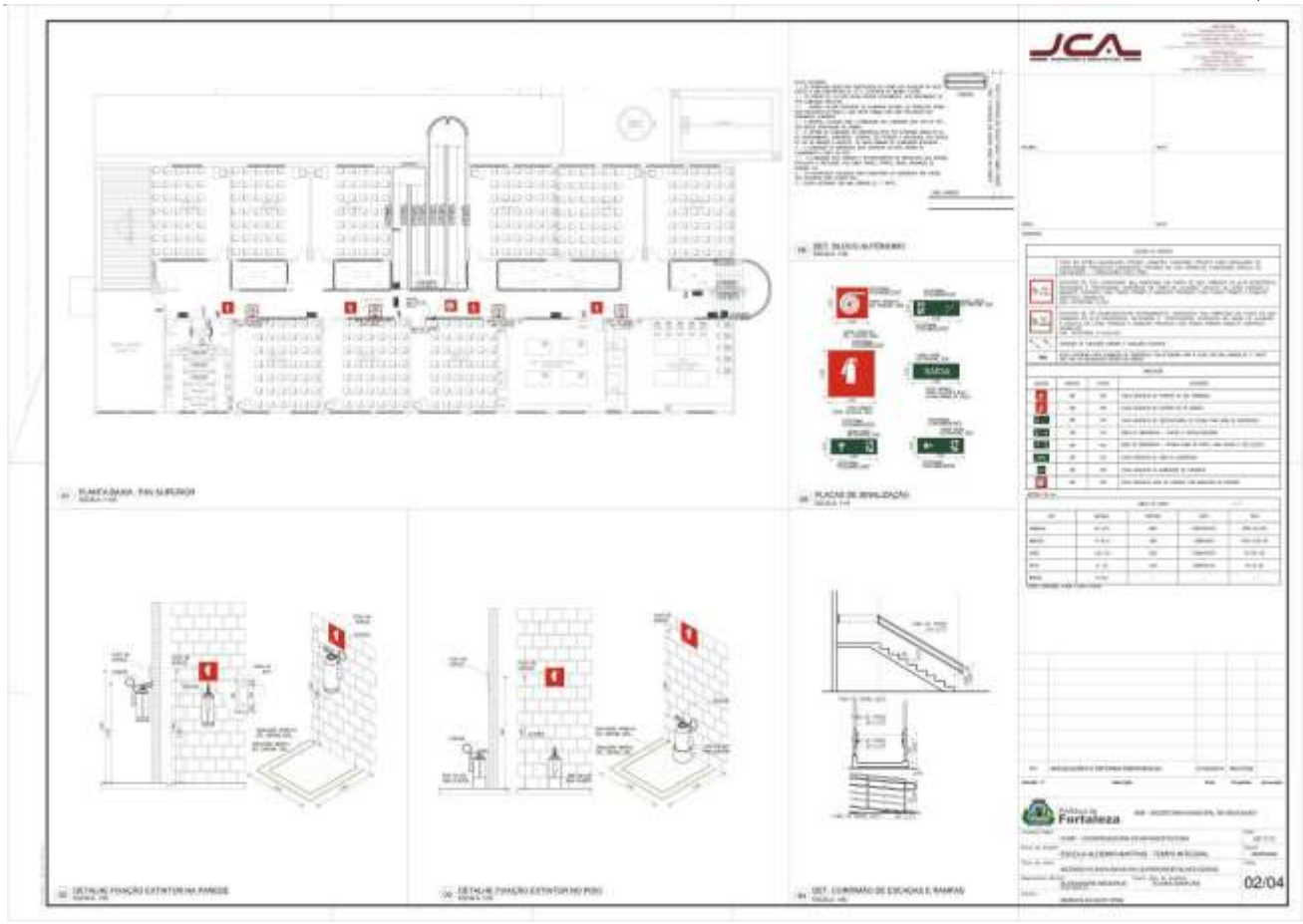


FL. | 217

[illegible]

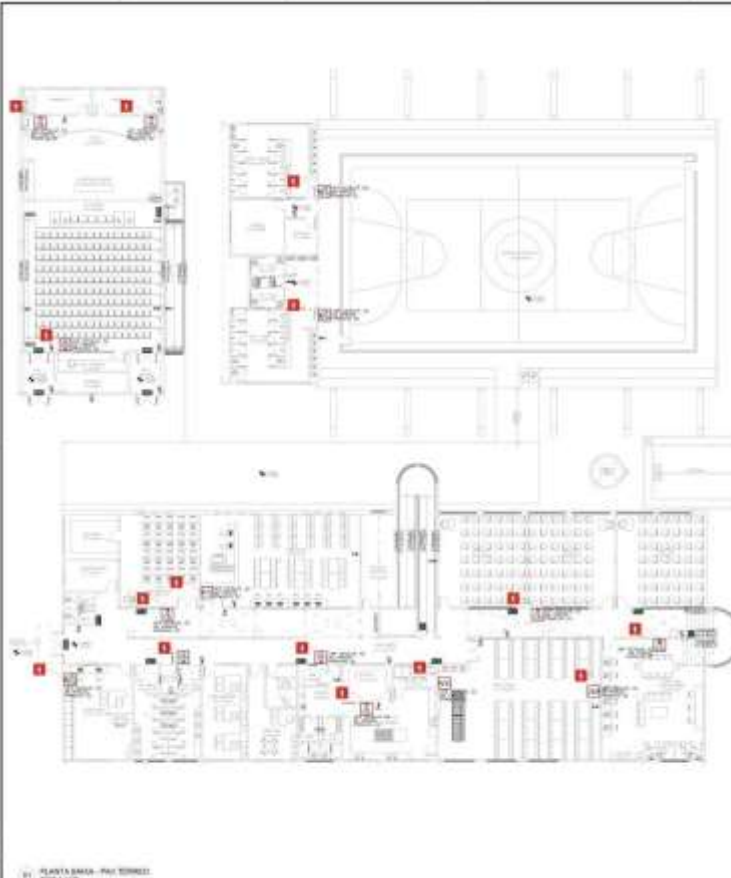
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 218



**EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017**

FL. | 219



PLANTA SIMBA - PROJ. TERNET
MAY 2016

1. DET. BUIDO AUTOMATICO

2. PLACAR DE BOMBAÇÃO

3. DET. CORRETO DE ESCADA E BANHEI

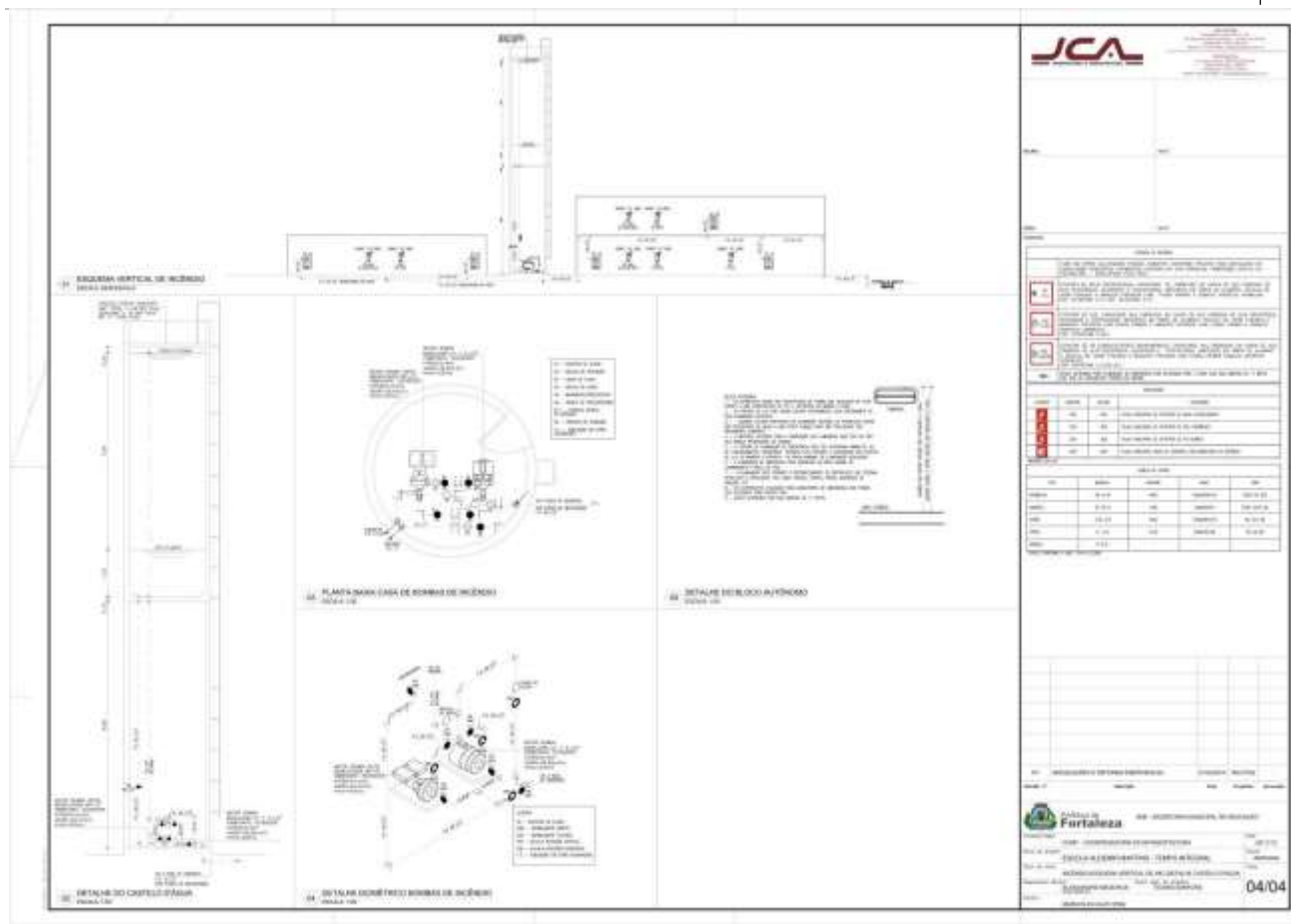


ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	1.000,00	1.000,00
2	1	UN	1.000,00	1.000,00
3	1	UN	1.000,00	1.000,00

03/04

 Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 220

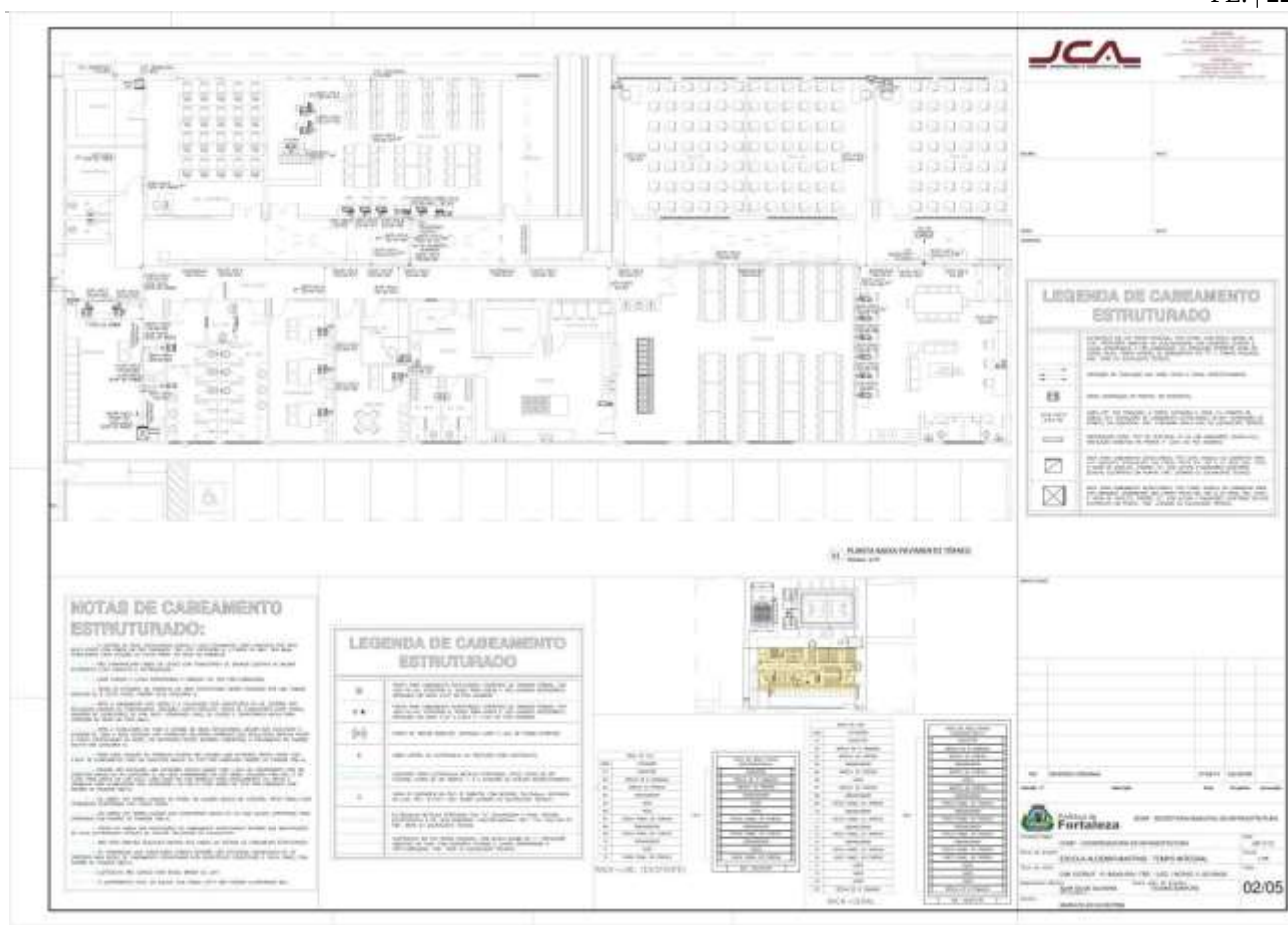


FL. | 221

[illegible]

 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 222



 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 223

LEGENDA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

1. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 12 fibras (12F)

2. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 24 fibras (24F)

3. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 48 fibras (48F)

4. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 96 fibras (96F)

5. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 192 fibras (192F)

6. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 384 fibras (384F)

7. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 768 fibras (768F)

8. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 1536 fibras (1536F)

9. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 3072 fibras (3072F)

10. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 6144 fibras (6144F)

11. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 12288 fibras (12288F)

12. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 24576 fibras (24576F)

13. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 49152 fibras (49152F)

14. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 98304 fibras (98304F)

15. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 196608 fibras (196608F)

16. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 393216 fibras (393216F)

17. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 786432 fibras (786432F)

18. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 1572864 fibras (1572864F)

19. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 3145728 fibras (3145728F)

20. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 6291456 fibras (6291456F)

21. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 12582912 fibras (12582912F)

22. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 25165824 fibras (25165824F)

23. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 50331648 fibras (50331648F)

24. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 100663296 fibras (100663296F)

25. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 201326592 fibras (201326592F)

26. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 402653184 fibras (402653184F)

27. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 805306368 fibras (805306368F)

28. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 1610612736 fibras (1610612736F)

29. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 3221225472 fibras (3221225472F)

30. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 6442450944 fibras (6442450944F)

31. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 12884901888 fibras (12884901888F)

32. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 25769803776 fibras (25769803776F)

33. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 51539607552 fibras (51539607552F)

34. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 103079215104 fibras (103079215104F)

35. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 206158430208 fibras (206158430208F)

36. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 412316860416 fibras (412316860416F)

37. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 824633720832 fibras (824633720832F)

38. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 1649267441664 fibras (1649267441664F)

39. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 3298534883328 fibras (3298534883328F)

40. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 6597069766656 fibras (6597069766656F)

41. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 13194139533312 fibras (13194139533312F)

42. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 26388279066624 fibras (26388279066624F)

43. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 52776558133248 fibras (52776558133248F)

44. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 105553116266496 fibras (105553116266496F)

45. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 211106232532992 fibras (211106232532992F)

46. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 422212465065984 fibras (422212465065984F)

47. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 844424930131968 fibras (844424930131968F)

48. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 1688849860263936 fibras (1688849860263936F)

49. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 3377699720527872 fibras (3377699720527872F)

50. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 6755399441055744 fibras (6755399441055744F)

51. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 13510798882111488 fibras (13510798882111488F)

52. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 27021597764222976 fibras (27021597764222976F)

53. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 54043195528445952 fibras (54043195528445952F)

54. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 108086391056891904 fibras (108086391056891904F)

55. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 216172782113783808 fibras (216172782113783808F)

56. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 432345564227567616 fibras (432345564227567616F)

57. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 864691128455135232 fibras (864691128455135232F)

58. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 1729382256910270464 fibras (1729382256910270464F)

59. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 3458764513820540928 fibras (3458764513820540928F)

60. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 6917529027641081856 fibras (6917529027641081856F)

61. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 13835058055282163712 fibras (13835058055282163712F)

62. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 27670116110564327424 fibras (27670116110564327424F)

63. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 55340232221128654848 fibras (55340232221128654848F)

64. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 110680464442257309696 fibras (110680464442257309696F)

65. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 221360928884514619392 fibras (221360928884514619392F)

66. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 442721857769029238784 fibras (442721857769029238784F)

67. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 885443715538058477568 fibras (885443715538058477568F)

68. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 1770887431076116955136 fibras (1770887431076116955136F)

69. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 3541774862152233910272 fibras (3541774862152233910272F)

70. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 7083549724304467820544 fibras (7083549724304467820544F)

71. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 14167099448608935641088 fibras (14167099448608935641088F)

72. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 28334198897217871282176 fibras (28334198897217871282176F)

73. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 56668397794435742564352 fibras (56668397794435742564352F)

74. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 113336795588871485128704 fibras (113336795588871485128704F)

75. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 226673591177742970257408 fibras (226673591177742970257408F)

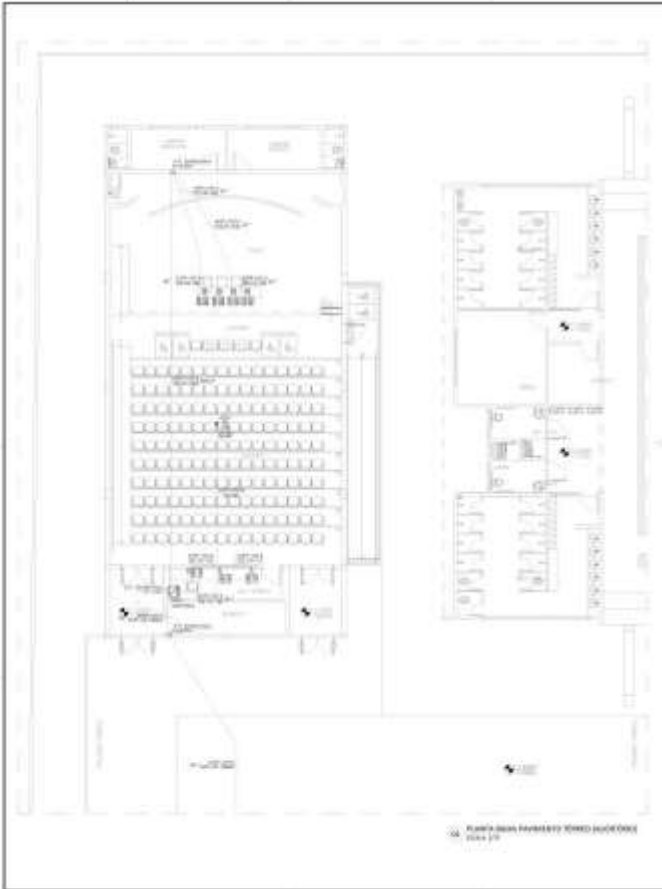
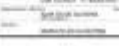
76. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 453347182355485940514816 fibras (453347182355485940514816F)

77. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 906694364710971881029632 fibras (906694364710971881029632F)

78. Cabo de fibra óptica (Fibra Óptica) - 1813388729421943762059264 fibras (18

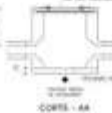
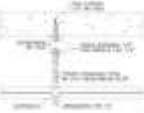
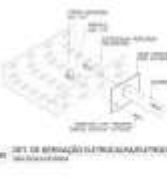
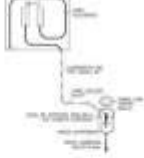
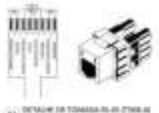
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 224

	NOTAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO: 1. O cabeamento estruturado deve ser instalado de acordo com as normas ABNT NBR 12742-1 e NBR 12742-2. 2. O cabeamento deve ser instalado em bandejas ou canais, de acordo com o projeto. 3. O cabeamento deve ser instalado de acordo com o projeto, respeitando as distâncias máximas entre os pontos de conexão. 4. O cabeamento deve ser instalado de acordo com o projeto, respeitando as distâncias máximas entre os pontos de conexão. 5. O cabeamento deve ser instalado de acordo com o projeto, respeitando as distâncias máximas entre os pontos de conexão.	                   
	LEGENDA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 1. Cabo de fibra óptica 2. Cabo de cobre 3. Cabo de fibra óptica 4. Cabo de cobre 5. Cabo de fibra óptica 6. Cabo de cobre 7. Cabo de fibra óptica 8. Cabo de cobre 9. Cabo de fibra óptica 10. Cabo de cobre 11. Cabo de fibra óptica 12. Cabo de cobre 13. Cabo de fibra óptica 14. Cabo de cobre 15. Cabo de fibra óptica 16. Cabo de cobre 17. Cabo de fibra óptica 18. Cabo de cobre 19. Cabo de fibra óptica 20. Cabo de cobre 21. Cabo de fibra óptica 22. Cabo de cobre 23. Cabo de fibra óptica 24. Cabo de cobre 25. Cabo de fibra óptica 26. Cabo de cobre 27. Cabo de fibra óptica 28. Cabo de cobre 29. Cabo de fibra óptica 30. Cabo de cobre 31. Cabo de fibra óptica 32. Cabo de cobre 33. Cabo de fibra óptica 34. Cabo de cobre 35. Cabo de fibra óptica 36. Cabo de cobre 37. Cabo de fibra óptica 38. Cabo de cobre 39. Cabo de fibra óptica 40. Cabo de cobre 41. Cabo de fibra óptica 42. Cabo de cobre 43. Cabo de fibra óptica 44. Cabo de cobre 45. Cabo de fibra óptica 46. Cabo de cobre 47. Cabo de fibra óptica 48. Cabo de cobre 49. Cabo de fibra óptica 50. Cabo de cobre 51. Cabo de fibra óptica 52. Cabo de cobre 53. Cabo de fibra óptica 54. Cabo de cobre 55. Cabo de fibra óptica 56. Cabo de cobre 57. Cabo de fibra óptica 58. Cabo de cobre 59. Cabo de fibra óptica 60. Cabo de cobre 61. Cabo de fibra óptica 62. Cabo de cobre 63. Cabo de fibra óptica 64. Cabo de cobre 65. Cabo de fibra óptica 66. Cabo de cobre 67. Cabo de fibra óptica 68. Cabo de cobre 69. Cabo de fibra óptica 70. Cabo de cobre 71. Cabo de fibra óptica 72. Cabo de cobre 73. Cabo de fibra óptica 74. Cabo de cobre 75. Cabo de fibra óptica 76. Cabo de cobre 77. Cabo de fibra óptica 78. Cabo de cobre 79. Cabo de fibra óptica 80. Cabo de cobre 81. Cabo de fibra óptica 82. Cabo de cobre 83. Cabo de fibra óptica 84. Cabo de cobre 85. Cabo de fibra óptica 86. Cabo de cobre 87. Cabo de fibra óptica 88. Cabo de cobre 89. Cabo de fibra óptica 90. Cabo de cobre 91. Cabo de fibra óptica 92. Cabo de cobre 93. Cabo de fibra óptica 94. Cabo de cobre 95. Cabo de fibra óptica 96. Cabo de cobre 97. Cabo de fibra óptica 98. Cabo de cobre 99. Cabo de fibra óptica 100. Cabo de cobre	LEGENDA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 1. Cabo de fibra óptica 2. Cabo de cobre 3. Cabo de fibra óptica 4. Cabo de cobre 5. Cabo de fibra óptica 6. Cabo de cobre 7. Cabo de fibra óptica 8. Cabo de cobre 9. Cabo de fibra óptica 10. Cabo de cobre 11. Cabo de fibra óptica 12. Cabo de cobre 13. Cabo de fibra óptica 14. Cabo de cobre 15. Cabo de fibra óptica 16. Cabo de cobre 17. Cabo de fibra óptica 18. Cabo de cobre 19. Cabo de fibra óptica 20. Cabo de cobre 21. Cabo de fibra óptica 22. Cabo de cobre 23. Cabo de fibra óptica 24. Cabo de cobre 25. Cabo de fibra óptica 26. Cabo de cobre 27. Cabo de fibra óptica 28. Cabo de cobre 29. Cabo de fibra óptica 30. Cabo de cobre 31. Cabo de fibra óptica 32. Cabo de cobre 33. Cabo de fibra óptica 34. Cabo de cobre 35. Cabo de fibra óptica 36. Cabo de cobre 37. Cabo de fibra óptica 38. Cabo de cobre 39. Cabo de fibra óptica 40. Cabo de cobre 41. Cabo de fibra óptica 42. Cabo de cobre 43. Cabo de fibra óptica 44. Cabo de cobre 45. Cabo de fibra óptica 46. Cabo de cobre 47. Cabo de fibra óptica 48. Cabo de cobre 49. Cabo de fibra óptica 50. Cabo de cobre 51. Cabo de fibra óptica 52. Cabo de cobre 53. Cabo de fibra óptica 54. Cabo de cobre 55. Cabo de fibra óptica 56. Cabo de cobre 57. Cabo de fibra óptica 58. Cabo de cobre 59. Cabo de fibra óptica 60. Cabo de cobre 61. Cabo de fibra óptica 62. Cabo de cobre 63. Cabo de fibra óptica 64. Cabo de cobre 65. Cabo de fibra óptica 66. Cabo de cobre 67. Cabo de fibra óptica 68. Cabo de cobre 69. Cabo de fibra óptica 70. Cabo de cobre 71. Cabo de fibra óptica 72. Cabo de cobre 73. Cabo de fibra óptica 74. Cabo de cobre 75. Cabo de fibra óptica 76. Cabo de cobre 77. Cabo de fibra óptica 78. Cabo de cobre 79. Cabo de fibra óptica 80. Cabo de cobre 81. Cabo de fibra óptica 82. Cabo de cobre 83. Cabo de fibra óptica 84. Cabo de cobre 85. Cabo de fibra óptica 86. Cabo de cobre 87. Cabo de fibra óptica 88. Cabo de cobre 89. Cabo de fibra óptica 90. Cabo de cobre 91. Cabo de fibra óptica 92. Cabo de cobre 93. Cabo de fibra óptica 94. Cabo de cobre 95. Cabo de fibra óptica 96. Cabo de cobre 97. Cabo de fibra óptica 98. Cabo de cobre 99. Cabo de fibra óptica 100. Cabo de cobre

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 225

 DETALHE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE TOMADA	 PLANTA BARRA  CORTE - AA  CORTE - BB DETALHE DE CHUVA TUBO E/OU PARA TELEFONE INSTALAÇÃO DE CHUVA TUBO	 DETALHE DE INSTALAÇÃO DE WIRE INSTALAÇÃO DE WIRE	 DETALHE DE INSTALAÇÃO DE WIRE INSTALAÇÃO DE WIRE	
 DETALHE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE TOMADA	 DETALHE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE TOMADA	 DETALHE DE TOMADA DE 220V INSTALAÇÃO DE TOMADA	 DETALHE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE TOMADA	 PREFEITURA DE Fortaleza SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DATA: 05/05

FL. | 226

[illegible]

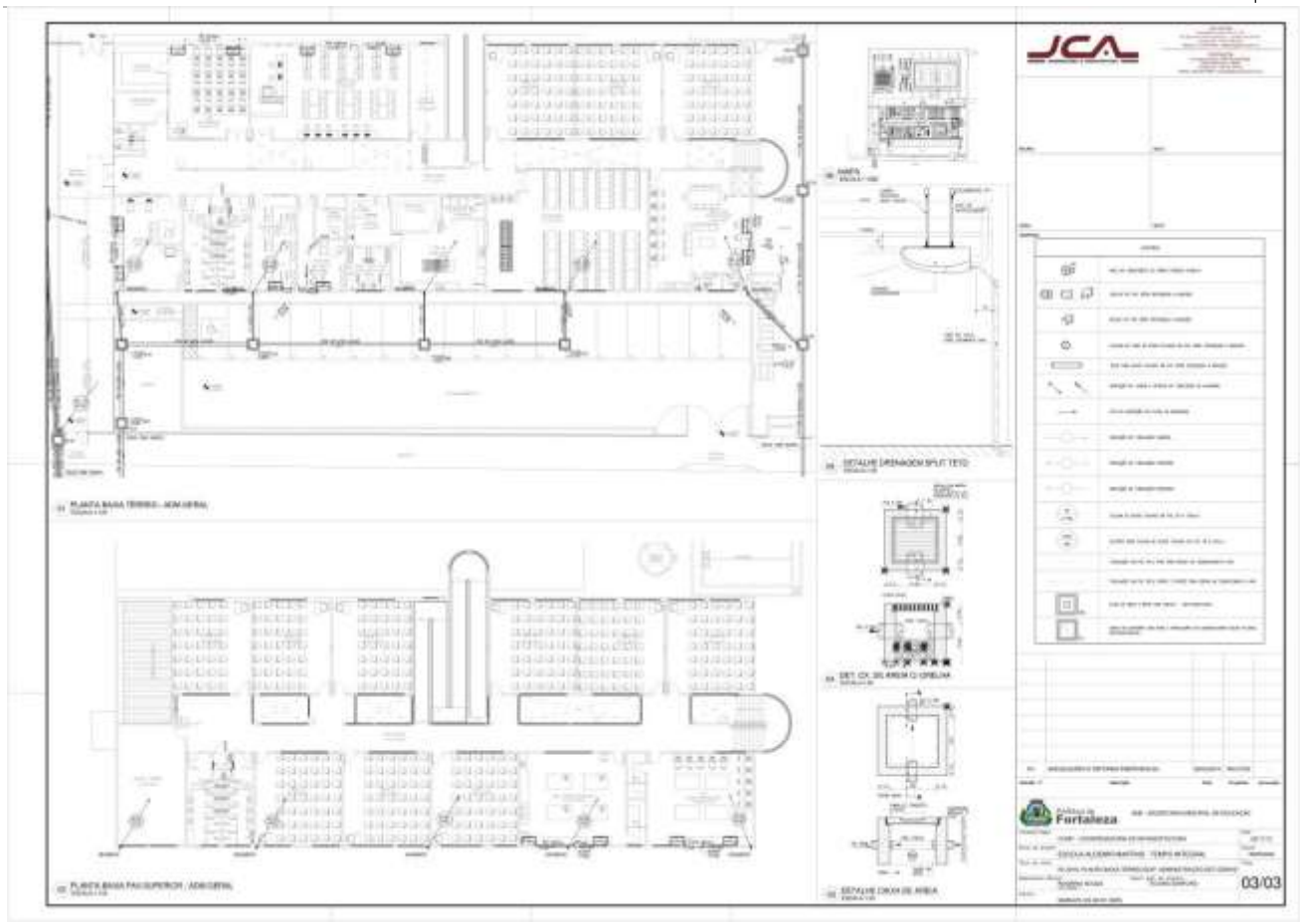
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 227



 Prefeitura de
Fortaleza

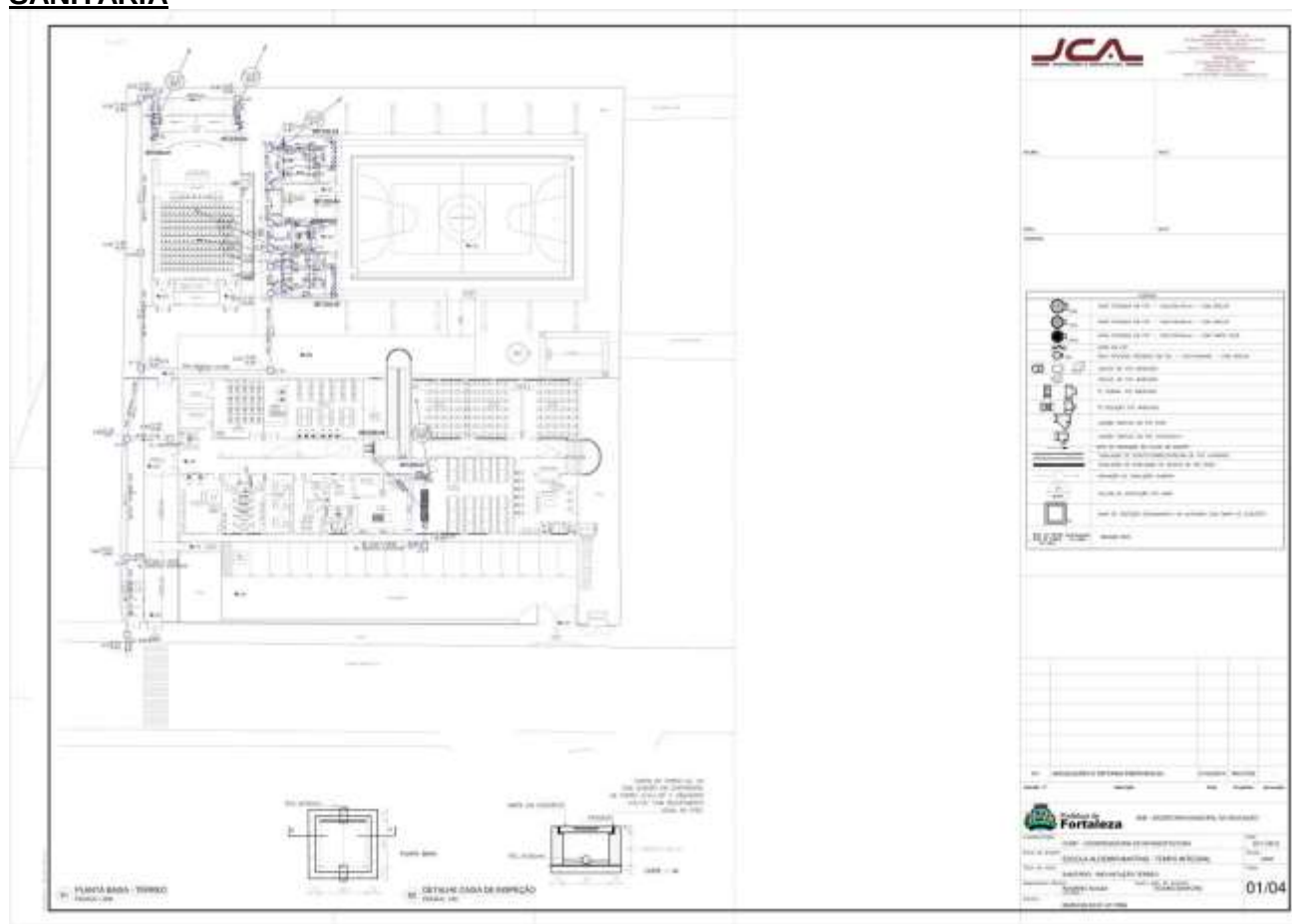
FL. | 228



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

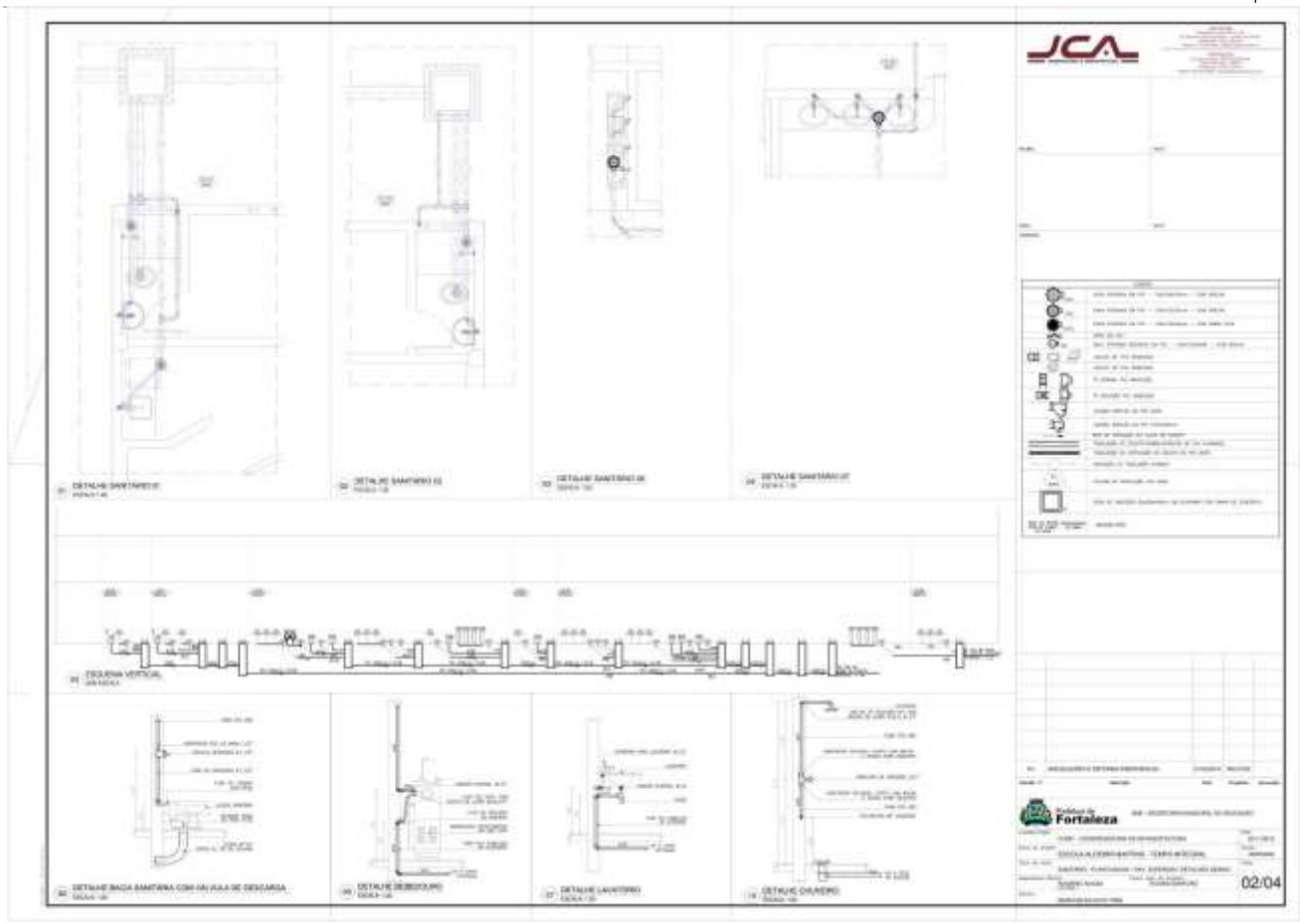
FL. | 229

SANITÁRIA



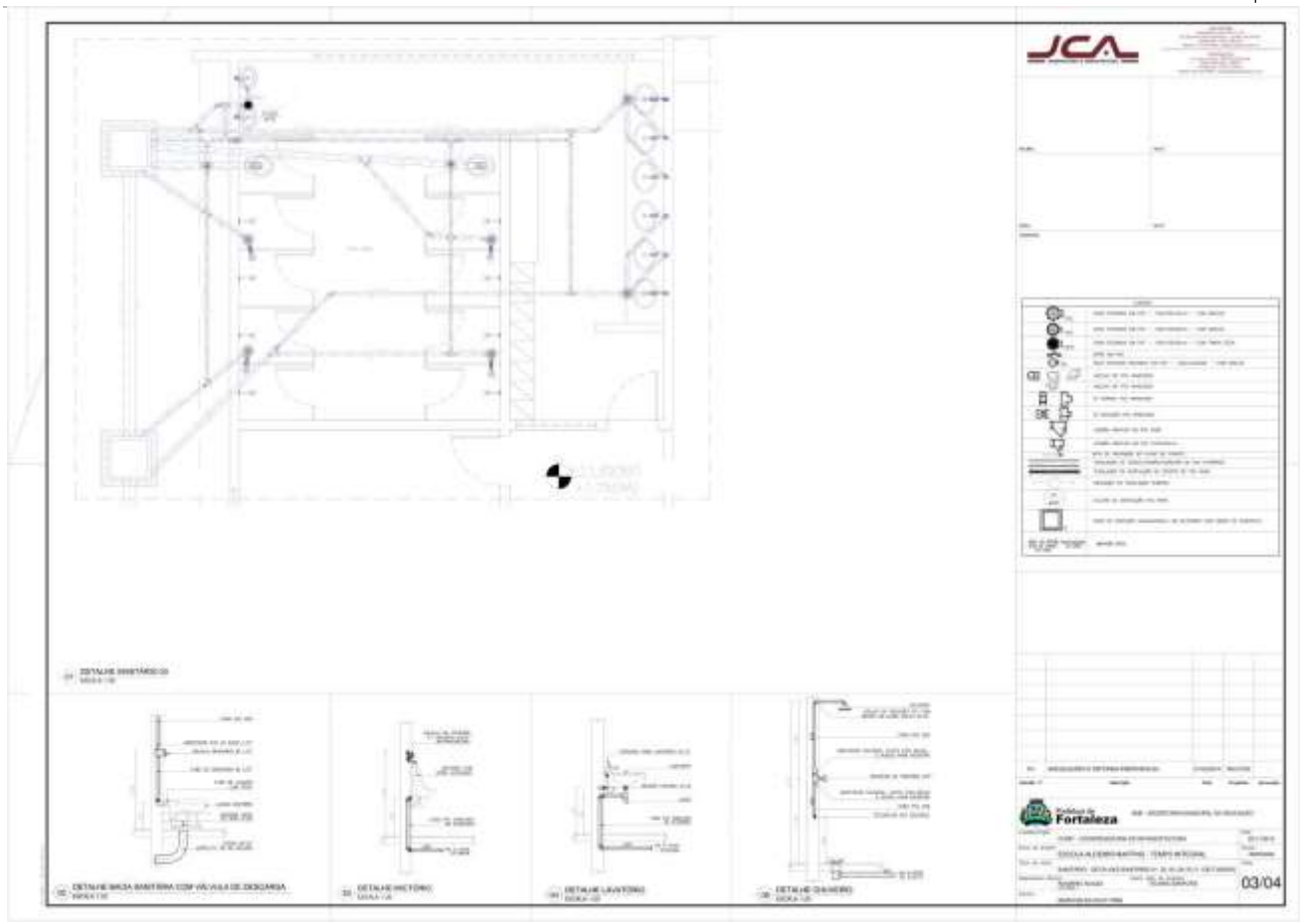
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 230



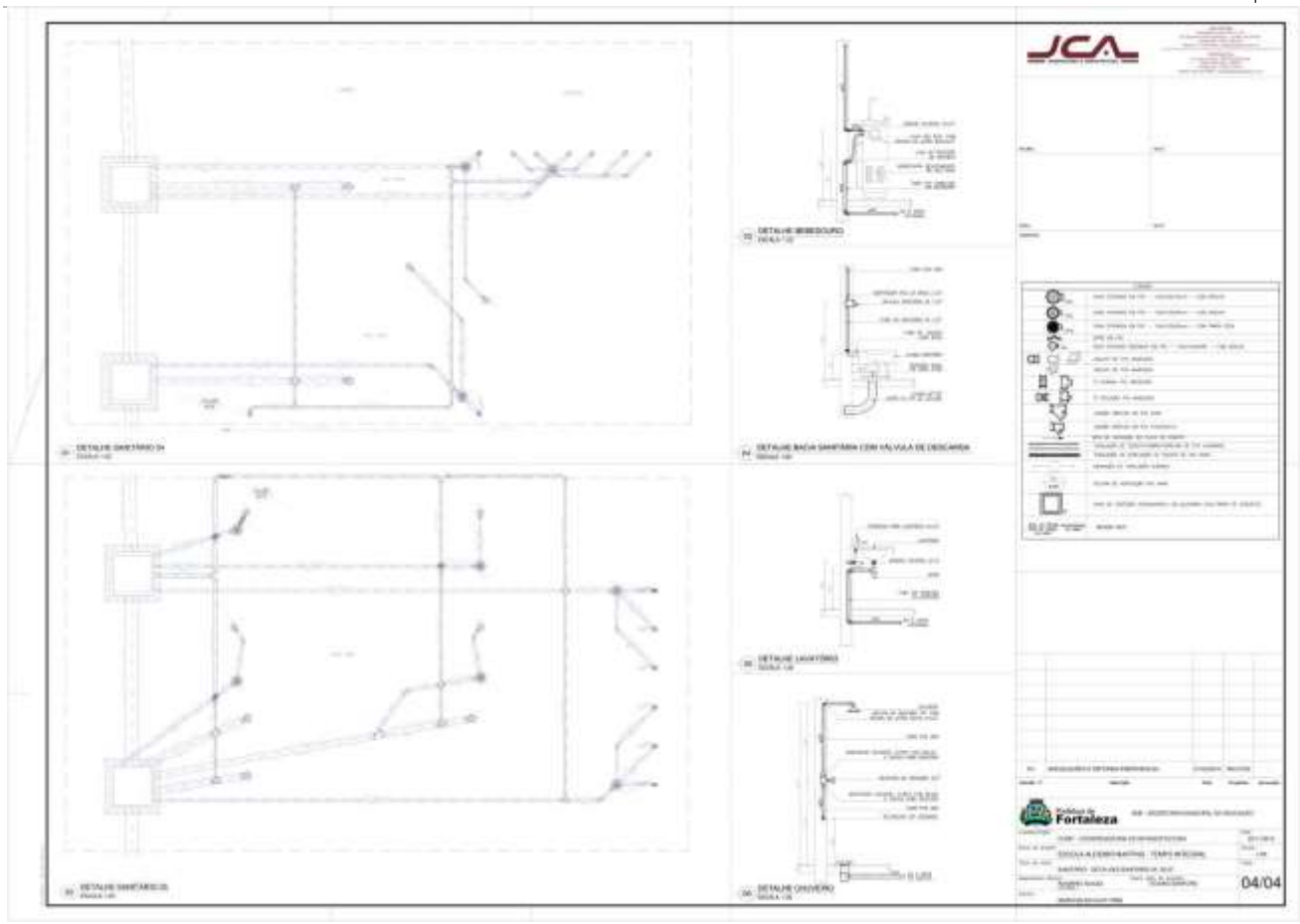
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 231



 Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 232



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 233



Fortaleza, 20 de Março de 2014

À
JCA ENGENHARIA LTDA.
Nesta
Ass: Sondagem à Percussão

I. Introdução

Apresentamos o relatório de sondagem à percussão realizada na Rua Francisco Sá, 7460, Barra do Ceará, Fortaleza-CE, onde será construído um auditório e um vestiário para EMEIF – Aldemir Martins.

II. Sondagens à Percussão

Na referida investigação foram realizadas 03 (três) sondagens à percussão, nas posições indicadas pelo desenho nº 01 (01/01).

O resultado da sondagem à percussão é apresentado no anexo I, sob a forma de perfil individual, no local do furo, representando o provável comportamento das camadas do subsolo.

Na execução da sondagem, utilizou-se o trado concha de 3" e ao encontrar-se o nível d'água ou material impenetrável a esta ferramenta o furo foi revestido e prosseguido por lavagem até a profundidade do limite de sondagem.

Para medir a resistência do terreno à penetração e, para extração de amostras, foi utilizado o amostrador 2" e 1 3/8" de diâmetro externo e interno, respectivamente, o qual era cravado no terreno por meio de sucessivos golpes de um martelo de 65 kg, com altura de queda livre de 75 cm.

Durante a cravação do amostrador, foram registrados os números de golpes necessários para fazer penetrar o amostrador no terreno a cada 15 cm, até a penetração total de 45cm.

As somas dos golpes das duas últimas parcelas de 15 cm, ou seja, os 30 cm finais de cravação, são apresentados sob a forma de gráfico nos perfis das sondagens.

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 234



III. Anteprojeto das Fundações

Conforme item 6.4.2 da Norma NBR 6484 – Solos – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT, pelo tipo de obra e da natureza do subsolo chegou-se à seguinte conclusão:

• Adjacências das sondagens SP 01, SP 02 e SP 03

Recomenda-se a adoção de sapatas assentes na profundidade de 1,50 m, adotando-se para a tensão admissível do solo o valor de 80 kPa (0,8 kgf/cm²).

É prudente mencionar ainda que o anteprojeto das fundações de uma obra serve como indicativo da provável solução que deverá ser adotada fornecendo, portanto, indícios preliminares da ordem de grandeza dos custos de execução das fundações da obra, nunca devendo substituir o “PROJETO DAS FUNDAÇÕES” em que todos os requisitos de projeto deverão ser verificados.

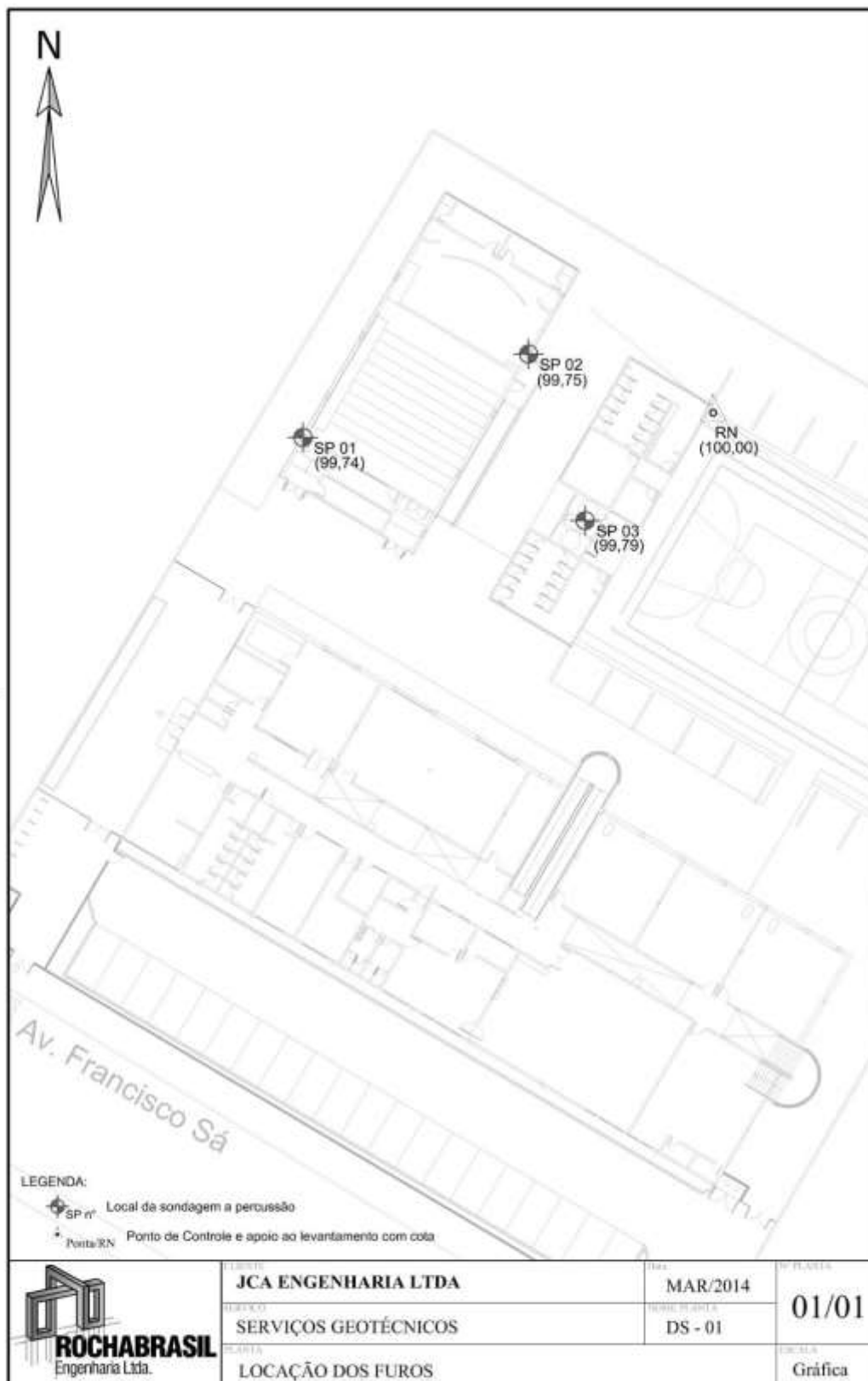
Sem mais, subscrevemo-nos



Iury Lima Rocha
Engº Civil CE 38440D

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 235



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 236



ANEXO I – PERFIS INDIVIDUAIS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 237

[illegible]

 Prefeitura de **Fortaleza**

FL. | 238

 ROCHABRASIL Engenharia Ltda.		OBRA: AUDITÓRIO/VESTIÁRIO - EMEIF ALDEMAR MARTINS		SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT NBR-6484/01							
		LOCAL: AV. FRANCISCO SÁ, 7460		IDENTIFICAÇÃO: 4 FOLHA: 01							
DATA INÍCIO: 18/3/2014 DATA TÉRMINO: 18/3/2014		AMOSTRADOR PADRÃO Ø INTERNO = 3,5 cm Ø EXTERNO = 5,1 cm PESO BATENTE = 65 kg ALTURA DE QUEDA = 75 cm		COORDENADAS UTM: E: 546051 N: 9590350 RN: 100,00 COTA: 99,75							
NA 01: 2,45 (18/3/2014) NA 02: TC - TRADO CAVADEIRA: 0,00 ± 1,00 CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 1,00 ± 8,45											
COTA	REV.	NA	AVANÇO	GOLPES				TORQUE (kgf.m)	GRÁFICO	AMOSTRA	IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL
				1°	2°	3°	INICIAIS (1° e 2°)				
95.000	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10	0	Atorro de areia com entulhos de construção
94.800	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10	1	Areia silty, cor amarela, pouco compacta
94.600	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10	2	Areia silty, cor variegada, medianamente compacta
94.400	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10	3	Areia silty, cor variegada, medianamente compacta
94.200	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10	4	Areia silty-argilosa, cor variegada, medianamente compacta
94.000	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10	5	Areia silty-argilosa, cor variegada, medianamente compacta
93.800	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10	6	Areia silty, cor variegada, compacta a muito compacta
93.600	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10	7	Areia silty, cor variegada, compacta a muito compacta
93.400	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
93.200	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
93.000	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
92.800	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
92.600	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
92.400	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
92.200	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
92.000	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
91.800	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
91.600	RV	TC	1,00	1	2	3	3	6	10		
91.400											

EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

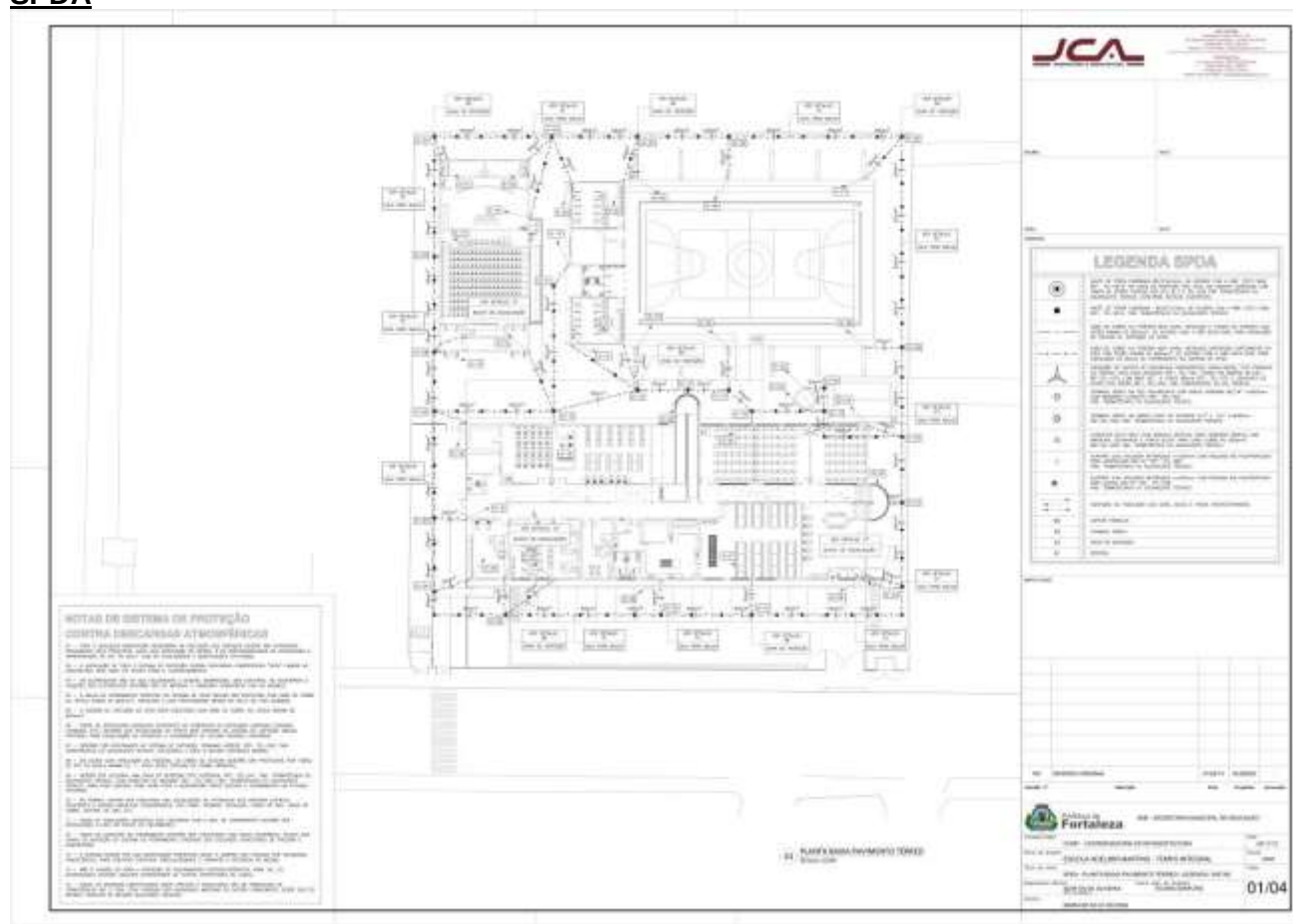
FL. | 239

 ROCHABRASIL Engenharia Ltda.		OBRA: AUDITÓRIO-VESTIÁRIO - EMEIF ALDEMIR MARTINS LOCAL: AV. FRANCISCO SÁ, 7460 CLIENTE: JCA ENGENHARIA LTDA.		SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT NBR-6484/01 IDENTIFICAÇÃO: 4 FOLHA: 01	
DATA INÍCIO: 17/3/2014 DATA TÉRMINO: 17/3/2014		AMOSTRADOR PADRÃO Ø INTERNO = 3,5 cm Ø EXTERNO = 5,1 cm PESO BATENTE = 65 kg ALTURA DE QUEDA = 75 cm		COORDENADAS UTM: E: 546052 N: 9590336 RN: 100,00 COTA: 99,79	
NA 01: 2,76 (17/3/2014) NA 02: TC - TRADO CAVADEIRA: 0,00 ± 1,00 CA - CIRCULAÇÃO DE ÁGUA: 1,00 ± 8,28					
COTA	REV.	NA	AVANÇO	GOLPES 1º 2º 3º INICIAIS (1º e 2º) FINAIS (2º e 3º) TORQUE (kgf.m)	
			TC	1 2 3 4 15 3 15 4 15 7 7 3 15 5 15 7 15 8 12 4 15 6 15 6 15 10 12 2 15 2 15 3 15 4 5 3 15 4 15 6 15 7 10 6 15 8 15 10 15 14 18 16 15 20 15 6 4 45 35 19 22 15 20 13 52 30 13	
			CA		
				GRÁFICO 10 20 30 40 INICIAIS FINAIS	
				AMOSTRA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 0 0,85m 1 1,62m 2 3 3,81m 4 5 6 7 8,28m Areia de areia com entulhos de construção, cor variegada Areia silteosa, cor cinza, pouco compacta Areia silteosa, cor variegada, medianamente compacta Areia silto-argilosa, cor variegada, pouco compacta a muito compacta	
SP 03		DBS		RESPONSÁVEL: Eng. Iury Lima Rocha - CREA CE 028644/0	
ESC. VERT.: 1/100		DATA: 20/3/2014		TÉCNICO:	

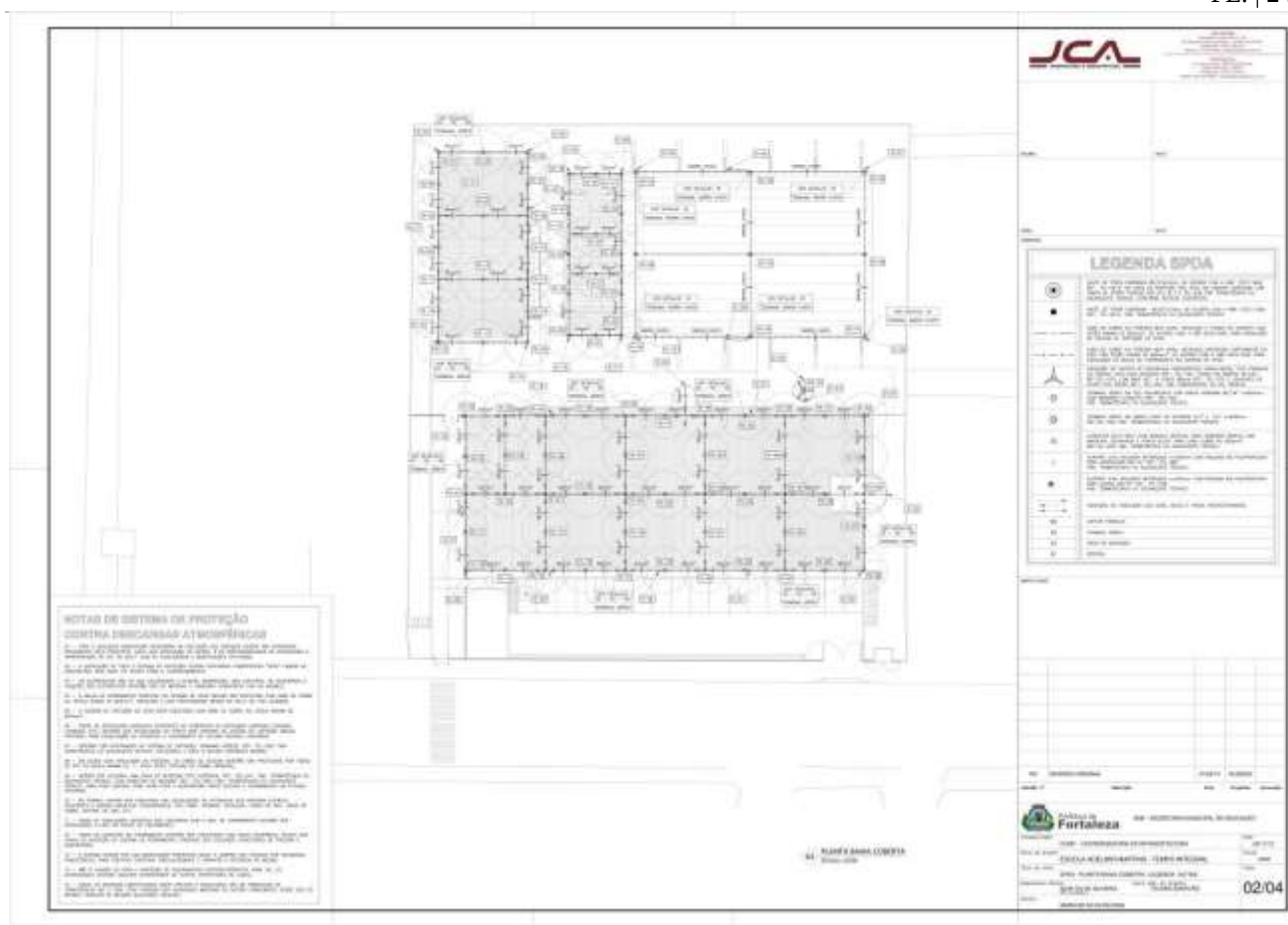
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 240

SPDA

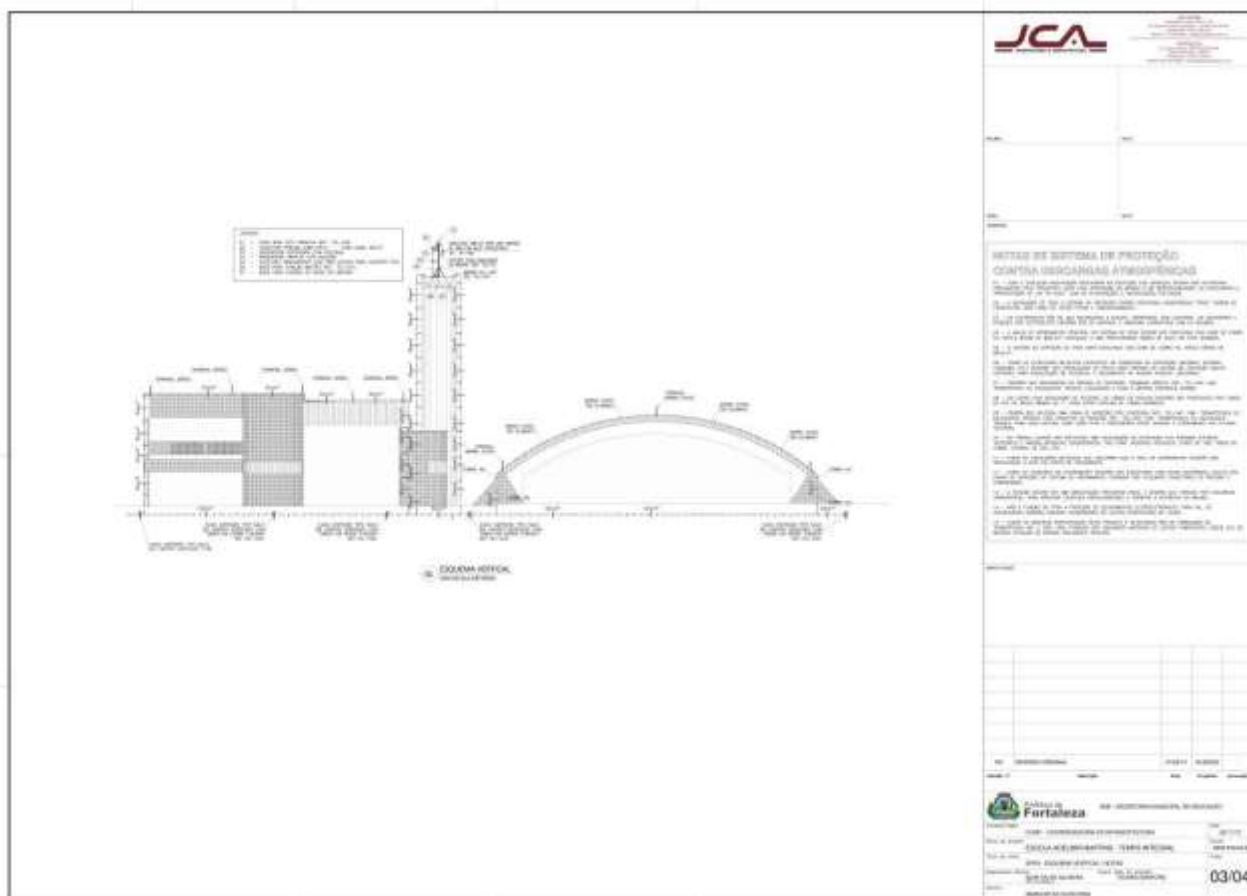


FL. | 241



EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 242



 Prefeitura de **Fortaleza**

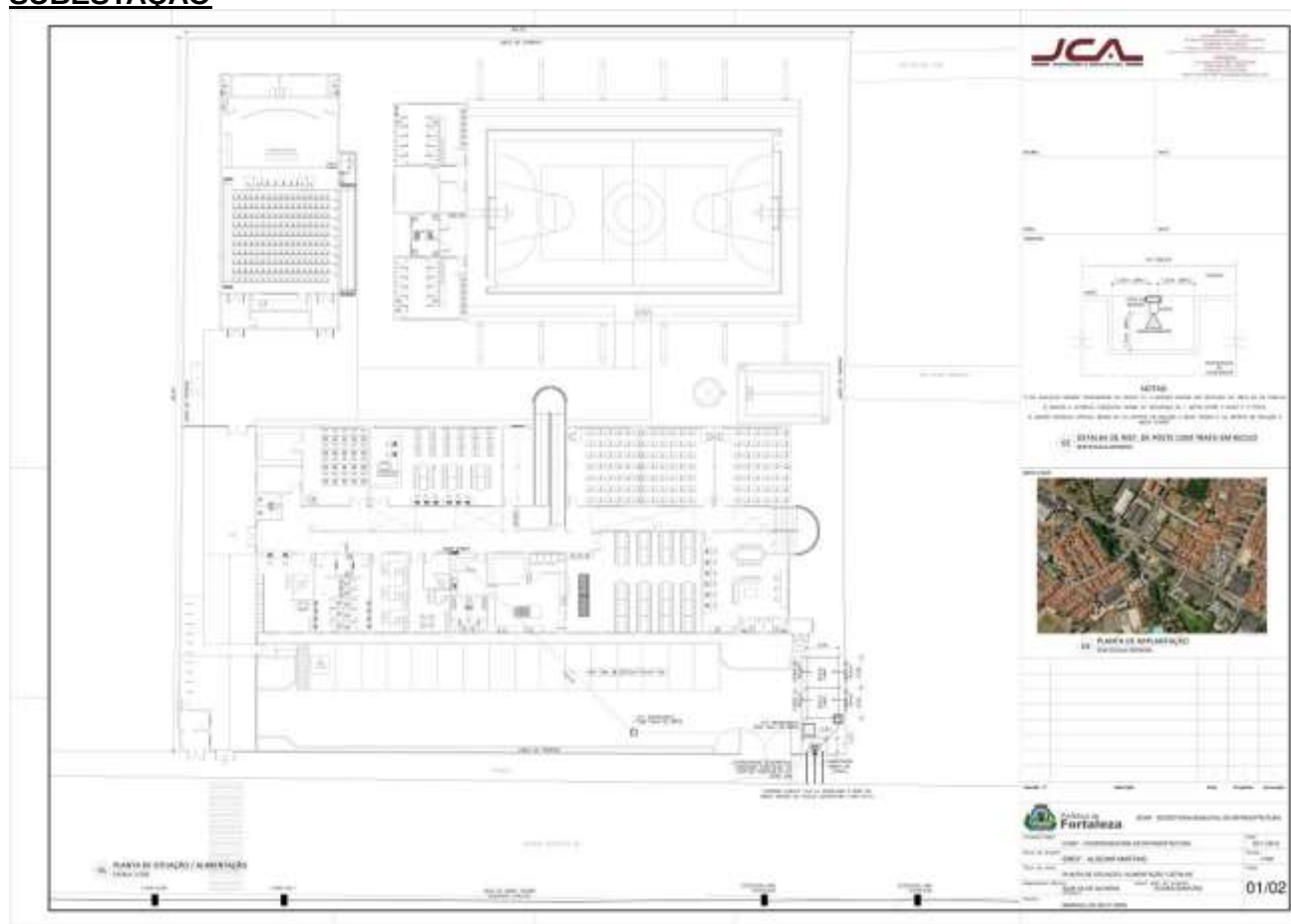
FL. | 243

[illegible]

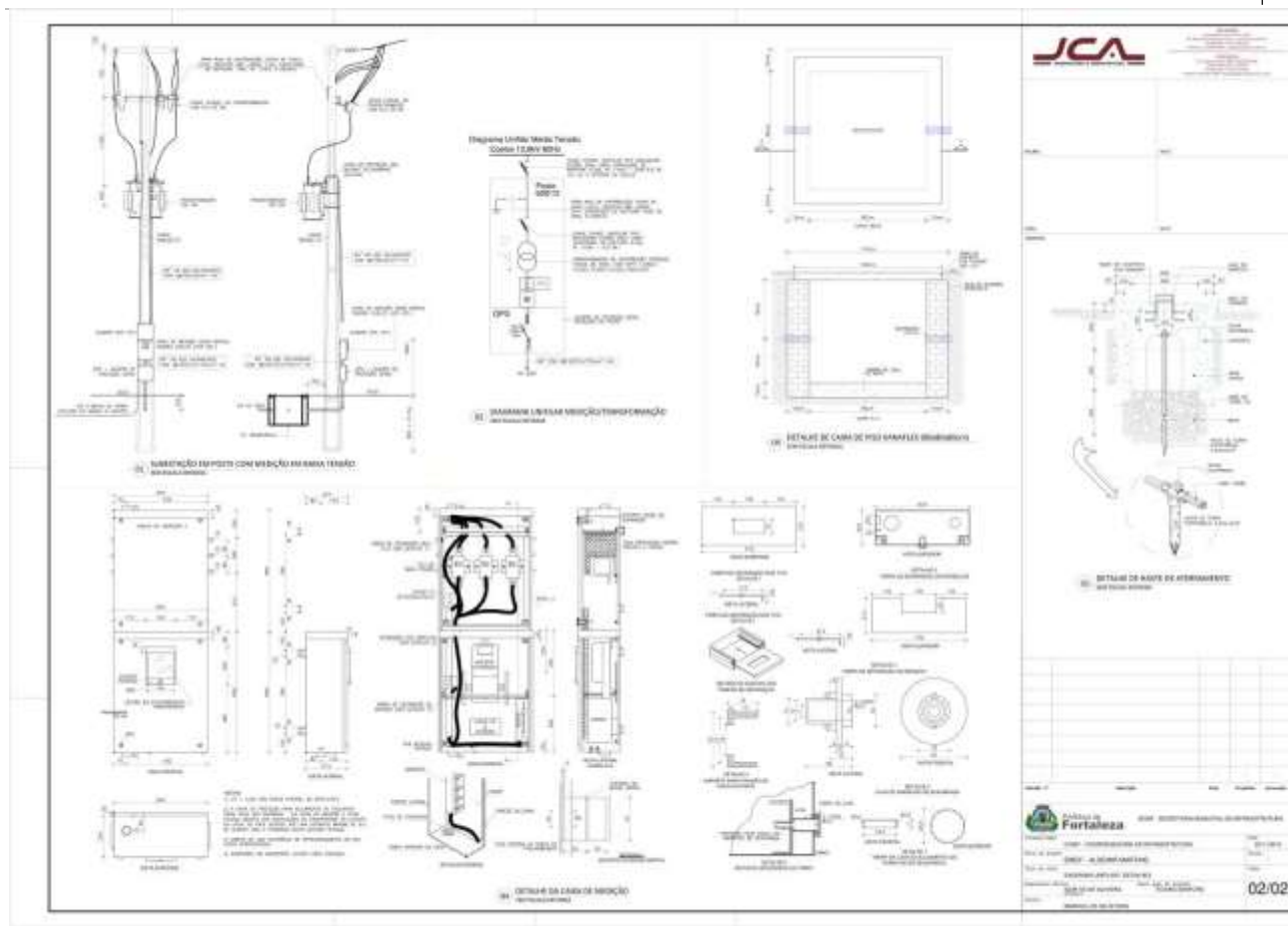
EDITAL Nº 3463
RDC PRESENCIAL Nº. 008/2017
PROCESSO Nº P741694/2017

FL. | 244

SUBESTAÇÃO



FL. | 245



FL. | 246